



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 51

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			59
Poder Executivo.....	1	30	
Vice Governadoria.....		33	
Casa Civil.....		33	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	34	59
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	36	59
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	6	36	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	37	61
Secretaria de Estado de Educação.....	9	44	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		45	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	45	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		53	76
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	53	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	54	78
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	55	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		56	78
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		56	80
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		56	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		56	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		56	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23		82
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		56	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....			83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	28	57	84
Controladoria Geral.....		57	
Defensoria Pública.....		58	85
Procuradoria-Geral.....			85
Tribunal de Contas.....	29	58	85
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	29		
Ineditorial.....			85

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 44.317, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1.009, de 17 de maio de 2022, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas "j" e "n" do inciso I do art. 38 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 14 de março de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### DECRETO Nº 44.318, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre as placas de inauguração de obras públicas no âmbito do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XXI e XXVI, do artigo 100da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As placas de inauguração de obras públicas no âmbito do Distrito Federal devem assegurar as regras de publicidade institucional, bem como mecanismos de controle social e a transparência quanto ao gestor responsável e a origem dos recursos empregados, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º As placas de inauguração devem conter as seguintes informações:

I - brasão do distrito federal;

II - tipo da obra;

III - nome e cargo do(a) Governador(a) do Distrito Federal;

IV - nome e cargo do(a) Vice-Governador(a) do Distrito Federal;

V - nome e cargo da autoridade máxima do órgão/entidade responsável pela obra;

VI - origem dos recursos em caso destes serem oriundos de convênio;

VII - outras informações necessárias à sua publicidade ou obrigatórias por norma;

VIII - local, mês e ano da inauguração.

Art. 3º A instalação de placas de inauguração de obras públicas deve ser precedida de aprovação pela Chefia-Executiva do Cerimonial do Gabinete do Governador.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput, o órgão ou entidade responsável pela obra deverá, previamente, remeter a Chefia-Executiva do Cerimonial do Gabinete do Governador, as informações referentes à placa de inauguração por meio da plataforma SEL.

Art. 4º Ficam preservadas, no que couber, as cláusulas que estabeleçam parâmetros para elaboração de placas de inauguração constantes de contratos, acordos, convênios e congêneres firmados ou em fase de conclusão até a vigência deste decreto.

Art. 5º Para os fins deste decreto, considera-se obra pública toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### DECRETO Nº 44.319, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00002113/2023-36, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.319, de 14 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor, CPC-08, 02 (SIGRH 00701329 e 00701331).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.319, de 14 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor Especial, CPE-06, 01.

## DECRETO Nº44.320, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04037-00000056/2023-48, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001101, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal para o Gabinete da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, mantido seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão, Cargos de Natureza Especial, Cargos Públicos de Natureza Especial e aos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.320, de 14 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 19000016); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 19000005); Assessor Especial, CNE-06, 04 (SIGRH 19000010, 19000009, 19000008 e 19000007); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 19000006); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 19000012).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.320, de 14 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 07; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 01.

## DECRETO Nº 44.321, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00302-00000109/2023-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.321, de 14 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SIGRH 09300062); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 09300064) - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 09300121) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 01601630).

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.321, de 14 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO  
FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01; Assessor, CC-06, 01 -  
ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO -  
Chefe, CNE-07, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conferida pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, tendo em vista às disposições da Lei nº 5.281/2013, considerando a necessidade de estabelecer e uniformizar procedimentos a serem observados quando da solicitação de eventos à serem realizados na Região Administrativa de Taguatinga, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Administração Regional da Taguatinga, para, observada as normas específicas:

§ 1º Os eventos de Pequenos e Médio Porte, após serem recebidos pela gerência GELOAE (Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas), de agora em diante, após publicação desta ordem de serviço, passam a serem acompanhados, controlados, assinados, autorizados e concedidos, mediante verificação e assinatura do Chefe de Gabinete. Sendo de total responsabilidade deste a liberação ou não do aludido evento.

§ 2º Deverão ser observadas as exigências, constantes nesta Ordem de Serviço para eventual concessão.

§ 3º O requerimento para a licença de eventos deve ser protocolizado na Administração Regional de Taguatinga com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a realização do evento, conforme previsto no Artigo 6º da Lei 5.281/2013.

Art. 2º Toda a documentação exigida, de que trata a Lei nº 5.281/2013 e o Decreto nº 35.816/2014, deverá ser juntada ao processo com antecedência de 30 (trinta) dias da data prevista para a realização do evento, conforme previsto no Artigo 6º da Lei 5.281/2013.

§ 1º Excetua-se do que trata o § 3º do Art. 1º desta ordem de serviço, as vistorias dos órgãos de segurança e vigilância sanitária, que são realizadas somente após a montagem da estrutura do evento.

§ 2º Não sendo apresentada a documentação no prazo estabelecido no Art. 2º, o pedido de licença será indeferido.

§ 3º Em caso de documentação apresentada por meio de cópia, ainda que digital, o interessado deverá apresentar o original ou cópia autenticada para conferência no protocolo.

Art. 3º Excepcionalmente, mediante requerimento e apresentadas as justificativas do interessado, decidirá a Administradora Regional na pessoa do Chefe de Gabinete sobre a aceitação de documentos juntados após os 30 (trinta) dias de antecedência, desde que o requerimento justificante seja apresentado no prazo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização do evento.

Art. 4º É de responsabilidade do interessado/promotor do evento acompanhar o trâmite do processo junto à Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas - GELOEA, certificando-se de que está devidamente instruído, não carecendo de nenhuma documentação.

Art. 5º As estruturas dos eventos deverão ser montadas com, no mínimo, 24 horas antes da realização do evento, conforme dispõe o Art. 17, do Decreto 35.816/2014.

Art. 6º O interessado/promotor do evento deverá informar as medidas a serem adotadas para atender os princípios do Art. 12 da Lei nº 5.281/2013, sobretudo no tocante à legislação sonora e nível de incomodidade.

Art. 7º O protocolo de pedido do evento e a recepção de documentos, no prazo, serão realizados pelo setor de Triagem - disponível a entrada do edifício sede desta RA-TAG, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira no horário de 09 às 17 horas, os demais protocolos serão recebidos no protocolo geral.

Art. 8º A Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas - GELOAE, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, do protocolo tempestivo, para analisar o requerimento. Parágrafo único. Em caso de exigência, o interessado deverá cumprir as exigências indicadas no prazo de 05 (cinco) dias corridos sob pena de ser indeferido seu requerimento.

Art. 9º Na ausência do Chefe de gabinete ou eventual excesso de atribuições, estará apto para exercer tais atribuições a Coordenação de Administração Geral - COAG.

Art. 10. Os eventos de maiores complexidades serão levados a ciência, conhecimento e pronunciamento do senhor ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA

Art. 11. Ao Chefe de Gabinete da Administração Regional da Taguatinga, delega juntamente competência para, observada as normas específicas:

I - Autorizar:

a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento;  
b) afastamentos; e  
c) o deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

II - Conceder:

a) horário especial; e

b) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;

III - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;

IV - Declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

V - Instalar comissões, inclusive comissão de ética, designar os membros e prorrogar os prazos;

VI - Afastar preventivamente servidor que responda a processo disciplinar, quando solicitado pela respectiva Comissão;

VII - apurar os casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, mediante processo disciplinar;

VIII - autorizar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação;

IX - Designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo em Comissão e de natureza especial, observado o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018;

X - Conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;

XI - homologar renúncia a aposentadorias e pensões;

XII - conceder aos servidores:

a) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante

Comprovação de disponibilidade orçamentária;

b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X;

c) abono de permanência;

XIII - suspender férias de servidores nas condições previstas na legislação específica;

XIV - Registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;

XV - Ceder, lotar, redistribuir, remover e requisitar servidores;

XVI - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

XVII - instituir comissão para avaliar o desempenho e definir a aquisição de estabilidade; homologar o resultado do estágio probatório, propor a progressão e a promoção funcionais dos servidores;

XVIII - conceder e mandar cessar Gratificação de Apoio Administrativo;

XIX - Instituir comissões de inventário patrimonial e designar seus membros;

XX - Autorizar a guarda de veículos de classificação institucional e de serviço fora da garagem oficial;

XXI - autorizar o uso de telefone móvel corporativo;

XXII- instruir processos de autorização de viagem, afastamento do país, dispensa de ponto de servidores;

XXIII - solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD;

XXIV - autorizar descentralização de crédito suplementação orçamentária;

XXV - reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal e serviços;

XXVI - autorizar a realização de despesa e ordenar o respectivo pagamento;

XXVII - autorizar a anulação de despesa empenhada;

XXVIII - autorizar a devolução de valores caucionados;

XXIX - autorizar a emissão de nota de empenho;

XXX - designar executores de contratos e convênios;

XXXI - propor a alienação de bens antieconômicos ou ociosos, ou a baixa de bens inservíveis;

XXXII - autorizar a prestação de serviços extraordinários;

XXXIII - autorizar o início da execução de obras e serviços de engenharia;

XXXIV - autorizar a prorrogação de prazos de execução de obras;

XXXV - assinar os Alvarás de Construção, Cartas de Habite-se, Licenças de Obras Públicas e Licenças de Funcionamento, expedidos pelo Gerente responsável;

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00080-00018086/2023-33, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva da Praça da QNL 10/12, nos dias 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 31 de março de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para realização de evento CID - Modalidade de Handebol Masculino e Feminino, realizado por Irene França Barbosa, através do Programa de Centro de Iniciação Desportiva - CID, conforme Ofício nº 3/2023 - SEE/CRE TAGUATINGA/UNIEB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00080-00017790/2023-79, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva (QNG 12/14) em frente ao Centro Radiológico de Taguatinga Norte, nos dias 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 31 de março de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para realização de evento CID - Modalidade de Handebol Masculino e Feminino, realizado pelo Antônio Márcio R. de Oliveira, através do Programa de Centro de Iniciação Desportiva - CID, conforme Ofício SEI-GDF nº 2/2023 - SEE/CRE TAGUATINGA/UNIEB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Box nº 86, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, localizada no SIA, trecho 07, lote 100, conjunto E, nos moldes da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e pelo exposto nos autos do processo nº 0137-000023/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Box nº 118, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, localizada no SIA, trecho 07, lote 100, conjunto E, nos moldes da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e pelo exposto nos autos do processo nº 0137-000039/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 08/2023**

Recorrente: VIA S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VIA S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00033012/2021-12, pertinente ao Auto de Infração nº 7.633/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI107874459 fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/01/2023 (doc. SEI103046590). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10/2023**

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: Elayne Lopes Lourenço Mustefaga OAB/DF 28.478. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00010035/2022-21, pertinente ao Auto de Infração nº 1.104/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI105729781 fl. 07), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/02/2023 (doc. SEI105729773 e 105729448). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art.

51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11/2023**

Recorrente: PEDRO FELIPE CÂMARA DE OLIVEIRA. Advogado: AFONSO CODOLO BELICE. OAB/DF Nº 49.489. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PEDRO FELIPE CÂMARA DE OLIVEIRA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00035572/2021-01, pertinente ao Auto de Infração nº 7801/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI75910465, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/10/2022 (doc. SEI97585811). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12/2023**

Recorrente: VIA S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VIA S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00023426/2021-25, pertinente ao Auto de Infração nº 6.725/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI107866075 fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/02/2023 (doc. SEI 105682387). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17/2023**

Recorrente: VIA S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VIA S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00035572/2021-01, pertinente ao Auto de Infração nº 7.801/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 107863244 fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/11/2022 (doc. SEI 99135167). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 19/2023**

Recorrente: JOSÉ MURIVALDO DE ALMEIDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00001794/2023-97 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 105670903). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (\*)**

21/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 21 de março de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) s

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 0040-006419/2013, Tributo ICMS, RE 37/2020, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Recorrida AFINIDADE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA).

b) Processo nº 0040-007751/2014, Tributo ICMS, ED 20/2021, Embargante TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A), Advogado Eduardo Maneira OAB/MG 53.500, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA)

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

c) Processo nº 0128-002388/2014, Tributo ICMS, RE 86/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 0128-001658/2014, Tributo ICMS, RE 68/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 0128-002715/2014, Tributo ICMS, ED 35/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

f) Processo nº 0040-003705/2013, Tributo ICMS, ED 83/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI, Advogados Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138 e André Veloso Vidal dos Santos OAB/DF 31.488, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

g) Processo nº 0128-001552/2014, Tributo ICMS, RE 126/2019, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS-EIRELI, Advogado André Veloso Vidal dos Santos OAB/DF 31.488, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023

**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**

Gerente

(\*) Republicado por incorreção, publicado no DODF Nº 50, de 14 de março de 2023, páginas 08 e 09.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**

22/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de março de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n. 0042-005757/2015, Tributo ITCD, ED 211/2019, Embargante ALMIRO BEZERRA GARCIA, Advogada Stéphane Batista da Costa OAB/DF 61.793, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo n. 0040-002458/2016, Tributo ICMS, RV 189/2019, Recorrente PARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogada Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n. 00040-00035023/2019-12, Tributo ITCD, RV 22/2020, Recorrente EDNA LOPES VIEIRA SOARES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo 00040-00019701/2019-91, Tributo ICMS, RV 161/2022, Recorrente NUTRITION IMPORT - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS LTDA EIRELI, Advogado Osly da Silva Ferreira Neto OAB/ES 13.449, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro.

e) Processo n. 0128-000594/2017, Tributo ICMS, RV 19/2022, Recorrente BELSHOP PERFUMES E COSMÉTICOS EIRELI EPP, Advogado Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcio Ribeiro.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, pág.10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2023

**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**

Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA**

22/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de março de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo 0128-001797/2016, Tributo ICMS, RV 171/2019, Recorrente TECBELI PERFUMES E COSMÉTICOS EIRELI, Advogado Jonathas Eduardo Dias Pereira OAB/DF 38.383, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

b) Processo 00040-00056211/2018-95, Tributo ICMS, RV 100/2022, Recorrente JG COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo 0128-001439/2017, Tributo ICMS, RV 123/2022, Recorrente EDER RODRIGUES DE ARAUJO, Advogado Weriton Eurico de Sousa OAB/DF 45.311, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo 0128-001583/2017, Tributo ICMS, REN 009/2022, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida RAÇÕES REIS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PET LTDA, Advogado Danillo César Gonçalves da Silva OAB/SP 260.970, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo 0040-002088/2015, Tributo ICMS, RV 439/2018, Recorrente CONTATO COMERCIAL ATACADISTA EIRELI EPP, Recorrida Fazenda Pública do DF,

Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, pág.10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2023  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
 Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**  
 23/03/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 23 de março de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n. 00040-00017711/2021-15, Tributo ICMS, RJV 26/2022, Recorrente OSCAR VIDAL NETO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo n. 0128-001777/2014, Tributo ICMS, RE 10/2019, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo n. 0128-002088/2014, Tributo ICMS, RE 101/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo n. 0128-000113/2015, Tributo ICMS, RE 105/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo n. 0040-007848/2013, Tributo ICMS, RE 36/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

f) Processo n. 00040-00012718/2019-18, Tributo ICMS, ED 65/2022, Embargante CLARO S.A., Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

g) Processo n. 0127-004849/2016, Tributo ICMS, RJV 151/2022, Recorrente SANTA ELISA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, em 24 de fevereiro de 2023  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
 Gerente

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 167, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00080-00011513/2023-52 e 00113-00002665/2023-94, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEY FERRAZ JUNIOR**

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						468.147	
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	24.800	24.800	
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	310.215	310.215	
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL							
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1550.103	17.181	17.181	
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref. 021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1550.103	115.951	115.951	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						13.500.000	
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
Ref. 023802 0054 VC 379/383							
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0	2	44.90.52	0	1701.231	6.000.000	6.000.000	
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
Ref. 023803 0055 DF 131 - MONJOLO							
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0	6	44.90.52	0	1701.231	5.000.000	5.000.000	
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
Ref. 023804 0056 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA							
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0	14	44.90.52	0	1701.231	2.500.000	2.500.000	

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
2023AC00090					TOTAL	13.968.147

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						468.147
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	24.800	24.800
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	310.215	310.215
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1550.103	17.181	17.181
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.92	0	1550.103	115.951	115.951
200202.20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						13.500.000
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023802 0054 VC 379/383						
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0	2	44.90.51	0	1701.231	6.000.000	6.000.000
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023803 0055 DF 131 - MONJOLO						
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0	6	44.90.51	0	1701.231	5.000.000	5.000.000
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023804 0056 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA						
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0	14	44.90.51	0	1701.231	2.500.000	2.500.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
2023AC00090					TOTAL	13.968.147

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 28 de fevereiro de 2023 (106938774), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo SEI nº 04033-00001700/2023-16 - no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), visando a contratação de 30 (trinta) vagas para servidores do Governo do Distrito Federal, para participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, a ser realizado no período de 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão – SECFIGP a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**  
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

A Comissão do Credenciamento nº 001/2023 do BRB – Banco de Brasília S.A. torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas nos dias 22/02/2023 ao 01/03/2023, cujo objeto é o credenciamento para a contratação de Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA e/ou no CAU, cujo objeto social contemple atividades de arquitetura e engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalizações de obras e serviços, emissões de laudos técnicos e pareceres, levantamentos e vistorias. Credenciamentos deferidos e indeferidos por ordem de recebimento da documentação: 01) Fox Engenharia e Consultoria LTDA, credenciada para os procedimentos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8; 2) Elpavi Construções e serviços de engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos nº 3, 5 e 8; 3) Rocha e Siriano LTDA, credenciada para os procedimentos nº 3, 4, 5, 6 e 8, inabilitada para os procedimentos nº 1 e 2; 4) KWK Construções, credenciada para o procedimento nº 8; 5) Diagrama BR Engenharia, credenciada para os procedimentos nº 3, 4 e 6, inabilitada para o procedimento nº 1; 6) Niso Engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; 7) Pinheiro Engenharia, credenciada para os procedimentos nº 8; 8) Fibro Engenharia, inabilitada para os procedimentos nº 1, 2, 4, 5, 6 e 8; 9) Cinnanti Arquitetura e Engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; 10) Urban Arquitetura, credenciada para os procedimentos nº 1, 2, 5, 6 e 8, inabilitada para os procedimentos 3, 4 e 7; 11) Arch 2 Arquitetura e design LTDA, credenciada para os procedimentos nº 1, 2, 3, 5, 6 e 8, inabilitada para o procedimento nº 4; 12) Proposta Engenharia e Consultoria, credenciada para os procedimentos 1, 2, 6, 7 e 8; 13) Ellion Engenharia, credenciada para os procedimentos nº 3 e 5, inabilitada para os procedimentos nº 2, 4 e 8; 14) Tecomat Engenharia, inabilitada para os procedimentos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. As empresas que obtiveram o credenciamento indeferido para os procedimentos pretendidos, poderão interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da data desta publicação. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar - BRASÍLIA-DF na GERPI. A Ata do Julgamento e os Pareceres encontram-se disponível no sítio novo.brb.com.br. Processo nº 1660/2022. Bruno Costa Nunes - Presidente da Comissão de Credenciamento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA**

**RESOLUÇÃO Nº 33, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de

maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui os Conselhos Regionais de Saúde como órgãos colegiados, de caráter permanente e deliberativo, com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, com atuação na formulação, execução, controle e fiscalização da política da saúde, em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 814, de 07 de agosto de 2019, DODF nº 192, que publicou o mandato do CRST para o mandato 2019/2022;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 567, de 12 de julho de 2022, publicada em 13 de outubro de 2022, DODF nº 193, pág. 6, que prorrogou até o dia 31 de março de 2023, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde de Brasília, Planaltina, Paranoá, Taguatinga e Recanto das Emas, que vencem, coincidentemente, nos três meses que antecedem as eleições, até 1ª de janeiro de 2023, quando ocorrerá a posse dos candidatos eleitos, de acordo com o calendário das Eleições Gerais de 2022;

Considerando a instituição de Comissão Eleitoral para o mandato do CRST, para o triênio 2023/2026, publicada por meio da Resolução CRST nº 32, de 19 de outubro de 2022, publicada em 02 de fevereiro de 2023;

Considerando Memorando SEI nº 11/2023 - SES/SR/SSO/CRST, de 08 de março de 2023, que solicita a publicação do Edital de Convocação/Aviso Público de eleição para o novo mandato do CRST, triênio 2023/2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST para o triênio 2023 a 2026, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRST.

Art. 2º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERREIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Regional de Taguatinga

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRST nº 33, de 08 de março de 2023, nos termos da Resolução CSDF nº 390 de 22 de maio de 2012

#### ANEXO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AVISO PÚBLICO

#### EDITAL CRST Nº 01/2023

#### CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE

#### DE TAGUATINGA PARA O MANDATO

#### TRIÊNIO 2023/2026

Art. 1º A Presidente da Comissão Eleitoral para as eleições do MANDATO 2023-2026 do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga (CRST), designado pela Resolução do CRST nº 32, de 19 de outubro de 2022 e nos termos da Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do DF nº 221, Seção 1, em 16 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, dos prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividades na área de saúde, doravante denominados entidades e movimentos sociais, a ser realizada no dia 15 de março de 2023, durante o IX Fórum de Saúde de Taguatinga, regida conforme este Edital.

Da composição dos trabalhadores no Conselho Regional de Saúde de Taguatinga e do Processo Eleitoral

Art. 2º Poderão votar e serem votadas as entidades e os movimentos sociais, inscritos no período de 15 de fevereiro a 14 de março de 2023, até às 17:00 horas (horário de Brasília), na sede do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, localizada no HRT no andar térreo sala 08 ou encaminhar documentação COMPLETA em formato digital (PDF) pelo e-mail crsaudetaguatinga@gmail.com, apresentando o Estatuto, a Ata de posse da Diretoria em vigor e a Declaração de indicação do candidato, ter maioridade civil, apresentar cópia de documento de identidade do candidato e preencher a Declaração de idoneidade moral.

Parágrafo único. Todos os documentos serão homologados pela Comissão Eleitoral, conforme Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, através de seus representantes formalmente credenciados, observando as regras relativas à documentação necessária à sua inscrição no processo eleitoral.

Art. 3º Serão eleitas 12(doze) entidades representativas dos trabalhadores. Dentre as mais votadas serão as detentoras da indicação dos conselheiros trabalhadores, classificados os eleitos pela ordem de maior votação em titulares e suplentes.

§ 1º Serão indicados candidatos pelas entidades de classe legalmente constituídas, para concorrer às eleições ao CRST no IX Fórum de Saúde de Taguatinga.

§ 2º A eleição dos representantes de trabalhadores acontecerá no mesmo dia do IX Fórum de Saúde de Taguatinga, em ambiente separado e independente, organizado pelos próprios representantes das entidades.

§ 3º As demais entidades, em número superior as vagas, serão relacionadas em lista de espera para, em casos de desistência ou extinção de instituição eleita, sejam convidadas a integrar o Conselho Regional de Saúde de Taguatinga para recompor o quadro.

§ 4º Caso, no IX Fórum de Saúde de Taguatinga, não haja a participação de entidades representativas de trabalhadores em número suficiente para completar as 12 vagas existentes (06 titulares e 06 suplentes), no prazo de cinco dias através da Comissão Eleitoral, serão convidadas outras entidades para complementar a composição do segmento dos trabalhadores do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga.

Da composição dos usuários no Conselho Regional de Saúde de Taguatinga e do Processo Eleitoral

Art. 4º Serão eleitas 24 (vinte e quatro) entidades representativas dos usuários. Dentre as mais votadas serão as detentoras da indicação dos conselheiros usuários, classificados os eleitos pela ordem de maior votação em titulares e suplentes.

§ 1º Serão indicados candidatos pelas entidades civis e movimentos sociais legalmente constituídas, com sede em Taguatinga, Vicente Pires, Águas Claras e Arniquireiras, para concorrer às eleições ao CRST no IX Fórum de Saúde de Taguatinga.

§ 2º A eleição dos representantes de usuários acontecerá no mesmo dia do IX Fórum de Saúde de Taguatinga, em ambiente separado e independente, organizado pelos próprios representantes das entidades.

§ 3º As demais entidades, em número superior as vagas, serão relacionadas em lista de espera para, em casos de desistência ou extinção de instituição eleita, sejam convidadas a integrar o Conselho Regional de Saúde de Taguatinga para recompor o quadro.

§ 4º Caso, no IX Fórum de Saúde de Taguatinga, não haja a participação de entidades representativas de usuários em número suficiente para completar as 24 vagas existentes, no prazo de cinco dias através da Comissão Eleitoral, serão convidadas outras entidades para complementar a composição do segmento dos usuários do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga.

Art. 5º As entidades civis e movimentos sociais legalmente constituídos e as entidades representativas dos trabalhadores deverão se habilitar e inscrever o seu candidato entre os dias 15/02/2023 e 14/03/2023 até as 17:00h, na sede do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, localizada no HRT no andar térreo sala 08 ou encaminhar documentação COMPLETA em formato digital (PDF) pelo e-mail crsaudetaguatinga@gmail.com, apresentando o Estatuto, a Ata de posse da Diretoria em vigor e a Declaração de indicação do candidato (ANEXO 1), Cópia de documento de identidade do candidato e Declaração de Idoneidade Moral.

§ 1º Todos os documentos serão homologados pela Comissão Eleitoral, conforme Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, através de seus representantes formalmente credenciados, observando as regras relativas à documentação necessária à sua inscrição no processo eleitoral.

§2º Requisitos para registro do candidato eleito:

I - maioridade civil, comprovada com documento de identidade;

II - declaração da entidade, atestando a representação do candidato;

III - preencher Declaração de Idoneidade Moral, assinada pelo próprio candidato (ANEXO 2).

§3º Orientações Gerais:

I - o Regimento Interno do CRST (ANEXO 3) estará à disposição de todas as entidades e candidatos na sala do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga e será enviado através de e-mail para conhecimento de todos.

Do Local e Horário de Realização do Processo Eleitoral

Art. 6º IX FÓRUM DE SAÚDE DE TAGUATINGA, LOCAL: AUDITÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, DATA: 15/03/2023, HORÁRIO: 14:00 às 18:00h.

Art. 7º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral acompanhará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, as entidades e os movimentos sociais eleitos no dia 15 de março de 2023.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE

TAGUATINGA

TRIÊNIO 2023/2026

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 104900356 do processo SEI nº 00060-00034949/2022-11, pelos fundamentos de fato e de direito

lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos Artigos 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

### COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de março de 2023, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano Distrital para Redução das Filas de Cirurgias Eletivas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal 2023-2026, CNES 6963447.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de março de 2023, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Considerando a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, legislado através da Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2001;

Considerando a Portaria nº 936/GM, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta artigos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Considerando Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS de nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes de atenção do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Lei nº 13.427, de 30 de março de 2017, que altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para inserir, entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

Considerando a Portaria nº 942, de 18 de novembro de 2019 que institui o Centro de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência sexual, Familiar e Doméstica – CEPAV;

Considerando a necessidade de aprovação da Portaria que institui a Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) no CGSES/DF e na CIB?

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a Minuta de Portaria que institui a Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 361, de 05 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço, as exigências para a apresentação de documentos institucionais e de proposta de curso por instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Assistência à Educação, para fins de validação.

Art. 2º Definir o período para a entrega da documentação institucional e da proposta de curso, para a análise da proposta, dos recursos e para a publicação dos resultados, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

A instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Assistência à Educação deverá encaminhar à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação – DITED/EAPE os documentos abaixo relacionados, atualizados e em formato protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação a ser autuado de acordo com a Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na seguinte ordem:

I - Ofício de solicitação de análise e validação de curso (assinado e datado pelo representante legal da empresa);

II - Carta de apresentação institucional, em papel timbrado, com nome e logomarca da instituição, explicitando origem e séries históricas de sua execução, os elementos do planejamento estratégico (missão, visão, valores e objetivos institucionais), bem como os fundamentos norteadores da prática educativa no âmbito da formação continuada dos servidores da Carreira Assistência à Educação;

III - Dados do representante legal (RG e CPF);

IV - Dados cadastrais da instituição – Formulário I (formulário editável, disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>);

V - Documentos oficiais da instituição, atualizados, conforme relação a seguir:

a) Estatuto ou contrato social registrado em cartório, com a última alteração registrada em ata e/ou versão consolidada;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

d) Certidão Simplificada da Junta Comercial;

e) Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou Certidão Conjunta da Fazenda Federal, para instituições de outras unidades federativas;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Licença de Funcionamento/Alvará de Funcionamento;

h) Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel.

VI - Proposta Pedagógica institucional;

VII - Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s), constando nome de cada curso, carga horária, modalidade e público-alvo – Formulário II (formulário editável disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>);

VIII - Proposta de curso, em papel timbrado com nome e logomarca da instituição, contendo:

a) Nome da instituição (com CNPJ);

b) Nome do curso;

c) Carga horária do curso (máximo 180h): carga horária direta / carga horária indireta / carga horária do ambiente virtual de aprendizagem

d) Período de realização do curso quantificado em meses;

e) Público-alvo específico para o curso (Carreira Assistência à Educação);

f) Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância);

g) Objetivo geral do curso;

h) Objetivos específicos do curso;

i) Justificativa da relevância da temática para a melhoria da educação básica do Distrito Federal;

- j) Fundamentação teórica do curso de acordo com as atribuições dos cargos da Carreira Assistência à Educação;
- k) Conteúdos/temas abordados organizados em módulos e/ou unidades;
- l) Procedimentos metodológicos a serem adotados, incluindo o detalhamento do apoio pedagógico ao cursista;
- m) Recursos didático-pedagógicos;
- n) Ações de apoio pedagógico;
- o) Quadro sinóptico da programação dos encontros presenciais, entrega de tarefas e atividades avaliativas, por módulo/unidade, quando for o caso;
- p) Procedimentos/instrumentos avaliativos processuais e finais e critérios de aprovação;
- q) Referências.

IX - Login e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para cada curso online, quando for o caso;

X - Modelo do certificado do curso emitido em papel timbrado, com o nome e a logomarca da instituição e, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Nome do curso;
- b) Nome completo do cursista (sem abreviatura);
- c) Carga horária do curso (máximo 180h);
- d) Período de realização;
- e) Data de emissão;
- f) Assinatura do responsável da instituição;
- g) Descrição do conteúdo com a respectiva carga horária (no verso).

2. A instituição interessada em solicitar a validação de oferta de curso de formação continuada deverá encaminhar à DITED/EAPE toda a documentação institucional detalhada no item nº 1 deste anexo, por meio do endereço eletrônico [validacao.eape@se.df.gov.br](mailto:validacao.eape@se.df.gov.br), para fins de conferência, emissão de recibo da documentação à instituição e posterior autuação processual.

2.1. Não será efetivada a autuação do processo para instituição que apresente a documentação incompleta ou desatualizada.

2.2. A avaliação da proposta de curso será realizada em 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao de envio da documentação à EAPE.

2.3. Em caso de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da proposta de curso, a recorrente deverá encaminhar à DITED/EAPE, via endereço eletrônico ([validacao.eape@se.df.gov.br](mailto:validacao.eape@se.df.gov.br)), os documentos em formato protegido (PDF), para que sejam inseridos no processo de validação já autuado no SEI, na seguinte ordem:

- a) Ofício solicitando a avaliação dos recursos apresentados;
- b) Relação numerada e em ordem alfabética de cursos a serem avaliados, na fase recursal;
- c) Recurso de cada proposta.
- 2.4. O recurso deve apresentar, de modo explícito e fundamentado, os motivos para a discordância da análise realizada.

2.5. A proposta de curso já analisada não poderá sofrer alterações.

2.6. O prazo para a interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar via processo SEI, conforme cronograma apresentado no item 3.

2.7. A EAPE terá 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do período de recurso, para análise.

3. O período de inscrição e as demais fases do processo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	03/04/2023 a 28/04/2023
Período de análise (90 dias corridos)	02/05/2023 a 30/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	31/07/2023
Interposição de recurso (5 dias úteis)	31/07/2023 a 04/08/2023
Período de análise de recurso (45 dias corridos)	07/08/2023 a 20/09/2023
Resultado final	21/09/2023

4. É de inteira responsabilidade da instituição acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto nesta Ordem de Serviço.

5. A vigência do curso validado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Portal EAPE.

6. Casos omissos serão analisados pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 362, de 05 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço, as exigências para a apresentação de documentos institucionais e de proposta de curso, por instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para fins de validação.

Art. 2º Definir período para entrega da documentação institucional e da proposta de curso, da análise da proposta, dos recursos e da publicação dos resultados, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA

#### ANEXO ÚNICO

A instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Magistério Público deverá encaminhar à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação – DITED/EAPE os documentos abaixo relacionados, atualizados e em formato protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação a ser autuado de acordo com a Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na seguinte ordem:

I - Ofício de solicitação de análise e validação de curso (assinado e datado pelo representante legal da empresa);

II - Carta de apresentação institucional, em papel timbrado, com nome e logomarca da instituição, explicitando origem e séries históricas de sua execução, os elementos do planejamento estratégico (missão, visão, valores e objetivos institucionais), bem como os fundamentos norteadores da prática educativa no âmbito da formação continuada dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III - Dados do representante legal (RG e CPF);

IV - Dados cadastrais da instituição – Formulário I (formulário editável, disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>);

V - Documentos oficiais da instituição, atualizados, conforme relação a seguir:

a) Estatuto ou contrato social registrado em cartório, com a última alteração registrada em ata e/ou versão consolidada;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

d) Certidão Simplificada da Junta Comercial;

e) Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou Certidão Conjunta da Fazenda Federal, para instituições de outras unidades federativas;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Licença de Funcionamento/Alvará de Funcionamento;

h) Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel.

VI - Proposta Pedagógica institucional;

VII - Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s), constando nome de cada curso, carga horária, modalidade e público-alvo – Formulário II (formulário editável disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>);

VIII - Proposta de curso, em papel timbrado com nome e logomarca da instituição, contendo:

a) Nome da instituição (com CNPJ);

b) Nome do curso;

c) Carga horária do curso (máximo 180h): carga horária direta / carga horária indireta / carga horária do ambiente virtual de aprendizagem

d) Período de realização do curso quantificado em meses;

e) Público-alvo específico para o curso (Carreira Magistério Público);

f) Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância);

g) Objetivo geral do curso;

h) Objetivos específicos do curso;

i) Justificativa da relevância da temática para a melhoria da educação básica do Distrito Federal;

j) Fundamentação teórica do curso de acordo com o Currículo em Movimento da Educação Básica, com outros documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), como o Plano Distrital de Educação (PDE), com políticas federais de educação básica, como o Plano Nacional de Educação (PNE), e com as necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF;

k) Conteúdos/temas abordados organizados em módulos e/ou unidades;

l) Procedimentos metodológicos a serem adotados, incluindo o detalhamento do apoio pedagógico ao cursista;

m) Recursos didático-pedagógicos;

n) Ações de apoio pedagógico;

o) Quadro sinóptico da programação dos encontros presenciais, entrega de tarefas e atividades avaliativas, por módulo/unidade, quando for o caso;

p) Procedimentos/instrumentos avaliativos processuais e finais e critérios de aprovação;

q) Referências.

IX - Login e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para cada curso online, quando for o caso;

X - Modelo do certificado do curso emitido em papel timbrado, com o nome e a logomarca da instituição e, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Nome do curso;

b) Nome completo do cursista (sem abreviatura);

c) Carga horária do curso (máximo 180h);

d) Período de realização;

e) Data de emissão;

f) Assinatura do responsável da instituição;

g) Descrição do conteúdo com a respectiva carga horária (no verso).

2. A instituição interessada em solicitar a validação de oferta de curso de formação continuada deverá encaminhar à DITED/EAPE toda a documentação institucional detalhada no item nº 1 deste anexo, por meio do endereço eletrônico [validacao.eape@se.df.gov.br](mailto:validacao.eape@se.df.gov.br), para fins de conferência, emissão de recibo da documentação à instituição e posterior autuação processual.

2.1. Não será efetivada a autuação do processo para instituição que apresente a documentação incompleta ou desatualizada.

- 2.2. A avaliação da proposta de curso será realizada em 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao de envio da documentação à EAPE.
- 2.3. Em caso de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da proposta de curso, a recorrente deverá encaminhar à DITED/EAPE, via endereço eletrônico (validacao.eape@se.df.gov.br), os documentos em formato protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação já autuado no SEI, na seguinte ordem:
- Ofício solicitando a avaliação dos recursos apresentados;
  - Relação numerada e em ordem alfabética de cursos a serem avaliados, na fase recursal;
  - Recurso de cada proposta.
- 2.4. O recurso deve apresentar, de modo explícito e fundamentado, os motivos para a discordância da análise realizada.
- 2.5. A proposta de curso já analisada não poderá sofrer alterações.
- 2.6. O prazo para a interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar via processo SEI, conforme cronograma apresentado no item 3.
- 2.7. A EAPE terá 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do período de recurso, para análise.
3. O período de inscrição e as demais fases do processo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	03/04/2023 a 28/04/2023
Período de análise (90 dias corridos)	02/05/2023 a 30/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	31/07/2023
Interposição de recurso (5 dias úteis)	31/07/2023 a 04/08/2023
Período de análise de recurso (45 dias corridos)	07/08/2023 a 20/09/2023
Resultado final	21/09/2023

4. É de inteira responsabilidade da instituição acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto nesta Ordem de Serviço.
5. A vigência do curso validado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Portal EAPE.
6. Casos omissos serão analisados pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 707, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.858/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 746, de 08 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2017, para ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...art. 37, I; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002..."

WALDECI RAMALHO

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE  
Em 05 de janeiro de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Apurar a procedência de reconhecimento de dívida, relacionada ao Contrato nº 18/2016 - PMDF, de manutenção de instalações. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00111964/2022-15. Interessado(s): STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.483.321/0001-88. Valor: R\$ 72.088,51 (setenta e dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 1794/2022 - PMDF/DLF/ATJ (103182622), por seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos, referente ao Processo SEI nº 00054-00111964/2022-15, que trata de reconhecimento de dívida em favor da empresa STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.483.321/0001-88, no valor total, em tese, de R\$ 72.088,51 (setenta e dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Relatório n. 35 do Encarregado do PA (100203108), referente aos valores devidos em decorrência do reajuste do salário mínimo e dos custos advindos da CCT/2022- SINDISERVIÇOS, relacionadas ao Contrato nº 018/2016. 2. Encaminhe-se à SEO/DALF para ciência e adoção das seguintes medidas, em obediência ao Decreto Distrital nº 32.598/2010: a) Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente aos valores a serem reconhecidos e fazer constar nos autos a devida

declaração; b) Confeccionar o atestado de regularidade a ser assinado por este Chefe de Departamento e pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral; c) Publicação no DODF do ato de reconhecimento de dívida; d) Prosseguimento do presente feito na forma regulamentar. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de fevereiro de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00071713/2019-87. Assunto: Prorrogação do prazo de entrega do contrato nº 38/2022. Interessado(s): PMDF e QUARTZO-ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 1. Concordo, na íntegra, com o Parecer Técnico nº 1837/2023 - PMDF/DLF/ATJ (106613861) e o adoto como fundamento da decisão. 2. Decido pelo deferimento do pleito de prorrogação de prazo de entrega para até 31 de agosto de 2023, referente ao pedido da empresa AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED-ASU, TIN/EIN 820484657, Contratada, CNPJ (DUSN NUMBER) 966434789, representada pela empresa QUARTZO-ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 05.316.271/0001-74, no Contrato nº 38/2022, bem como pela abertura de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades pelo atraso na entrega com inobservância da CLÁUSULA QUARTA - 4.2 Cronograma de entrega - 4.2.1 - O prazo de entrega é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. 3. Ao Diretor da DALF, mediante a Seção de Contratos, para dar ciência à contratada e ao Presidente da Comissão contratual bem como confecção de termo aditivo. 4. À ATJ para publicação no DODF e abertura de processo administrativo

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de fevereiro de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00109593/2019-06. Assunto: Prorrogação de vigência do contrato de locação de imóvel nº 024/2013, destinado ao uso do CMAN da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Interessado(s): CMAN/PMDF e SPOT IMÓVEIS EIRELI-ME, representante da contratada MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME. 1. Aprovo Parecer Técnico nº 1845/2023 - PMDF/DLF/ATJ (106861717) pelos seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos. 2. Decido pela prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato n. 024/2013-PMDF. 3. À Seção de Contratos/DALF para: a- Observar os apontamentos do parecer citado; b- Confeccionar o Décimo segundo termo aditivo de prorrogação do Contrato n. 024/2013-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo adotar o menor valor obtido entre o reajuste pelo IPCA/IBGE (conforme Decreto Distrital n. 37.121/2016) e o valor avaliado pela TERRACAP; c- Notificar a Contratada da presente decisão; d- Demais providências subsequentes. 3. À ATJ/DLF para encaminhamento e publicação no DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de março de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00006373/2020-57. Assunto: Prorrogação Contratual nº 33/2019. Interessado(s): PMDF e NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1850/2023 - PMDF/DLF/ATJ (107086871) nos seus fatos e argumentos. Decido pela prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2019 com a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.520.43010001-1, aplicando o critério de reajuste previsto na Cláusula Quinta do contrato, devendo a Seção de Contratos observar as recomendações citadas no parecer supracitado antes da assinatura do termo aditivo. 2. Encaminhe-se o presente processo Seção de Contratos/DALF para o cálculo do reajuste e a confecção do termo aditivo. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de março de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI n. 00054-00129151/2022-73. Assunto: Resposta ao Recurso Hierárquico - Aplicação de Advertência, Contrato 44/2021 - de construção do Centro Odontológico. Interessado(s): PMDF e OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53. 1. Concordo com o Parecer Técnico nº 1849/2023 (107077943) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso na procedência, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (100821903), para a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao não apresentar alvará de construção. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

## DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de março de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00118774/2022-11. Assunto: Possibilidade de aditivo contratual ao Contrato Nº 49/2022-PMDF. Interessado(s): PMDF e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ nº 59.275.792/0001-50. 1. Considerando os próprios e jurídicos fundamentos do Parecer Técnico 1858/2023 ATJ/DLF (107583750), fundamentado no artigo 65 da Lei 8.666/93 e nos Pareceres nº 1540/2012 e nº 870/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os quais adoto em sua totalidade como fundamentos de decidir. 2. Considerando o objeto do contrato a aquisição de 68 (sessenta) "Veículos SUV caracterizado sem proteção balística, marca GM/Chevrolet, modelo Trailblazer LT 4x4 2.8L Turbo Diesel; conforme especificações do Anexo C1 do Termo de Referência-SERF/ME" Celebrado entre a PMDF e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. 3. Destacando a necessidade de substituição da frota de viaturas da PMDF, justificada pelo Presidente da Comissão de Recebimento e Chefe de Transporta da DPTS, e apontada em auditorias pretéritas da corte de contas do Distrito Federal. 4. Aplicando a possibilidade legal, com fundamento nos artigos 58,I c/c 65, I "b", § 1º da Lei 8.666/03, de alteração quantitativa unilateral, para no mesmo objeto, no intuito de satisfazer da forma mais adequada o interesse público. 5. DECIDO: Determinar a Aditvação em 25% (vinte e cinco) por cento do valor do Contrato 49/2022-PMDF, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a PMDF e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ nº 59.275.792/0001-50. 6. À ATJ para publicar no DODF e a DALF para ciência e providências subsequentes.

SIMONEY ALVES SOARES

## DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de março de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00128611/2022-46. Assunto: Possibilidade de aditivo contratual ao Contrato Nº 43/2022-PMDF. Interessado(s): PMDF e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0011-70. 1. Considerando os próprios e jurídicos fundamentos do Parecer Técnico 1857/2023 ATJ/DLF, fundamentado no artigo 65 da Lei 8.666/93 e nos Pareceres nº 1540/2012 e nº 870/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os quais adoto em sua totalidade como fundamentos de decidir. 2. Considerando o objeto do contrato a aquisição de 60 (sessenta) "Veículo caracterizado tipo caminhonete (picape) 4x4 (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida), marca: MITSUBISHI, modelo: L200 TRITON GLS AT." Celebrado entre a PMDF e a HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0011-70. 3. Destacando a necessidade de substituição da frota de viaturas da PMDF, justificada pelo Presidente da Comissão de Recebimento e Chefe de Transporta da DPTS, e apontada em auditorias pretéritas da corte de contas do Distrito Federal. 4. Relevando a possibilidade legal, com fundamento nos artigos 58,I c/c 65, I "b", § 1º da Lei 8.666/03, de alteração quantitativa unilateral, para no mesmo objeto, no intuito de satisfazer da forma mais adequada o interesse público. 5. DECIDO: Determinar a Aditvação em 25% (vinte e cinco) por cento do valor do Contrato 43/2022-PMDF, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a PMDF e a HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0011-70. 6. À ATJ para publicar no DODF e a DALF para ciência e providências subsequentes.

SIMONEY ALVES SOARES

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

## INSTRUÇÃO Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00092773/2022-19, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de história veicular, ACAA ECV EMPRESA CREDENCIADA DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 41.598.689/0001-85, situada no SIA Trecho 4 Lotes 790 - Zona Industrial Guará, CEP 71.200-024, Brasília-DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 02, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, pág. 16, ONDE SE LÊ: "...processo administrativo nº 00055-00092764/2022-10..." LEIA-SE: "...processo administrativo nº 00055-00100277/2022-38 ...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## PORTARIA Nº 63, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve: Art. 1º Prorrogar, em mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instaurado por meio da Portaria nº 172, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 24 de novembro de 2022, com o objetivo de avaliar o "Projeto de Implementação de Metodologia de Repartição Tarifária do Movimento Integrado no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF", tratado no processo SEI 00090-00027148/2019-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, e considerando o fim da suspensão do atendimento presencial ao público e o encerramento da permissão para encaminhar petições via e-mail, resolve: Art. 1º Revogar a Instrução Normativa Nº 09, de 23 de março de 2020, publicada no DODF nº 57, de quarta-feira, 25 de março de 2020, páginas 09 e 10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 229, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD509-22, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00029726/2021-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL  
CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

## ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete (7) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quinze horas (15h), foi realizada, de forma online pela plataforma Zoom, a Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPR). Participaram da reunião: O Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, presidente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; a Sra. conselheira Edcleide Martins Honório, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; a Sra. conselheira Thánisia Marcela Alves Cruz, representante do Coletivo Yaa Asantewaa; a Sra. conselheira Laila Tatiana de Oliveira Cardoso, representante do Tinha que ser preto oficial; a Sra. conselheira Michelle da Costa Martins, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; a Sra. conselheira Tatiane Pereira da Costa, representante do Conselho Regional de Serviço Social; a Sra. conselheira Simone Borges, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; o Sr. conselheiro Wilson Barbosa da Silva, representante da Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil; o Sr. conselheiro Mauro Ribeiro Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; o Sr. ex-conselheiro Marcelo Luiz Leite Dantas, como ouvinte; a Sra. Raab Simões, secretária executiva do CODIPR; e a Sra. Maria Verônica Monteiro Pereira, assessora técnica do CODIPR. ABERTURA: Verificado o

quórum regimental, iniciou-se a reunião. O sr. Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do CODIPIR, recebeu o colegiado, deu boas-vindas a todos, especialmente à nova Conselheira representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Simone Borges, e, após solicitado, deu a palavra ao sr. Conselheiro Wilson Barbosa. O sr. Wilson cumprimentou aos membros do Colegiado assim como deu as boas-vindas à nova Conselheira Simone Borges e prosseguiu sua fala relembrando a memória e mencionando a importância da repórter Glória Maria, destacando que ela foi “a rebelde que permitiu que hoje tenhamos vários outros rebeldes” por ocupar um lugar onde à época era ocupado somente por pessoas brancas; O sr. Conselheiro Pastor Wilson popôs um minuto de silêncio em memória da jornalista. O Sr. Diego Moreno reafirmou a representatividade de Glória Maria, uma vez que a mesma materializou o sonho de muitas pessoas negras em ocupar seu espaço por pura competência, bem como concordou com a proposta do Conselheiro e, juntamente com os demais membros do Conselho, fizeram um minuto de silêncio em homenagem à Glória Maria. O Sr. Diego também pediu para que a sra. Raab Simões, Secretária executiva do CODIPIR, inclua as conselheiras Simone e Michele ao grupo de WhatsApp e atualize os endereços de e-mail. A sra. Raab Simões, secretária executiva do Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial CODIPIR, apresentou as pautas da reunião. Item 1) Da aprovação da Ata da reunião do mês de dezembro de 2022: A senhora Raab Simões, junto ao Colegiado presente, confirmou a aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária Do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial. Item 2) Programação dos eventos CODIPIR para 2023 (datas comemorativas referentes à pauta do CODIPIR e outros): A sra. Raab apresentou a sugestão da programação de eventos referentes ao ano de 2023 do CODIPIR para que fosse avaliado pelo Colegiado. A sra. Raab mencionou a sugestão dada na reunião anterior pela Vice-presidente Anaídes Da Hora acerca da inclusão na programação do CODIPIR de Concurso para elaboração de uma nova logomarca para o CODIPIR, tendo em vista que o Conselho não possui logomarca oficial e informou que seria verificado a possibilidade legal acerca do mesmo. O sr. pastor Wilson sugeriu que os participantes do Concurso sejam a população de modo geral e os membros do Conselho integrem a Comissão Julgadora, entretanto, expressou sua opinião quanto ao momento não ser o ideal para deliberar sobre o assunto. A sra. Raab inferiu que, para ter participação da população no concurso, teria que ter uma motivação, como por exemplo, um tipo de recompensa ao vencedor do concurso. A sra. Raab informou que a certificação, proposta na última reunião, aos servidores que trabalharam na Conferência Distrital de Promoção de Igualdade Racial (CONDIPIR) não foi providenciada e que, quanto a expedição de certificado, foi feita somente para os participantes inscritos na Conferência. Entretanto, foi realizado pedido, por meio de memorando, à área de recursos humanos da SEJUS, para que conste elogios nos assentos profissionais de cada servidor que trabalhou na CONDIPIR. A sra. Raab pediu sugestões para evento a ser realizado no dia 8 de março relacionado ao dia internacional da mulher. A sra. Raab informou que a Capacitação dos Delegados aprovados para a Conferência Nacional, sugerida na reunião anterior, acontecerá em maio conforme determinado em reunião com a Vice-presidente Mãe Ana. Ainda, a sra. Raab pediu sugestão de evento a ser realizado no dia 19 de abril, referente ao dia do índio. A sra. Raab informou ao colegiado acerca da ideia da realização da Jornada sobre Igualdade Racial no dia 4 de maio. O sr. Pastor Wilson sugeriu que não houvesse evento para todas as datas dispostas na programação do CODIPIR, uma vez que o Conselho não possui braços para tanto, sugeriu que o colegiado escolha algumas datas específicas para eventos e, quanto às outras datas, sejam feitas citações de honra; pediu também para que adicione à programação as datas comemorativas dispostas no artigo 100 do Regimento e que altere a nomenclatura “dia do índio” para “dia da pessoa indígena”. A sra. conselheira Michele Martins informou acerca da Conferência Livre de Saúde para Povos de Matriz Africana que acontecerá em 25/02/2023 em Planaltina e perguntou acerca da possibilidade do CODIPIR disponibilizar transporte que viabilize o deslocamento das pessoas ao Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial evento; quanto a isto, o sr. Diego Moreno pediu para que seja feito um levantamento prévio acerca do número de pessoas que desejam participar, locais de embarque e desembarque para que o Conselho possa buscar articular com outros órgãos para auxiliar e fomentar a participação dessas pessoas; ainda, o presidente do CODIPIR disse que o veículo do CODIPIR estará à disposição dos conselheiros. O sr. Diego, também, apresentou a proposta de que o CODIPIR conduza um dos grupos de trabalho da Conferência Nacional e, caso seja viável, haverá um curso de capacitação para que os membros do CODIPIR possam conduzi-lo. O sr. presidente também informou que em abril haverá a indicação da comissão para eleição do novo Colegiado da sociedade civil, destacando a ideia de ter órgãos externos como a OAB e a Polícia Civil. O presidente também sugeriu que na data de 13 de maio, referente ao Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo, seja feita ação de fortalecimento dos canais de denúncias, informando ao público em geral que o Conselho também é um setor de denúncia, assim como sugere seja feito o balanço de denúncias recebidas pelo Conselho que foram tratadas e resolvidas. A sra. Raab informa que serão incluídas no calendário do CODIPIR as datas comemorativas do art. 100 do Regimento e sugere que na próxima reunião sejam apresentadas ao Conselho para análise. Item 3) Informes gerais: a sra. Raab lê as duas moções de repúdio, apresentadas pelo sr. conselheiro Wilson, relacionadas aos atos antidemocráticos ocorridos em 08/01/2023 e aos Yanomamis. O sr. Presidente do CODIPIR submeteu as moções à votação a qual foi aprovada de forma unânime. O sr. Conselheiro Pastor Wilson agradeceu ao Colegiado pela sensibilidade em acompanhar a proposta, e, informou acerca de defeito de ortografia no artigo 100, assim como em outros dispositivos do Regimento com incisos repetidos, o que dificultaria a remissão, posto isto, propôs escrever dois projetos de Resolução relacionados às correções do Regimento

Interno do CODIPIR, para serem incluídos em pauta para a próxima reunião. O sr. Presidente Diego Moreno propôs que as próximas reuniões ordinárias sejam realizadas presencialmente nas sedes de lotação dos conselheiros do CODIPIR. A sra. Conselheira Thânsia convidou os membros do CODIPIR para o evento da “Organização Elas no poder” com o projeto “Elas na escola”; o sr. Presidente Diego Moreno colocou o Conselho à disposição do projeto. A sra. Conselheira Simone sugere que os conselheiros olhem para suas próprias instituições visando pensar no que podem somar ao CODIPIR. O sr. Diego Moreno marca a próxima reunião para o dia 7 de março de 2023, às 15h na sede da SSP/DF, e justificou a ausência da Vice-presidente Mãe Ana, uma vez que a mesma se encontra na Bahia, localidade onde a internet é instável. A sra. Conselheira Simone Borges informou que consultará a disponibilidade da sala para recebimento do CODIPIR. O sr. Conselheiro pastor Wilson convidou o CODIPIR para participar da solenidade de sua igreja onde tomará posse como presidente. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h, sendo que Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial eu, Raab Simões, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR), lavrei a presente ata.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS  
Presidente do CODIPIR

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e considerando o Processo nº 04017-00032888/2021-36, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias (sessenta) dias a contar do dia 11 de março de 2023, o prazo concedido pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, que instituir a Comissão de Trabalho para Aquisição de Estações de Trabalho e Monitores (GRUPOS 3 e 4).

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, de 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos - JAR, nos meses de janeiro, fevereiro, maio e dezembro de 2021, 2022 e 2023, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvido ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03, lotes: 1545/155 - SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO Nº 196/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO : 04017-00015638/2021-31. RECORRENTE : DRAFT COMÉRCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESCUMPRINDO O AUTO DE INTERDIÇÃO D129795-AEU.AGLOMERAÇÃO EM SUAS DEPENDENCIAS.RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto Distrital nº 41.913/21, que prevê medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, autoriza os órgãos que compõem a Força Tarefa a promoverem a total ou parcial interdição imediata de atividades econômicas e estabelecimentos. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda

Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 14 de dezembro de 2022.

**ACÓRDÃO Nº 197/2023**

ÓRGÃO: 1º CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00009613/2019-84. RECORRENTE: VITRINE DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA.RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 14 de Dezembro de 2022.

**ACÓRDÃO Nº 198/2023**

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00018288/2021-65. RECORRENTE: JOSÉ COSMO DOS SANTOS. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EDIFICAÇÃO NOTIFICADA POR NÃO APRESENTAR LICENCIAMENTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E/OU PROJETO APROVADO E/OU DEPOSITADO. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área particular no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de janeiro de 2023.

**ACÓRDÃO Nº 199/2023**

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700031547202143. RECORRENTE: SEBASTIANA NILZA DA COSTA. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CERCAMENTO DE ÁREA PÚBLICA INTIMADA A SER DEMOLIDA POR NÃO APRESENTAR LICENCIAMENTO: DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra em área pública sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área pública no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de janeiro de 2023.

**ACÓRDÃO Nº 200/2023**

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00018288/2021-65. RECORRENTE: JOSÉ COSMO DOS SANTOS. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EDIFICAÇÃO NOTIFICADA POR NÃO APRESENTAR LICENCIAMENTO: FOI APRESENTADO POSTERIORMENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO DEPOSITADO. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA ALTERADA. RECURSO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra de reforma com aumento de área sem o devido licenciamento; 2. Mesmo após aplicação de Notificação a obra se torna regularizada com a apresentação e Alvará de construção; 3. A Auditora fiscal emitiu novo Auto de Notificação considerando o 1º Auto de Notificação atendido; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de janeiro de 2023.

**ACÓRDÃO Nº 201/2023**

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 04017-00012929/2020-97. Recorrente: FRANCISCO DE PAULA BONADIO. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 018058-FAU, de 16/07/2020. RECURSO CONHECIDO, NEGADO PROVIMENTO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996. Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e

penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com a ata de julgamento 27 de maio de 2021.

**ACÓRDÃO Nº 202/2023**

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-0005036/2020-95. RECORRENTE: IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D050502-AEU. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei 5.547/2015, dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências; 2. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração; 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

**ACÓRDÃO Nº 203/2023**

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00012986/2021-57. RECORRENTE: MARRAKECH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCENDO ATIVIDADE COMERCIAL SEM ABSERVÂNCIA AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL GEL E SEM AFERIR A TEMPERATURA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Decreto nº 41.913/2021 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19 (Sars Cov2), e dá outras providências. 2. O auto de infração não padece de vício de motivo e de motivação, já que descreveram de modo claro e preciso a ilegalidade constatada e indicar o fundamento legal aplicável. Não há que se falar em violação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que as sanções se coadunam com a ilegalidade constatada e decorrem do regular exercício do poder de polícia na defesa da ordem sanitária do Distrito Federal; 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

**ACÓRDÃO Nº 204/2023**

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00011529/2021-45. RECORRENTE: CLÁUDIA LOPES DOS SANTOS PIZZARIA ME. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCENDO ATIVIDADE DE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PIZZARIA EM DESACORDO COM DECRETO Nº 41.913/2021. EXERCENDO ATIVIDADE APÓS HORÁRIO ESTABELECIDO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Decreto nº 41.913/2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19 (Sars Cov 2), e dá outras providências. 2. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento. Brasília-DF., 27 de fevereiro de 2023.

**ACÓRDÃO Nº 205/2023**

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00024370/2021-29. RECORRENTE: TEXAS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ESTABELECIMENTO COMERCIAL AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS NÃO MANTENDO DISTANCIAMENTO E COM O ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE SUPERIOR À 50% CONFORME DETERMINADO PELO DECRETO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Decreto nº 41.913/2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da

COVID 19 (Sars Cov 2), e dá outras providências. 2. O descumprimento dos protocolos sanitários relativos ao distanciamento social e ao funcionamento com capacidade superior a 50% (cinquenta por cento) é suficientemente claro para identificar o ilícito administrativo cometido; e analisando os autos de infração D131855-AEU, observa-se que tais atos administrativos foram devidamente fundamentados; 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 206/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00016935/2020-13. RECORRENTE: MARIA HELENA CAMPOS DA ROCHA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCENDO COMERCIO AMBULANTE EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO . RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 5.547/2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências; e Decreto nº 39.769/2019, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal; 2. No âmbito do Distrito Federal, a atividade econômica exercida por ambulantes de forma irregular e sem prévia autorização dá ensejo à imposição de penalidade administrativa ao infrator (Legislação infringida - Artigo 17, inciso XII do Decreto nº 39.769/2019; e embasamento Legal - Artigo 20 do Decreto nº 39.769/2019 c/c artigo 39 inciso I "b" da Lei 5.547/2015); 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 207/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00024623/2021-64. RECORRENTE: RUBENS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 41.913/2021.RECURSO IMPROVIDO.1. Decreto nº 41.913/2021, que disciplina as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente da COVID-19(Sars Cov 2), e estabelece outras providências. 2. Conforme consta no auto de infração, a legislação violada é o Artigo 8º do Decreto nº 41.913/2021, com base no(s) Artigo(s) 14, inciso III, do mesmo decreto. Observa-se que o citado Decreto tem como objetivo estabelecer medidas para proteção da saúde pública durante a pandemia da COVID-19, tais como a obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento social e restrições à circulação de pessoas e limitar o horário para venda de bebidas alcoólicas. 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 208/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00002775/2020-25. RECORRENTE: BAR PISTÃO SUL EIRELI – ME. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ESTABELECIMENTO COM ATIVIDADE DE BAR COM ENTRETENIMENTO OCUPANDO ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Decreto nº 17.079/95, dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal e dá outras providências. 2. Estendendo-se o alvará de funcionamento à utilização da área pública, para o estabelecimento exercer atividade de bar com entretenimento, deve ser precedida de autorização pública, com pagamento pela sua utilização, conforme depreende-se do art. 2º, I, do Decreto 17.079/95, que dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal. 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 209/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO:04017-00012183/2022-83. RECORRENTE: PORTO ALEGRENSE RESTAURANTE EIRELI. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. MANTEM UMA PLACA FACE DUPLA COM APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,90 METRO COM O ANUNCIO "FORT – PARK SUL" – AFIXADO EM DUAS HASTES DE SUSTENTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. NÃO TENDO SIDO APRESENTADO AUTORIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei 3036/2002, dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Brasília – RA IV, Sobradinho – RA V, Planaltina – RA VI, Paranoá – RA VII, Núcleo Bandeirante – RA VIII, Ceilândia – RA IX, Sambaíba – RA XII, Santa Maria – RA XIII, São Sebastião – RA XIX, Recanto das Emas – RA XV, Recanto das Emas – RA XV e Riacho Fundo – RA XVII. 2. O Art. 75. Os encargos e as sanções previstos nesta Lei serão impostos à pessoa física ou ao responsável pela pessoa jurídica licenciada para exploração do meio de propaganda. Parágrafo único. Caso o meio de propaganda não possua o licenciamento previsto neste artigo os encargos e sanções desta Lei serão aplicados à pessoa física ou responsável pela pessoa jurídica que esteja fazendo uso do meio de propaganda. Portanto, conclui-se que a Lei 3036/2022 considera responsável por engenhos publicitários irregulares tanto a empresa de publicidade quanto a atividade anunciada, e; o contrato entre terceiros não é idôneo a infringir normas de natureza pública, como é o caso da Lei 3036/2002. 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 210/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00010040/2022-37. RECORRENTE: GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCENDO ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA CNAE 8011-1/01 E SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA, CNAE 8299-7/99, SEM LICENCIAMENTO VIGENTE.RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei 5547,2015 dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências; 2. Não obstante a presunção de legitimidade dos atos administrativos destaca-se, em conformidade com o artigo 50, II e VIII da Lei nº 9.784/99 (aplicável em âmbito distrital, conforme Lei Distrital nº 2.834/01, que o ato administrativo de Auto de Notificação debatido nos autos foi motivado, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos; 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração; 4. Correta a aplicação da advertência prevista em lei; 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 211/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008510/2022-01. RECORRENTE: CINTIA BARRETO DOS SANTOS EPP. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO.MANTEM MEIO DE PROPAGANDA(BANNER) MEDINDO. APROXIMADAMENTE 240M² SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO.RECURSO PROVIDO. 1. Lei nº 3.036/2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Distrito Federal, mais especificamente do Gama-RA II, Taguatinga – RA III, Brasília – RA IV, Sobradinho – RA V, Planaltina-RA VI Paranoá – RA VII, Santa Maria – RA XIII, São Sebastião – RA XIV, Recanto das Emas – RA XV e Riacho Fundo – RA XVII. 2. Comprovado aos autos que o engenho publicitário em questão foi instalado sem o prévio licenciamento do órgão competente, correta a atuação do Poder Público ao promover a notificação do aludido meio de propaganda; 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 4. Foi apresentado a Licença a Título Precário de Engenho Publicitário nº 0/2022, na razão Social: Cintia Barreto dos Santos, CNPJ 04.689.028/0001-39 de acordo com o constante no processo número : 00132-00001196/2022-69 parte interessada a executar a instalação de ENGENHO PUBLICITÁRIO ao endereço Setor Central C 06 lote 03, Taguatinga-DF conforme projeto de ENGENHO PUBLICITÁRIO, com área de 270 m². Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 212/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00009300/2022-21. RECORRENTE: SOLTEC ENGENHARIA LTDA.. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO.MANTEM MEIO DE PROPAGANDA EM LOTE PRIVADO.PAINEL ELETRÔNICO, DE GRANDE PORTE, ILUMINADO, FIXO NO SOLO INSTALADO SEM DEVIDO LICENCIAMENTO.RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei 3.036/2002, dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Brazlândia – RA IV, Sobradinho – RA V, Planaltina – RA VI, Paranoá – RA VII, Núcleo Bandeirante – RA VIII, Ceilândia – RA IX, Guarã – RA X, Samambaia – RA XII, Santa Maria – RA XIII, São Sebastião – RA XIV, Recanto das Emas – RA XV e Riacho Fundo – RA XVII. 2. A norma legal citada estabelece que, quando for utilizado um meio de propaganda sem o licenciamento exigido por lei, os encargos e sanções previstas na mesma serão impostos ao responsável pela pessoa física ou pela pessoa jurídica que esteja fazendo uso do meio de propaganda. O parágrafo único acrescenta que mesmo em caso de ausência de licenciamento, o encargo e as sanções serão aplicadas à pessoa física ou responsável pela pessoa jurídica que esteja fazendo uso do meio de propaganda. 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 213/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00022397/2022-68. RECORRENTE: FEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSLTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO.MANTEM MEIO DE PROPAGANDA INSTALADO ACIMA DA EDIFICAÇÃO, DE MÉDIO PORTE, ILUMINADO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.RECURSO IMPROVIDO. 1.Lei 3.035/2002, que Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto - RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia - RA XVIX, Lago Sul - RA XVI e do Lago Norte - RA XVIII; e Decreto nº 28.134/2002, que Regulamenta a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto-RA I, do Cruzeiro-RA XI, da Candangolândia-RA XIX, do Lago Sul-RA XVI, do Lago Norte-RA XVIII, e dá outras providências. 2. Que de certo a Lei nº 9.784/1999, reguladora do processo administrativo na esfera federal, em seu art. 50, exige motivação, com indicação dos fatos e dos fundamentos, em vários tipos de atos administrativos, como os que impõem ou agravam deveres, encargos ou sanções(inciso II). 3. Que o Setor de Indústria Gráficas, apesar de hoje fazer parte da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, bem como toda a sua poligonal, tratam-se de área pertencente ao chamado tombamento de Brasília, que inclui a Região Administrativa do Cruzeiro, essa também já foi responsável pelas áreas do Sudoeste e Octogonal, enfim ser abrangida pela Lei 3035/2002. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 214/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017 00019992 2022 16. RECORRENTE: LUCAS LEIROZ DAMINELLI . RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO.QUIOSQUE CONTINUA EXERCENDO ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/RLE, DESCUMPRINDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO D038401-AEU. DE 29/03/2022.RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 4.257/2008, estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências. 2. A ocupação ilegal do espaço público urbano, é responsabilidade da Fiscalização (Auditor do DF-LEGAL) proceder à autuação imediata de acordo com a legislação vigente, sob risco de cometimento de improbidade e infração disciplinar. 3. Art. 5º-B da Lei 5.547/2015 (acrescido pela Lei de Liberdade Econômica 6.675/2020), tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte consideradas de baixo risco, conforme disposto no art. 3º, caput, I, e § 1º, I e II, da Lei Federal nº 13.874/2020, só está dispensada de quaisquer atos públicos de liberdade da atividade econômicas, as atividades de baixo risco, desenvolvidas exclusivamente em propriedade privada ou de terceiros consensuais. Cumpre-nos informar que o quiosque está situado em área pública. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 215/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017 00012179/2022 15. RECORRENTE: AEPLAC ASSOCIAÇÃO. EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL . RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO.MANTEM DUAS PLACAS FACE DUPLA, COM APROXIMADAMENTE 0,90 M X 0,50M CADA PLACA, COM O ANUNCIO: "CIMAM, EDUCAR E A NOSSA HISTORIA", AFIXADAS EM DUAS HASTES DE SUSTENTAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO TENDO APRESENTADO A AUTORIZAÇÃO.RECURSO IMPROVIDO. 1.Lei nº 3036/2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Brazlândia – RA IV, Sobradinho – RA V, Planaltina – RA VI, Paranoá – RA VII, Núcleo Bandeirante – RA VIII, Ceilândia – RA IX, Guarã – RA X, Samambaia – RA XII, Santa Maria – RA XIII, São Sebastião – RA XIV, Recanto das Emas – RA XV e Riacho Fundo – RA XVII. 2.Os meios de propaganda que não possuem o devido licenciamento, a responsabilidade recairá a pessoa física ou a pessoa jurídica que estiver fazendo uso do meio de propaganda conforme prevê o artigo 75 da Lei 3.036/2002.In verbis: (...) Artigo 75. Os encargos e as sanções nesta Lei serão impostos à pessoa física ou ao responsável pela pessoa física ou responsável pela pessoa jurídica que esteja fazendo uso do meio de propaganda. Paragrafo Único. Caso o meio de propaganda não possua o licenciamento previsto neste artigo os encargos e sanções desta Lei serão aplicados à pessoa física ou responsável pela pessoa jurídica que esteja fazendo uso do meio de propaganda. (...). 3.O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 4.Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5.Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 216/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700012182/2022-39. RECORRENTE: PARK SUL IMOVEIS LTDA ME. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. MANTEM TRÊS PLACAS FACE ÚNICA COM O ANÚNCIO AFIXADO EM LIXEIRA EM ÁREA PÚBLICA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 3036/2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Brazlândia – RA IV, Sobradinho – RA V, Planaltina – RA VI, Paranoá – RA VII, Núcleo Bandeirante – RA VIII, Ceilândia – RA IX, Guarã – RA X, Samambaia – RA XII, Santa Maria – RA XIII, São Sebastião – RA XIV, Recanto das Emas – RA XV e Riacho Fundo – RA XVII. 2. Os meios de propaganda que não possuem o devido licenciamento, a responsabilidade recairá a pessoa física ou a pessoa jurídica que estiver fazendo uso do meio de propaganda conforme prevê o artigo 75 da Lei 3.036/2002.In verbis: (...) Artigo 75. Os encargos e as sanções nesta Lei serão impostos à pessoa física ou ao responsável pela pessoa física ou responsável pela pessoa jurídica que esteja fazendo uso do meio de propaganda. Paragrafo Único. Caso o meio de propaganda não possua o licenciamento previsto neste artigo os encargos e sanções desta Lei serão aplicados à pessoa física ou responsável pela pessoa jurídica que esteja fazendo uso do meio de propaganda. (...). 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 4.Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5.Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 217/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00012141/2022-42. RECORRENTE: CHURRASQUINHO DA TIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCENDO ATIVIDADE DE BAR, COM RLE&DIGITAL SEM LICENÇA DE VISA, CBMDF, DF LEGAL E IBRAM - ALÉM DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 5.547/2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências; e Decreto nº 36.948/2015, que A Viabilidade de Localização e a Autorização de atividades econômicas, no Distrito Federal, são regidos pela Lei nº 5.547/2015 e regulamentado por este Decreto. 2. Inexiste ilegalidade no ato administrativo praticado pela DF LEGAL, estando em conformidade com os regramentos legais existentes e em respeito ao princípio do interesse público social. 3. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 218/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSOS: 00361-00010166/2018-91. RECORRENTE: LEC REFEIÇÕES LTDA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS ORGÂNICOS E DIVERSOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 1º incisos I e II da Lei 972/1995 c/c 11 e 15, da Portaria 01/1997. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista na legislação em vigor. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 219/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00001013/2022-73. INTERESSADO: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI. LANÇAMENTO NO SISLANCA Nº 0000867731. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. REALIZAR O DESLOCAMENTO DE CAÇAMBA SEM O RESPECTIVO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (CTR). DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 4.704/2011, determina que é vedado fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo CTR quando operarem com caçambas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista na legislação em vigor. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 220/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00000607/2022-67. RECORRENTE: ANDERSON LICINIO E SILVA. LANÇAMENTO NO SISLANCA Nº 0000867062. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA (FAIXAS) AFIXADAS EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 46, inciso III da Lei 3.036/2002. 2. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 221/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00018396/2022-19. RECORRENTE: SÃO JORGE AUTO POSTO LTDA. LANÇAMENTO NO SISLANCA Nº 0001347508. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA (FAIXAS) AFIXADAS EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 46, inciso IX da Lei 3.036/2002. 2. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 222/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROCESSO: 04017.00005685/2021-77. RECORRENTE: TAGUALOC ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. LANÇAMENTO NO SISLANCA Nº 0000531940. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. REALIZAR O DESLOCAMENTO DE CAÇAMBA SEM O RESPECTIVO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (CTR). DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 24, § 2º, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei 4.704/2011, determina que é vedado fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo CTR quando operarem com caçambas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista na legislação em vigor. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de

Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 223/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00008020/2022-04. RECORRENTE: DROGARIA DANTAS DOIS LTDA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA AFIXADA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Por violação aos termos do art. 46, inciso XIII da Lei 3.036/2002 c/c art. 69, Parágrafo único do Decreto 29.413/2008. 2. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 224/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00019412/2020-29. RECORRENTE: BEATRIZ PNEUS LTDA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA AFIXADA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 59, inciso V da Lei 3.035/2002. 2. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 225/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008963/2021-48. RECORRENTE: MORGANA'S CALDOS RESTAURANTES E SUCOS EIRELI ME. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCENDO ATIVIDADE ECONÔMICA SUSPensa EM DESACORDO COM O DECRETO 41.849/2021. EM DESACORDO COM AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 (SARS-COV-2). 1. Por suposta violação aos termos do art. 2º, inciso IX, do Decreto 41.849/2021 e com penalidade prevista no Artigo 14 inciso I, do Decreto 41.913/2021. 2. Manutenção do Auto de Infração. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 226/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00001568/2020-53. RECORRENTE: EDINO BASTOS DE SOUSA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 227/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00000338/2020-77. RECORRENTE: Gilma Márcia Soares de Almeida. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 228/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-0000092/2021-14. RECORRENTE: ADIVALDO JOSÉ NOGUEIRA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 229/2023

PROCESSO: 04017-00014473/2021-81. RECORRENTE: HILDENÊ BARBOSA DOS SANTO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 230/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00010152/2021-15. RECORRENTE: FERNANDO COSTA COELHO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 231/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00014102/2020-18. RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN FRANCISCO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 232/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700007906202061. RECORRENTE: RB CONSTRUÇÕES EIRELI. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 233/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00015095/2021-52. Recorrente: Nilton Carvalho Júnior. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM EXECUÇÃO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO

NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 234/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-5748/2017. Recorrente: Gilvanete Barbosa de Santana. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM EXECUÇÃO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 2.105/1998, prevê que obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 235/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00010784/2021-71. Recorrente: Itapoã Carne de Sol Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM EXECUÇÃO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 236/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00025457/2020-32. Recorrente: DAL COL Incorporação, Construção e Administração Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO, EM ÁREA PÚBLICA E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 237/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00012503/2022-03. Recorrente: Juliana Gomes de Assumpção. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 238/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00022609/2020-45. Recorrente: João Dias Coelho Júnior. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 239/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00024352/2021-47. Recorrente: Rafael Félix de Sá Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE. NOTA TÉCNICA

GARANTE QUE NÃO FORAM ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS SOB EXIGÊNCIA DA DF LEGAL. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Art. 63 da Lei 6.138/2018, define os requisitos para obtenção da Carta de Habite-se. 2. Recurso conhecido e não provido. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 240/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00016327/2022-71. Recorrente: Creche Mamã Canguru. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 241/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00019219/2022-50. Recorrente: Gabriel & Matheus Comércio de Alimentos Ltda ME. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 242/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00020831/2020-11. Recorrente: Walter Faria de Oliveira. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM EXECUÇÃO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 243/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-18852/2022-21. Recorrente: Abdias Alves Machado. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO, EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 244/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00016922/2021-25. Recorrente: Luciano Souza da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 245/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00018248/2022-02. Recorrente: Bolívar Carlos Vilarindo do Nascimento ME. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO

PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 246/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00017852/2022-11. Recorrente: Arlene Correia dos Santos. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL. RECURSO PROVIDO. 1. Ocupação de área pública para desenvolvimento de atividade econômica permitida conforme legislação vigente. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 247/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00020975/2022-21. Recorrente: José de Macedo Filho. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 248/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00026792/2021-39. Recorrente: Primus Boutique de Carnes Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 249/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00022973/2022-77. Recorrente: Escola Cantinho Mágico Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 250/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00022540/2022-11. Recorrente: Carlos Augusto Pereira da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 251/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00015335/2022-08. Recorrente: Maria Helena Vieira Barbosa Lopes. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO EM

PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 252/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00017427/2020-52. INTERESSADO: FRANCISCA ARAUJO MELO. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. VIOLAÇÃO AOS ART. 15, III, 22 e 50 DA LEI Nº 6.138/2018. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DO PRAZO FIXADO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA. CUMPRIMENTO INTEMPESTIVO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras sem o prévio licenciamento, como determina Lei nº 6.138/2018. II – Descumprimento injustificado do prazo fixado no Auto de Notificação para cumprimento da exigência. III – Atuação fiscal indene de vícios. IV – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 253/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00024806/2021-80. INTERESSADO: ESPÓLIO DE JOÃO SEVERINO DA SILVA JÚNIOR. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. VIOLAÇÃO À LEI 6.138/2018. REALIZAÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. I – A Lei 6.138/2018 exige que a obtenção de licenciamento antes do início da execução de obras. II – Fiscalização constatou que a edificação existente no local possui área muito superior à licenciada. III – Atuação fiscal indene de vícios. IV – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 254/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700019439202101. INTERESSADO: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A.. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. REALIZAÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO PRÉVIO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS. I – A Lei 6.138/2018 exige que a obtenção de licenciamento antes do início da execução de obras. II – Fiscalização constatou que a edificação existente no local não é passível de regularização, não tendo o Recorrente apresentado razões de fato ou direito, assim como elementos mínimos, a infirmar a atuação. Auto de Embargo foi descumprido, consolidando-se a irregularidade, tanto é que foi lavrado Auto de Infração. III – Atuação fiscal indene de vícios. IV – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER o Recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 255/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00016616/2022-70. RECORRENTE: SHAHED AHMED. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. TRAILER EXERCENDO ATIVIDADE COMERCIAL DE HAMBURGUERIA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 4.257/2008, estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências. 2. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 256/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00000607/2022-67. RECORRENTE: ANDERSON LICINIO E SILVA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA (FAIXAS) AFIXADAS EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 46, inciso III da Lei 3.036/2002. 2. Faixa afixada em

desacordo com a legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de Infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 257/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00011589/2020-87. RECORRENTE: FABRÍCIO GONDIM DE MACEDO. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Por violação aos termos dos artigos 1º, II da Lei 972/1995. Depósito de entulho, materiais de construção e caixas brooks. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista na legislação em vigor. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 258/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00004990/2022-22. RECORRENTE: COMERCIO DE ALIMENTOS ML LTDA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos dos artigos 1º, incisos II da Lei 972/1995. Depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza; 2. Correta a aplicação da penalidade prevista na legislação em vigor. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 259/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00003950/2022-63. RECORRENTE: PLAYTIME COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA (FAIXAS) AFIXADAS EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 46, inciso III da Lei 3.036/2002. 2. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de Infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 260/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00021201/2021-37. RECORRENTE: NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCENDO ATIVIDADE COMERCIAL. ATIVIDADE PRINCIPAL RESTAURANTE E SIMILARES. EM DESACORDO COM PROTOCOLO SANITÁRIO. 1. Inobservância com penalidade prevista no Artigo 14, inciso II, c/c /Anexo Único, item E, nº 04 do Decreto 41.913/2021. 2. Manutenção do Auto de Infração. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 261/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700007906202061. RECORRENTE: RB CONSTRUÇÕES EIRELI. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de

Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 262/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00004948/2022-10. RECORRENTE: NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 11 da Portaria nº 01/1997-SLU c/c o art. 1º, inciso II da Lei 972/1995 c/c o art. 3º, inciso II, § 2º do Decreto 17.156, de 16 de fevereiro de 1996. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista na legislação em vigor. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 263/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROCESSO: 04017-00017129/2021-43. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCENDO ATIVIDADE COMERCIAL EM DESACORDO COM PROTOCOLO SANITÁRIO. ATIVIDADE PRINCIPAL. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. EM DESACORDO COM AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 (SARS-COV-2). 1. Por suposta violação aos termos do Artigo 5º Inciso IX c/c Artigo 14 Inciso II, do Decreto nº 41913/2021. 2. Manutenção do Auto de Infração. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 264/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00006728/2022-12. RECORRENTE: SOBERANA AGROPECUARIA EIRELI. LANÇAMENTO NO SISLANCA Nº 0000878045. RECORRENTE: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA (FAIXAS) AFIXADAS EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 46, inciso XIII da Lei 3.036/2002. 2. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de Infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 265/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 04017.00018312/2022-47. RECORRENTE: CONDOMINIO CIVIL DO ÁGUAS CLARAS SHOPPING E OFFICE. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS SEM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO. SEGREGAÇÃO (CONTAINERS). CONTAINERS QUEBRADOS. SEM HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Resíduos sólidos lançados em área pública, por suposta violação aos termos dos artigos 1º, incisos I da Lei 972/1995 c/c arts. 11, 15, §1º da Portaria nº 01/1997-SLU c/c o art. 3º, inciso II, § 2º do Decreto 17.156, de 16 de fevereiro de 1996. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista na legislação em vigor. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 266/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00000765/2022-17. RECORRENTE: CASA LOTÉRICA COLINA DA SORTE LTDA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA AFIXADA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 46, inciso III da Lei 3.036/2002. 2. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de Infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da

Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 267/2023

ÓRGÃO : 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00026427/2021-24. RECORRENTE: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI – EPP. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. AUTO DE INFRAÇÃO. REALIZAR O DESLOCAMENTO DE CAÇAMBA SEM O RESPECTIVO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (CTR). DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 24, § 1º, inciso III da Lei 4.704/2011, determina que é vedado fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo CTR quando operarem com caçambas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista na legislação em vigor. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 268/2023

ÓRGÃO: 1ª Câmara. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017.00028869/2021-13. RECORRENTE: ELISEU MORI RODRIGUES. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIRA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. REALIZAR O DESLOCAMENTO DE CAÇAMBA SEM O RESPECTIVO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (CTR). DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. É proibido o deslocamento de resíduos sem o respectivo CTR quando realizado com caçambas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores. 2. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 269/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00008020/2022-04. RECORRENTE: DROGARIA DANTAS DOIS LTDA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA AFIXADA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Por violação aos termos do art. 46, inciso XIII da Lei 3.036/2002 c/c art. 69, Parágrafo único do Decreto 29.413/2008. 2. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de Infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 270/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00019412/2020-29. RECORRENTE: BEATRIZ PNEUS LTDA. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA AFIXADA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Por suposta violação aos termos do art. 59, inciso V da Lei 3.035/2002. 2. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de Infração. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 271/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008963/2021-48. RECORRENTE: MORGANA'S CALDOS RESTAURANTES E SUCOS EIRELI ME. RELATORA: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCENDO ATIVIDADE ECONÔMICA SUSPensa EM DESACORDO COM O DECRETO 41.849/2021. EM DESACORDO COM AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 (SARS-COV-2). 1. Por suposta violação aos termos do art. 2º, inciso IX, do Decreto 41.849/2021 e com penalidade prevista no Artigo 14 inciso I, do Decreto 41.913/2021. 2. Manutenção do Auto de Infração. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 272/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO . PROCESSO: 04017.00003939/2022-01. RECORRENTE: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIRA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. REALIZAR O DESLOCAMENTO DE CAÇAMBA SEM O RESPECTIVO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (CTR). DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. É proibido o deslocamento de resíduos sem o respectivo CTR quando realizado com caçambas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores. 2. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 273/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO . PROCESSO: 04017.00003479/2022-11. RECORRENTE: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIRA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. REALIZAR O DESLOCAMENTO DE CAÇAMBA SEM O RESPECTIVO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (CTR). DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. É proibido o deslocamento de resíduos sem o respectivo CTR quando realizado com caçambas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores. 2. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 274/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00031840/2021-19. RECORRENTE: ND XAVIER LTDA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Proponho a manutenção do presente Auto de Notificação na sua íntegra. 2. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 275/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00009009/2021-72. RECORRENTE: ALOYSIO DE JESUS GERMANO. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELO DESCUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO DE COMBATE À PANDEMIA CONHECIDA COMO COVID 19, EM VIGOR À ÉPOCA DA AÇÃO FISCAL. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação de combate à pandemia artigos 1º e 2º, do Decreto 41.874/2021, com penalidade prevista no Artigo 6º, do Decreto 41.874/2021. 2. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto de infração. 3. Não encontrei vícios idôneos a infirmar o auto de infração. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 276/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00014564/2022-05. RECORRENTE: GENI DE OLIVEIRA NEGRI. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LOTE NÃO EDIFICADO SEM CERCAMENTO E LIMPEZA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 613/1993 alterada pela Lei nº 6.758/2020, Art. 1º Os proprietários e possuidores de imóveis edificados ou não edificados localizados em área urbana do Distrito Federal são obrigados a mantê-los limpos, em boas condições sanitárias, cercados ou murados, no limite de suas dimensões, ressalvados os casos de disposições em contrário estabelecidas em convenção de condomínio, bem como a construírem calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantendo-as em boas condições de uso. 2. Correta a penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 277/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00019465/2022-10. RECORRENTE: AUTO POSTO SAMDU LTDA. RELATOR: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO.

FAIXA AFIXADA EM ÁREA PÚBLICA. LOCAL PROIBIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Instalação de faixa de propaganda em "XIII - em alambrados, cercas ou muros de áreas, logradouros ou edifícios públicos, salvo quando a Lei o permitir." localizadas em área pública. 2. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de infração. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 278/2023

CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00014378/2022-68. RECORRENTE: ACADEMIA DE NATAÇÃO LAGO SUL LTDA. RELATOR: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PROPAGANDA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Instalação de propaganda (5 wind banners medindo 0,50 x 1,60 = 0,80 x 5 = 4 m2) Fica proibido meio de propaganda sem a devida autorização em área pública. 2. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de infração. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 279/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00016015/2022-67. RECORRENTE: H2O SERVIÇOS LTDA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUTOUADO POR DEPOSITAR LIXO MAL ACONDICIONADO EM VIA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Resíduos sólidos lançados em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 280/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00003639/2019-19. RECORRENTE: ANDRÉA SUZI JACOME RODRIGUES FERNANDES - ME. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Descarte irregular de resíduos em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## ACÓRDÃO Nº 281/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00025943/2021-31. RECORRENTE: AMOR AU PET. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA AFIXADA EM ÁREA PÚBLICA. LOCAL PROIBIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Instalação de faixa de propaganda em "XIII - em alambrados, cercas ou muros de áreas, logradouros ou edifícios públicos, salvo quando a Lei o permitir." localizadas em área pública. 2. Correta a aplicação da lei ao lavrar o auto de infração. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

## RESOLUÇÃO Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, de 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária do mês de março de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BASSA

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Data: 14 de março de 2023, terça-feira. Sessão Ordinária. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: José Nunes do Santos/nº: CPF 645.\*\*\*.\*\*\*-49. Processo: nº:

04017-00003140/2022-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: De ordem do Presidente da Jar, Marco Aurélio Souza Bessa, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito por falta de legitimidade.

**RESOLUÇÃO Nº 136, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, 1º de abril de 2020, publicada no DODF nº 79. Página 17, terça-feira, de 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos - JAR, nos meses de fevereiro e dezembro de 2020 e 2023, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvido ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03, lotes: 1545/155 - SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

**ACÓRDÃO Nº 282/2023**

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00012267/2020-55. RECORRENTE: ELPÍDIO FERREIRA DE MOURA. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ATIVIDADE ECONÔMICA IRREGULAR. FALTA DE LICENÇA DO PODER PÚBLICO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5.547/15 obriga o licenciamento de atividades econômicas no DF. 2. Não foi apresentado o licenciamento. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 17 de dezembro de 2020.

**ACÓRDÃO Nº 283/2023**

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00004345/2022-18. RECORRENTE: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. REALIZAR O DESLOCAMENTO DE CAÇAMBA SEM O RESPECTIVO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (CTR). DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. É proibido o deslocamento de resíduos sem o respectivo CTR quando realizado com caçambas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores. 2. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

**ACÓRDÃO Nº 284/2023**

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017.00003446/2022-63. RECORRENTE: MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA PROIBIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Instalação de propaganda descumprindo a Lei nº 3.036/2002: Art. 46. Fica proibido afixar o meio de propaganda: XIII - em alambrados, cercas ou muros de áreas, logradouros ou edifícios públicos, salvo quando a Lei o permitir. 2. Correta a aplicação da lei ao lavar o auto de Infração. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento 27 de fevereiro de 2023

**ACÓRDÃO Nº 285/2023**

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00003404/2022-22. RECORRENTE: REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA (FAIXA) EM ÁREA PÚBLICA PROIBIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Instalação de propaganda "FAIXA" Lei nº 3.035/2002: Art. 59. "Fica proibido afixar o meio de propaganda: V - em árvores ou arbustos." 2. Correta a aplicação da lei ao lavar o auto de Infração. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem

Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

**ACÓRDÃO Nº 286/2023**

ÓRGÃO: 1º CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00003641/2019-98. RECORRENTE: LC BORGES EVANGELISTA COSMÉTICOS EIRELI - ME. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. A lei 972/95 diz que constituem-se atos lesivos à limpeza: depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana. A norma autorizada a regulamentar valores financeiros e sua cobrança determina multa direta no caso de descumprimento. 3. O servidor público, nesse caso específico, é dotado do atributo do Poder de Polícia e tem Fé pública que é a confiança atribuída pelo estado democrático de direito aos agentes públicos para prática dos atos públicos, cuja veracidade e legalidade é presumida, mas devendo ser exercida nas exatas limitações constitucionais e legais, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DA 202ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte Brasília/DF - 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, que neste ato substitui a Excelentíssima Vice-Governadora no exercício do cargo de Governadora do Distrito Federal, Senhora Celina Leão, contando com a presença dos conselheiros, relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação do quórum. 3. Informes do Presidente. 4. Posse dos novos conselheiros. 5. Apreciação e aprovação da Ata da 88ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15/12/2022. 6. Apresentação do Relatório de Transição 2023-2026. 7. Apresentação da Revista Urbanidade (Rede Urbanidade) - Dr. Dênio Augusto Moura, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística - PROURB do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. 8. Processos para distribuição: 8.1 Processo nº 0139-001357/1998. Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição. Assunto: Processo de Compensação Urbanística do uso Comercial/Comércio Varejista, cujo lote, localizado no SHCSW CCSW, Quadra 06, Lotes 4 e 5. 8.2. Processo nº 0111-002055/2010. Interessado: TERRACAP. Assunto: Aprovação de Projeto de Urbanismo da Região Administrativa do SCIA e Estrutural - RA XXV. 8.3. Processo nº 0111-002104/2002. Interessado: TERRACAP. Assunto: Alteração de parcelamento dos lotes 1 e 2 da DF 480 e criação do lote AE 3A - Projeto de Urbanismo URB-MDE 083/02 e respectiva minuta de Projeto de Lei de Desafetação da Região Administrativa do Gama, RA-II. 8.4. Processo nº 00390-00001382/2018-61. Interessado: Durval Ferreira Freitas Filho. Assunto: Parcelamento do solo denominado Reserva Jacarandá M Residence, em gleba localizada na região da DF-140, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. 8.5. Processo nº 00390-00011548/2022-34. Interessado: Grêmio Esportivo Brasileiro. Assunto: Desdobro do lote A do Setor Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII. 8.6. Processo nº 00392-00006838/2019-12. Interessado: CODHAB. Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização denominado QD. 01 CJ. A a K. QD. 02 CJ. A a G. QD. 03 CJ. A a E. QD. 04 CJ. A a G. AV. PRIMAVERA, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizado na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Primavera, no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III. 8.7. Processo nº 00138-00002334/2019-62. Interessado: Rede Urbana de Ações Culturais - RUAS. Assunto: Criação de lotes para regularização de duas edificações localizadas no Setor M Norte, EQNM 18/20, junto aos Blocos B e C, lindeiros à Praça do Cidadão, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. 9. Assuntos Gerais. 10. Encerramento. Iniciando os trabalhos, seguiu ao item 1. Abertura dos trabalhos: O Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes e desejando-lhes boas-vindas. Solicitou que o relatório do ano de 2022 fosse encaminhado via WhatsApp a todos os conselheiros, para tomarem ciência de todas as matérias que foram deliberadas no ano anterior. Destacou a presença do Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística - PROURB do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Doutor Dênio Augusto Moura, que aceitou o convite para

explicar a respeito da Revista Urbanidade (Rede Urbanidade). Seguindo ao item 2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente para a instalação dos trabalhos. Avançando ao item 3. Informes do Presidente: O Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, disse que abordaria os informes no item Assuntos Gerais. Desse modo, passou-se ao item 4. Posse dos novos conselheiros: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira destacou os conselheiros do poder público, que continuariam em suas funções de membros natos, bem como destacou sobre os novos conselheiros a serem empossados, tanto membros natos quanto membros que foram designados através de Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2023, e que alguns membros ainda encontravam-se em processo de designação. Nessa perspectiva, passou à solenidade de posse dos novos conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, a saber: (I) Representantes da Sociedade Civil: (i) PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, na função de Membro Titular, representante da Associação Civil Rodas da Paz; e WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, na função de Membro Suplente, representante da Associação Civil Rodas da Paz, em processo de designação. (ii) RUTH STEFANE COSTA LEITE, na função de Membro Titular, representante da Associação Pró Moradia dos Trabalhadores dos Correios - HABITECT/DF; e ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, na função de Membro Suplente, representante da Associação Pró Moradia dos Trabalhadores dos Correios - HABITECT/DF, a assinar o termo de posse posteriormente. (iii) MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, na função de Membro Titular, representante da Fundação Universidade de Brasília - FAU/UnB; e MARCOS THADEU QUEIROZ MAGALHÃES, na função de Membro Suplente, representante da Fundação Universidade de Brasília - FAU/UnB, em processo de designação. (iv) PEDRO DE ALMEIDA GRILO, na função de Membro Titular, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF; e GISELLE MOLL MASCARENHAS, na função de Membro Suplente, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, a assinar o termo de posse posteriormente. (v) GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, na função de Membro Titular, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF; e JULIANE FORTES, na função de Membro Suplente, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF. (vi) DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, na função de Membro Titular, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF; e ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, na função de Membro Suplente, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, a assinar o termo de posse posteriormente. (vii) EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, na função de Membro Titular, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF; e CELESTINO FRACON JÚNIOR, na função de Membro Suplente, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, a assinar o termo de posse posteriormente. (viii) HENRIQUE DO VALE ANDRADE, na função de Membro Titular, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF, em processo de designação; e OVIDIO MAIA FILHO, na função de Membro Suplente, como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF. (ix) JULIA EMRICH BRENNER, na função de Membro Titular, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF; e EDUARDO ALVES FAYET, na função de Membro Suplente, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF. (x) DELMA TAVARES MARIANI, na função de Membro Titular, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF; e GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, na função de Membro Suplente, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF, em processo de designação. (xi) JÚNIA MARIA BITTENCOURT, na função de Membro Titular, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - ÚNICA/DF, em processo de designação; e DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, na função de Membro Suplente, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - ÚNICA/DF. (xii) MARIBEL DEL CARMEN ALLAGA FUENTES, na função de Membro Titular, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, em processo de designação; e HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, na função de Membro Suplente, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/DF), em processo de designação. (xiii) MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, na função de Membro Titular, como representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE; e DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, na função de Membro Suplente, representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE. (xiv) NEUMA VITAL DE MATOS GOMES, na função de Membro Titular, representante da Associação dos Moradores e Inquilinos do Guarã II - ASMIG; e ELIANE TORQUATO ALVES, na função de Membro Suplente, representante da Associação dos Moradores e Inquilinos do Guarã II - ASMIG, a assinar o termo de posse posteriormente. (xv) PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, na função de Membro Titular, representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do DF - CODESE/DF, a assinar o termo de posse posteriormente; e IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, na função de Membro Suplente, representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do DF - CODESE/DF. (xvi) ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, na função de Membro Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional do Distrito Federal - OAB/DF; e GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, na função de Membro Suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional do Distrito Federal - OAB/DF, a assinar o termo de posse

posteriormente. (xvii) KALLINY SEVERINO DUTRA, na função de Membro Titular, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, a assinar o termo de posse posteriormente; e JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, na função de Membro Suplente, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA. (II) Representantes do Poder Público: (i) MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Membro Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no exercício da função de Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN; MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, na função de 1º Suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; e TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, na função de 2º Suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Todos empossados anteriormente. (ii) BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, empossado anteriormente; e SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, empossada anteriormente. (iii) THALES MENDES FERREIRA, na função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET; e DANIELLE CARVALHO ALVES, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, em processo de designação. (iv) FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUEZ, na função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI; e PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, em processo de designação. (v) NEY FERRAZ JÚNIOR, na função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD; e LEDAMAR SOUSA RESENDE, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, a assinar o termo de posse posteriormente. (vi) LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, empossado anteriormente; e JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, empossada anteriormente. (vii) AGACIEL DA SILVA MAIA, na função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS; e IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS, em processo de designação. (viii) VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, empossado anteriormente; e JULIA BORGES JEVAUX, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, em processo de designação. (ix) MARILIA MARRECO CERQUEIRA, na função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA; e MARIA SILVIA ROSSI, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA, empossada anteriormente. (x) GUSTAVO DO VALE ROCHA, na função de Membro Titular, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, empossado anteriormente; e RENATO OLIVEIRA RAMOS, na função de Membro Suplente, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, empossado anteriormente. (xi) CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na função de Membro Titular, representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, empossado anteriormente; e LUCIANA DE CARVALHO SANTOS, na função de Membro Suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, em processo de designação. (xii) CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na função de Membro Titular, representante da Secretaria Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, empossado anteriormente; e JOSÉ AIRTON LIRA, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, empossado anteriormente. (xiii) JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, na função de Membro Titular, representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, empossado anteriormente; e RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, na função de Membro Suplente, representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, empossada anteriormente. (xiv) IZIDIO SANTOS JUNIOR, na função de Membro Titular, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, empossado anteriormente; e HAMILTON LOURENÇO FILHO, na função de Membro Suplente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, empossado anteriormente. (xv) FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na função de Membro Titular, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; e ROXANE DELGADO ALMEIDA, na função de Membro Suplente, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. (xvi) JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, na função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, empossado anteriormente; e VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, empossado anteriormente. (xvii) ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na função de Membro Titular,

representante da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE, empossado anteriormente; e ERIKA DIAS, na função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE. Encerrada a solenidade de posse dos novos conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, o presidente em exercício, Mateus Leandro de Oliveira, desejou boas-vindas a todos e desejou que fosse realizado um excelente trabalho na nova gestão do CONPLAN e avisou que os conselheiros que não estavam presentes assinarão o termo de posse através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Dito isso, avançou ao item 5. Apreciação e aprovação da Ata da 88ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15/12/2022: A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite HABITEC/DF mencionou sobre o pedido de retificação dos nomes constantes nas linhas 417 e 418 da ata, que havia solicitado. Não havendo mais considerações ou retificações ao seu conteúdo, a respectiva Ata foi considerada aprovada. Nessa perspectiva, passou-se ao item 6. Apresentação do Relatório de Transição 2023-2026: O Conselheiro José Humberto Pires de Araújo (SEGOV) iniciou o relato cumprimentando a todos os presentes e desejou a todos uma boa reunião. Informou que o documento consistia no Sumário Executivo do Relatório elaborado pela Comissão de Transição, criada pelo Decreto nº 43.898, de 31 de outubro de 2022, com o propósito de continuar o trabalho de modernização e promoção de mais eficiência à máquina pública, tendo sempre em vista a população, o contribuinte e, sobretudo, os mais vulneráveis. Destacou que a produção foi dividida em vinte e três eixos, dentre os quais citou: Saúde, Educação, Segurança Pública, Administração Penitenciária, Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Habitação, Cultura, Trabalho e Renda, Justiça e Cidadania, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Planejamento, Mobilidade, Desenvolvimento Urbano, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Agricultura, Saneamento Básico, Mulher, Tecnologia, Regiões Administrativas, Pessoas com Deficiência, Juventude, Família, Controladoria-Geral, Procuradoria-Geral, Defensoria Pública e Fazenda. Demonstrou que a participação da sociedade civil foi o alicerce para a elaboração do Plano de Governo 2023-2026, atentando-se aos canais de comunicação e aos registros da Ouvidoria, o qual foram realizados levantamentos internos com as Pastas, de forma orientada a partir das recomendações dos órgãos de controle e por aquelas contidas nos relatórios técnicos do Plano Plurianual 2020-2023, no Plano Estratégico 2019-2060 e na Agenda 2030 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS. Exibiu o gráfico relativo ao relatório de transição abordando que foram registrados no Tribunal Superior Eleitoral - TSE 751 (setecentos e cinquenta e uma) ações, que foram organizadas por eixos, em atenção ao Decreto nº 43.898, de 31 de outubro de 2022, e a Portaria Conjunta nº 05, de 01 de novembro de 2022, resultando no fechamento do relatório com 1.316 (mil trezentas e dezesseis) propostas, as quais foram analisadas, uma a uma, e consolidadas no relatório final. Informou que cada Secretário de Governo recebeu uma cópia do relatório, bem como cada Presidente de Empresa. Disse também que estavam trabalhando cotidianamente para o atendimento desse planejamento. Abordou que o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, definiu, como prioridade de governo, a saúde a partir da determinação para a construção de 17 (dezessete) Unidades Básicas de Saúde - UBS nas regiões do Distrito Federal onde não há oferta do serviço básico, a exemplo das seguintes cidades satélites: Brazlândia, Estrutural, Santa Maria, Águas Claras, Riacho Fundo, Sol Nascente, Sobradinho, Arniqueiras, São Sebastião, Planaltina e Vicente Pires. Para além disso, que serão construídos 5 (cinco) Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nas seguintes cidades satélites: Taguatinga, Guará, Ceilândia, Gama e Recanto das Emas, bem como a construção de 2 (duas) Unidades de Pronto Atendimento - UPA nas regiões administrativas do Guará e Estrutural e 4 (quatro) hospitais, sendo 3 (três) a serem construídos nas seguintes regiões: São Sebastião, Recanto das Emas e Guará, com leitos de enfermaria e Unidades de Tratamento Intensivo - UTI. A respeito do desafogamento da saúde no Distrito Federal, notou que foi detectado um problema a ser resolvido no que tange aos pacientes que ficavam internados nas Unidades de Pronto Atendimento, os quais não eram identificados como casos "muito urgentes" para serem encaminhados aos hospitais, mas que demandam uma observação por mais tempo, demandando, assim a internação. Diante desse cenário, ressaltou que seria construído um Hospital de Transição, com 200 (duzentos) leitos, com enfermaria e serviços ambulatoriais, com o propósito de atender aqueles pacientes supramencionados, e notou que o Governo do Distrito Federal estava realizando pesquisas de modelos dessas unidades hospitalares com o propósito de implementá-las na cidade. Outro projeto mencionado foi a construção do Hospital do Servidor, sugerido pelo Governador, para baratear os recursos, atendendo, dessa forma, aos pacientes oriundos tanto da rede pública quanto dos que possuem plano de saúde. Pontuou sobre a reforma dos hospitais regionais de Ceilândia, Brazlândia, Planaltina e Taguatinga e outras ações ordinárias que estavam descritas no relatório. A respeito da educação, discursou sobre a importância do tema para a vida das pessoas e destacou que o primeiro escopo a ser desenvolvido era o de ampliar o atendimento por equipamento público escolar para a faixa etária de 0 a 3 anos, a partir da construção de Centros de Educação para a Primeira Infância - CEPI, localizados nas áreas mais carentes de Brasília. Informou que o recurso foi oriundo do Governo do Distrito Federal em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e que estavam em execução 9 (nove) unidades, sendo 13 (treze) em processo de licitação e 14 (quatorze) previstas, com o investimento total de R\$ 163.200.000,00 (cento e sessenta e três milhões e duzentos mil reais). Efetou um destaque sobre a garantia na oferta de matrícula perto da residência ou trabalho dos responsáveis, a fim de que não fossem repetidos os erros presentes no Manguelir e Itapoá Parque, que foram construídos sem a implementação de equipamentos públicos. Abordou sobre o pedido feito pelo Governador do Distrito Federal para a ampliação das Escolas de Gestão Compartilhada com Colégios Cívico-Militares até o final de 2026, com a adesão de 40 (quarenta) escolas em locais com maior

índice de vulnerabilidade social, a modernização do Parque Tecnológico e a Instalação de 2 (dois) campi universitários, os quais ofertariam cursos de graduação e pós-graduação de qualidade, localizados no BIOTIC e em Ceilândia com a Universidade do Distrito Federal. Justificou que devido a compromissos que demandam a sua presença estaria se ausentando da reunião. Com a palavra, o Senhor Dênio Augusto Moura (MPDFT), cumpriu a todos e discursou sobre a importância do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal quanto ao desenvolvimento urbano da cidade. Mencionou que alguns aspectos da gestão coletiva deveriam ser melhorados, a exemplo do modelo adotado para a realização de Audiências Públicas, no sentido de que os projetos não fossem levados prontos, mas que fosse dada margem para contribuições da sociedade civil, a fim de garantir a efetiva participação social. Citou sobre os desafios a serem enfrentados pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a exemplo do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT e do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB. Ressaltou que o Distrito Federal necessitava de obras que estivessem totalmente alinhadas com a promoção e proteção ao meio ambiente, acima de qualquer interesse privado ou corporativo. Enfatizou sobre a importância do olhar voltado à mobilidade urbana dos moradores das demais regiões administrativas que estão fora do Plano Piloto, bem como da mobilidade ativa e dos ciclistas para que as pessoas tenham segurança ao transitarem. Explicou sobre o problema do adensamento das áreas de proteção ambiental e agrícolas e que o modelo visava impedir a ocupação e o retalhamento de forma desordenada. Ademais, ressaltou sobre a imprescindibilidade de que a fiscalização realizada pelo DF Legal seja efetiva. Colocou o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT à disposição, no auxílio e construção de uma cidade melhor. Suscitando a fala, a Conselheira Ruth Stefane Costa Leite (HABITEC/DF) discursou sobre o afastamento do Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, e manifestou apoio quanto ao retorno do Governador eleito ao seu cargo. Agradeceu o recurso financeiro que foi destinado ao programa Cheque Moradia para as famílias pobres. Retomando a apresentação, o Senhor Secretário, Mateus Leandro de Oliveira, destacou que a apresentação foi encaminhada a todos os conselheiros e que estava disponível publicamente na internet. Contextualizou que todas as matérias elencadas no relatório quanto às metas de governo para os próximos 4 (quatro) anos envolviam o Conselho de Planejamento Urbano do Distrito Federal, ainda que fossem de eixos diferentes, a exemplo da saúde, que estaria sendo objeto de apreciação do Colegiado pela conexão com o meio urbano e rural. Persistiu que todos os conselheiros conhecessem o relatório para a compreensão das matérias que seriam objeto de apreciação ao longo do ano. Realizou alguns destaques contidos no relatório como a construção de novas delegacias e penitenciárias, e uma série de alinhamentos com relação à habitação, em especial sobre o cenário vivido pelas pessoas em situação de rua. Mencionou sobre a complementação do BRT Eixo Oeste, a implementação da urbanização e a infraestrutura na região do Sol Nascente, bem como todo o trabalho de drenagem que seria realizado no Plano Piloto e a entrega de 43 (quarenta e três mil) unidades habitacionais de interesse social, além do lançamento de 32 (trinta e duas mil) unidades habitacionais de interesse social, entre aquelas construídas e as que seriam lançadas. Informou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH estava trabalhando no projeto de implantação do "cheque moradia" para subsidiar a entrada do financiamento imobiliário para a população de baixa renda, visando beneficiar mais de 10 (dez mil) pessoas. Além disso, enfatizou sobre a promoção da regularização urbanística e fundiária das ARIS previstas no PDOT/DF e em legislação específica, acerca da articulação da doação das áreas delimitadas como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS e o aprimoramento dos projetos de moradia para idosos e Pessoas com Deficiência - PCD. Efetou destaques a respeito da cultura, trabalho e renda, justiça, turismo, desenvolvimento econômico, planejamento, mobilidade, desenvolvimento urbano, em especial sobre o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, dentre outras ações relativas à mobilidade ativa e à implementação do atendimento integrado ao cidadão pelo Na Hora. Informou sobre a pretensão da aprovação de projetos em Building Information Modeling (BIM) e a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, com a aprovação do Projeto de Lei Complementar - PLC de revisão com as novas áreas urbanas definidas para Habitação de Interesse Social - HIS e a revisão de densidade populacional. Ressaltou sobre os aspectos pertencentes ao Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Agricultura, Saneamento Básico, Mulher, Tecnologia, Regiões Administrativas, Pessoa com Deficiência, Juventude, Família, Controladoria-Geral, Procuradoria-Geral, Defensoria Pública e Fazenda. Agradeceu o trabalho e o esforço de todos os envolvidos na elaboração do relatório. Finalizada a apresentação, abriu para manifestações e considerações a respeito. O Conselheiro Bartolomeu Rodrigues da Silva (SECEC) comentou a respeito do Teatro Nacional informando que, na última terça-feira, esteve presente no local juntamente com sua equipe para visualizar o volume de obra que estava sendo executado. Destacou que ficou deslumbrado com o que foi feito e visualizou os desafios que estavam por vir, os quais necessitavam de um envolvimento cada vez maior da sociedade civil para superá-los. afirmou que se tratava de uma obra voluptuosa, com relação ao orçamento, e que, em conversa com os engenheiros responsáveis pelo projeto, foi-lhe informado sobre os problemas encontrados durante o processo de vistoria e retirada dos escombros relativos à reforma. Outro assunto mencionado foi a reforma da Praça dos Três Poderes. Mencionou que com a nova administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o projeto avançaria com maior velocidade. Registrou que o ex-Superintendente do Órgão, Senhor Saulo Diniz, estava muito empenhado no projeto, porém, com a nova administração, o processo estava andando ferozmente. Notou que foi contratada uma consultoria para a instalação de um software que realiza uma "metamodelagem" de todos os equipamentos culturais, sobretudo daqueles que ocupam um maior espaço, a exemplo do Museu da Memória

Candanga e que era uma meta da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC realizar o retorno do Cine Itapoã. Comunicou que no dia 14 de março de 2023 ocorrerá a solenidade de posse da nova composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC/DF e convidou a todos para participarem. Em seguida, a Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (CODESE/DF) demonstrou felicidade pelo retorno da instituição que representa ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e realizou uma breve apresentação sobre o escopo do trabalho do Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE/DF. Explicou que o relatório do governo de transição demonstrava a responsabilidade e o comprometimento com a sociedade, apesar de ser o mesmo governo do mandato passado. Ressaltou que aquele era o momento de ouvir o que a sociedade pensava e o de avaliar o cenário como um todo. Acreditou ser uma maneira de demonstrar que estava se caminhando na busca pela maior participação social e efetividade das políticas públicas para a continuidade das propostas. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo (CAU/DF) comentou que a tragédia ocorrida no Teatro Nacional estava relacionada àquela ocorrida na Boate Kiss, no Rio Grande do Sul, devido aos problemas de segurança encontrados. Alegrou-se pela notícia da retomada das obras do Teatro Nacional. Ademais, citou a respeito da depreciação do Patrimônio Público do Distrito Federal ocorrido no dia 08 de janeiro 2023 e que havia a necessidade de prestar uma Nota Pública, em solidariedade a todos os Três Poderes que foram atacados e depredados pelos atos de vandalismo. Desse modo, sugeriu que fosse produzida uma nota conjunta, visando manifestar preocupação com relação a esse tipo de problema que o Distrito Federal não poderia sofrer novamente e tomar iniciativas concretas visando impedir que o cenário se repetisse. Se prontificou a elaborar o documento. A respeito da habitação, indicou que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB possuía um estoque de projetos de arquitetura, grande parte esperando a execução, caso houvesse interesse político esses projetos poderiam ser facilmente utilizados. Parabenizou o plano de construção de 200 (duzentos) quilômetros de construção de ciclovias e enfatizou sobre a necessidade de definir os cruzamentos com faixas sinalizadas. Na sequência, o Conselheiro Francisco Claudio de Abrantes (CODHAB) demonstrou a sua alegria por fazer parte da nova composição do Colegiado e saudou o trabalho desenvolvido no âmbito do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS. Concordou com a manifestação exaurida na fala anterior e elencou algumas preocupações que tinha, a exemplo da ocupação da terra, da fiscalização e da regularização fundiária das áreas pertencentes ao Distrito Federal. Nesse ínterim, o Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira enfatizou sobre a necessidade de regularização da pauta relacionada à regularização fundiária. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida (ADEMI/DF) alegou surpresa na fala manifestada pelo membro do Ministério Público do Distrito Federal - MPDF, em especial a respeito do adensamento urbano mencionado, o qual não se discutia mais. Opinou que as grandes ideias do urbanismo estavam consolidadas na sociedade e que poderia ser levado a discussão sobre as formas de se alcançar isso, a partir das soluções apresentadas na fala. Argumentou que havia “mais em comum” do que se imaginava com o Ministério Público do Distrito Federal. Apelou que não havia planejamento público sem o fortalecimento do DF Legal e reforçou o discurso que, sem o irrompimento da ilegalidade, não há planejamento público, e que isso deveria ser olhado com firmeza. Por sua vez, a Conselheira Marília Marreco Cerqueira (SEMA) solicitou a colaboração e atenção de todos quanto à participação no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. Convidou a todos que participassem das reuniões e que pudessem se habilitar às vagas disponíveis naquele Colegiado, por meio do processo seletivo que estava em andamento. Destacou sobre a participação do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e desejou a todos um bom ano de trabalho. Na sequência, o Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison (Rodas da Paz) cumprimentou a todos e julgou importante todas as colocações efetuadas. Realizou alguns paralelos com relação às falas anteriores, a respeito da importância das conexões das ciclovias e da importância da mobilidade, mas ressaltou que deveria ser refletido como se articulam os diferentes modais de mobilidades, bem como em relação ao relatório de transição como um ponto importante. Ressaltou acerca da produtividade e a qualidade em que o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal desempenha o cumprimento de sua função e ressaltou que o relatório de transição não se encerrava na data em que foi publicado, mas que, na verdade, se tornava um orientador do planejamento estratégico das diferentes questões que conduzem a realidade do Distrito Federal. Então, ao se abordar sobre a destinação do espaço, há a preocupação de se garanti-lo para que ocorra a implantação. Julgou fundamental que quando se pensar em planejamento e formulação estratégica, que aquilo esteja garantido no sentido de realizar aquela ação e que o planejamento não poderia estar atropelado por um cotidiano que eliminava a possibilidade de se garantir a execução. Colocou dois pontos em discussão. O primeiro foi sobre a integração de modais e a pronta integração dentro de cada modal. Observou que nos horários de pico havia um congestionamento de ônibus na rodoviária do Plano Piloto e questionou como havia ficado a questão da integração das áreas externas dos pontos do BRT na Asa Sul e na Asa Norte que permitiriam uma integração maior sem afunilar o transporte dentro do Plano Piloto. O segundo foi a respeito dos modais, o qual questionou como ficou a questão do metrô, a exemplo da extensão de duas estações na região de Sambaíba. Opinou que a extensão de duas estações da linha de Ceilândia desembocaria na BR-070, o que atenderia uma comunidade de 210 (duzentos e dez mil) habitantes de Águas Lindas-GO que possuem foco de atividades dentro do Distrito Federal. Em relação à saúde, destacou que não poderia ser pensada a melhoria somente em Brasília, sem atender as necessidades das cidades do entorno, o que levava a um desafio que julgou ser fundamental. Questionou, retoricamente, como era pensada a

região metropolitana de Brasília, como era pensada a articulação com os governos que tem responsabilidade e como ficava o Distrito Federal nesse debate. Pontuou que não havia como pensar o Distrito Federal excluindo as áreas que estavam externas a Brasília. Julgou importante ser vista a questão da integração de modais e da articulação da mobilidade na região metropolitana. Apontou que houve propostas que foram colocadas dentro do relatório de um marco ferroviário, ante às densidades necessárias a uma mobilidade mais intensa e que isso não se resolvia através do ônibus, sendo necessário visões de metrô, de metrô leves e visões mais pesadas, a exemplo do marco ferroviário de Luziânia-GO à Planaltina-GO, que permitiria desafogar esse espaço do Plano Piloto e da área tombada. Outra questão suscitada foi sobre as áreas rurais, o qual criticou a atuação do DF Legal, alegando que quando não há estrutura ante aos problemas prioritários no contorno e no território, havia a necessidade de se ter uma visão de disposição do mesmo, considerando as áreas verdes, as áreas de conservação, preservação e de atendimento plural que é competência do governo na condução da realidade. Comentou que o plano apresentado era fundamentalmente para situar a todos sobre o cenário vivido e que a partir dele, seria possível trabalhar uma visão de estratégia de como conduzir a cidade, a fim de que Brasília assumisse uma preponderância igual a que teve no passado, de coordenar sua ação e desenvolvimento de forma planejada, na qual resultou na realidade que foi perdida quando se deixou de ter uma visão sobre o futuro. Desse modo, frisou que o debate era importante para refletir como é Brasília e como é o seu entorno sob a ótica da pluralidade dos usuários desse espaço, a ser feito pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Finalizadas as manifestações e considerações, avançou-se ao item 7. Apresentação da Revista Urbanidade (Rede Urbanidade) - Dr. Dênio Augusto Moura, Promotor de Justiça da 1ª PROURB do MPDF: O Doutor Dênio Augusto Moura esclareceu ao representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF que havia sido um dos Promotores que assinou a recomendação de fechamento do Teatro Nacional e que não foi uma decisão repentina e nem pensada com relação à tragédia ocorrida na Boate Kiss. Explicou que houve um procedimento duradouro de investigação e que o estado do local era tão ruim que o Governo não teve interesse de reabri-lo, o que reafirma que as medidas tomadas a época foram necessárias. Aclarou que na sua fala anterior, a respeito do adensamento, direcionou que este deveria ocorrer em caráter protetivo para que as áreas desocupadas fossem ocupadas, as quais, inclusive, estavam sendo objeto de especulação imobiliária por diversas vezes. Em relação ao meio ambiente, sugeriu a criação de um Observatório das Áreas Agrícolas e Rurais do Distrito Federal para que todo ano fosse emitido um relatório, a fim de que todas as pessoas tomassem ciência sobre o que estava ocorrendo no Distrito Federal. Feitas as considerações, passou à apresentação do documento. Relatou que a Rede Urbanidade se tratava de uma junção de pessoas, que, voluntariamente, se agruparam para discutir sobre mobilidade urbana com viés sustentável, buscando a promoção da mobilidade ativa. Informou que a iniciativa foi instituída em janeiro de 2020, no auge da pandemia, sendo composto por um grupo qualificado de pessoas que conjuntamente se debruçam sobre a temática da mobilidade no Distrito Federal. Mencionou que a rede tece manifestações, sugestões e críticas a projetos que envolvam a mobilidade urbana e explanou sobre o papel do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na proteção dos interesses sociais. Convidou a todos a efetuarem a leitura do documento e solicitou que a revista fosse encaminhada aos servidores e técnicos das respectivas áreas para a reflexão. Informou que a ideia é que o editorial seja lançado trimestralmente e que a primeira edição tratou da temática da velocidade. Enfatizou que o objetivo da rede era o de promover o transporte coletivo sustentável, a mobilidade ativa e a acessibilidade, sem deixar de reconhecer a dependência do automóvel, o qual deveria deixar de ser o protagonista no Brasil. Pontuou que as opiniões contidas na revista eram de especialistas e que na primeira edição contou com a participação do assessor em Segurança Viária e Mobilidade Sustentável da Organização Pan-Americana da Saúde e Organização Mundial da Saúde, Senhor Victor Pavarino, do Professor da Universidade de Brasília, Senhor David Duarte Lima, especialista em riscos da velocidade e da Coordenadora Geral da ONG Rodas da Paz e Coordenadora da Subcomissão de Sensibilização de Agente Públicos da Rede Urbanidade, Senhora Renata Aragão, que descreveu a sua experiência quanto à perda de um ente querido devido a condução de um veículo automotor em alta velocidade. Abordou brevemente sobre os demais temas contidos no editorial como os seguintes artigos: “Acontece na nossa cidade: Polêmica no Guarã II”, “Visão da Rede Urbanidade: morte trágica na plataforma superior da Rodoviária acende alerta sobre planejamento de mobilidade urbana”, “Suécia: um exemplo a ser seguido na redução da velocidade” e “Exemplos de cidades que implantaram Zonas de Velocidade Reduzida”. Agradeceu o espaço e a oportunidade de apresentar a Revista. Reiterou que o propósito era garantir o meio ambiente e tornar a cidade mais humana. Finalizada a apresentação. O Senhor Secretário, Mateus Leandro de Oliveira, abriu para manifestações e considerações a respeito e comentou rapidamente a respeito da polêmica envolvendo a região do Guarã II, opinando que o privilégio ao pedestre sobre o automóvel, por diversas vezes, é mal compreendido pela sociedade, e que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal era constantemente criticada pela redução das vias e estações para automóveis com o propósito de instalar equipamentos públicos e urbanidade. O Conselheiro Bartolomeu Rodrigues da Silva (SECEC) parabenizou a diagramação do editorial e narrou uma breve história. Noticiou que recentemente esteve em uma cidade localizada no sertão de Pernambuco e surpreendeu-se ao ver um parquímetro implementado na via pública. Criticou que Brasília era uma “cidade cheia de donos” e que ninguém tinha coragem de implementar isso no Distrito Federal. O Conselheiro Dionyzio Antônio Martins Klavdianos (SINDUSCON/DF) reforçou o pedido para que todas as instituições se debruçassem sobre o Plano de Preservação do Conjunto

Urbanístico de Brasília - PPCUB. Compreendeu que o projeto estava apto para encaminhamento no ano de 2022, visto que a Câmara Técnica havia feito mais de 40 (quarenta) reuniões envolvendo todas as entidades que tiveram interesse em participar do processo de elaboração, apesar do posicionamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, pelo alongamento do processo por uma série de questões. Assim, solicitou que o MPDFT se unisse, de fato, para cumprir o cronograma para culminar na aprovação do projeto. Cumprimentou as falas anteriores dos representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF e da Rodas da Paz. Noticiou sobre o trabalho desenvolvido pelo Conselheiro Thales Mendes Ferreira, no sentido de dar agilidade nos mais de 4.000 (quatro mil) processos que estavam parados, com relação à mobilidade urbana, e discursou sobre o impacto que isso geraria para a cidade. Sobre a questão do Teatro Nacional, comentou que, em sua opinião, a sociedade deveria refletir se “o remédio não foi exagerado demais para se recondicionar aquela instituição”. Por sua vez, o Conselheiro Claudio José Trinchão Santos (IBRAM) parabenizou o trabalho apresentado e alegou que a função era compatível com aquela exercida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM. No que diz respeito à sugestão da criação do Observatório das Áreas Agrícolas e Rurais do Distrito Federal, informou que o órgão o qual representa possuía o Observatório da Natureza e Desempenho Ambiental - ONDA, que é uma plataforma de dados de monitoramento e geoinformação ambiental do Distrito Federal, onde são disponibilizadas todas as informações a fim de dar transparência, não somente para os órgãos de governo, mas para toda a sociedade. Informou que a ferramenta estava em desenvolvimento e que alguns membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios foram capacitados para ter acesso. Nesse sentido, noticiou que todos os processos do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM eram abertos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT para acesso direto. Na mesma linha, tendo em vista que diversos órgãos de governo possuem ferramentas de gestão da informação, informou que o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental estava trabalhando para instituir uma unificação ou simplificação das informações para o consumo de todos. Elogiou o trabalho realizado pela Rede Urbanidade, e destacou sobre o empenho do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental no atendimento às demandas urbanísticas pendentes. O Conselheiro Ovidio Maia Filho (FECOMÉRCIO/DF) iniciou a fala desejando a todos os conselheiros um bom desenvolvimento dos trabalhos ao longo do ano. Em nome da instituição a qual representa, parabenizou e agradeceu a presença do Promotor de Justiça da 1ª PROURB do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Doutor Dênio Augusto Moura. Abordou que a entidade trabalha em conjunto a “quatro mãos” com os poderes executivo, legislativo e judiciário, e que a vinda do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios demonstrava a importância do papel exercido pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, que é o planejamento. Colocou a Federação Nacional do Comércio - FECOMÉRCIO/DF e as redes Serviço Social do Comércio - SESC/DF e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DF para o auxílio nas demandas. No que tange a questão da quantidade de imóveis que serão construídos, sugeriu que fossem construídas unidades habitacionais com acessibilidade a pessoas com necessidades especiais nas localidades mais carentes. Enfatizou que a Federação Nacional do Comércio - FECOMÉRCIO/DF é contrária a toda e qualquer invasão e que as pessoas que fazem invasões são sempre as mesmas pessoas. Finalizadas as manifestações e considerações, o Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, agradeceu a presença do membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT na reunião. Por sua vez, o Doutor Dênio Augusto Moura registrou agradecimentos pelo convite e solicitou que fosse encaminhado o convite para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para participar das reuniões do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, visando apoiar aqueles projetos que mereciam a atenção da Procuradoria. Desejou um ano frutífero para todos. O Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, informou que o calendário de reuniões seria encaminhado ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e esclareceu que todas as reuniões do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal eram públicas. Caminhando ao item 8. Processos para Distribuição: O Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, explicou o procedimento adotado para a distribuição dos processos. Orientou que se tratava de um procedimento voluntário dos conselheiros e que a manifestação pela relatoria de demandas poderia ser informada via WhatsApp. Noticiou que nos casos em que não há a indicação voluntária para a relatoria do processo, o relator poderia ser designado, atendendo ao princípio da paridade, previsto no Regimento Interno, ao dispor que o mesmo número de processos relatados por representantes do Poder Público seja o mesmo daqueles pertencentes aos representantes da Sociedade Civil. Apresentou a nova Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, a Senhora Camila Gava, e desejou-lhe boas-vindas na nova função. Nesse diapasão, passou-se a distribuição dos processos. Subitem 8.1. Processo nº 0139-001357/1998. Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição. Assunto: Processo de Compensação Urbanística do uso Comercial/Comércio Varejista, cujo lote, localizado no SHCSW CCSW, Quadra 06, Lotes 4 e 5: o processo ficou sob a relatoria do Conselheiro Dionyzio Antônio Martins Klavdianos, representante do SINDUSCON/DF. Com relação ao subitem 8.2. Processo nº 0111-002055/2010. Interessado: TERRACAP. Assunto: Aprovação de Projeto de Urbanismo da Região Administrativa do SCIA e Estrutural – RA XXV: o processo ficou sob a relatoria da Conselheira Janaína de Oliveira Chagas, representante da SODF. Quanto ao subitem 8.3. Processo nº 0111-002104/2002. Interessado: TERRACAP. Assunto: Alteração de parcelamento dos lotes 1 e 2 da DF 480 e criação de lote AE 3A - Projeto de

Desafetação. Região Administrativa do Gama, RA-II: o processo ficou sob a relatoria do Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, representante da SEGOV. A respeito do subitem 8.4. Processo nº 00390-00001382/2018-61. Interessado: Durval Ferreira Freitas Filho. Assunto: Parcelamento do solo denominado Reserva Jacarandá M Residence, em gleba localizada na região da DF-140, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII: o processo ficou sob a relatoria do Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, representante do CAU/DF. Sobre o subitem 8.5. Processo nº 00390-00011548/2022-34. Interessado: Grêmio Esportivo Brasileiro. Assunto: Desdobro do lote A do Setor Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII: o processo ficou sob a relatoria conjunta dos Conselheiros Thales Mendes Ferreira, representante da SEDET e de Delma Tavares Mariani, representante da PRECOMOR/DF. Acerca do subitem 8.6. Processo nº 00392-00006838/2019-12. Interessado: CODHAB. Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização denominado QD. 01 CJ. A a K, QD. 02 CJ. A a G, QD. 03 CJ. A a E, QD. 04 CJ. A a G, AV. PRIMAVERA, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizado na Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Primavera, no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III: o processo ficou sob a relatoria da Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, representante da HABITEC/DF. Em relação ao subitem 8.7. Processo: 00138-00002334/2019-62. Interessado: Rede Urbana de Ações Culturais – RUAS. Assunto: Criação de lotes para regularização de duas edificações localizadas no Setor M Norte, EQNM 18/20, junto aos Blocos B e C, lineiros à Praça do Cidadão, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX: o processo ficou sob a relatoria da Conselheira Maria Do Carmo De Lima Bezerra, representante da FAU/UnB. Finalizada a distribuição dos processos e a definição dos relatores, o Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, enfatizou que os relatos deveriam ser apresentados na próxima reunião e que, eventualmente, todos os processos pautados não seriam apreciados em uma única reunião, hipótese na qual poderia ser agendada uma Reunião Extraordinária para que fossem deliberados. Dessa forma, solicitou aos conselheiros que encaminhassem os relatos o mais breve possível, a fim de ajudar a dar um ritmo mais acelerado às decisões, tendo em vista que temas mais complexos seriam enfrentados ao decorrer do ano. Anunciou que, a partir de então, a Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados poderia fornecer informações e que entraria em contato com os conselheiros para tratar sobre os processos distribuídos. Fez consignar que os processos que estão sob a relatoria do Conselheiro Wilde Cardoso fossem apresentados com a maior brevidade possível, para que fossem pautados na próxima reunião, a fim de deliberá-los na ocasião. No caso específico, mencionou que o primeiro se tratava do processo relativo ao desdobro do Lote 01, Área Especial Para Indústria, a qual explicou que dúvidas insurgiram e que foram esclarecidas, porém a relatoria do processo havia sido enviada de forma atualizada e o segundo referente a UnB da Região Administrativa do Gama, que estava pendente de resolução de problemas de governo. Além disso, solicitou que o Projeto de Lei Complementar - PLC do Parcelamento do Solo, que possui relatoria conjunta da OAB/DF, SEMA, CODHAB e UNICA/DF fosse pautado na próxima reunião. Prosseguindo ao item 9. Assuntos Gerais: O Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, explicou que todas as informações que são prestadas em todas as reuniões do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN estavam disponíveis no site eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) na aba “gestão de territórios”, “conselhos e comissões”, “CONPLAN” disponíveis para consultas públicas. Ademais, apresentou o site do Portal da Regularização, lançado em agosto de 2019, o qual dispõe o detalhamento do GeoPortal para fins de regularização fundiária e fornece dados sobre os processos de regularização. O acesso poderá ser feito de forma pública e as informações poderão ser buscadas por trechos e URB. Noticiou que na próxima reunião será feita a escolha da composição das Câmaras Temáticas permanentes e dos membros do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDHUB e do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS. A respeito da Nota Pública, em solidariedade aos três poderes que foram atacados e depredados, esclareceu que no ano anterior, o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal teve um viés político e que, ao consultar o Regimento Interno, não havia autorização para emissão de Moções, Notas Públicas e Repúdios, porque o Colegiado não possui personalidade jurídica própria. Dessa forma, foi aberta a possibilidade para que as entidades membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, de forma individual, efetuassem a leitura das respectivas manifestações, a fim de constar em Ata. Nesse ínterim, abriu para manifestações dos conselheiros. A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite (HABITEC/DF) registrou agradecimento ao Senhor Orlando Dias Pereira, pelo trabalho prestado na última gestão do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Na mesma linha, o Conselheiro Dionyzio Antônio Martins Klavdianos (SINDUSCON/DF) reforçou os agradecimentos prestados. O Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, efetuou um reconhecimento sobre a história e trajetória política do Conselheiro Agaciel da Silva Maia, SERINS e pela honra de tê-lo na atual composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN). Por sua vez, o Conselheiro Agaciel da Silva Maia (SERINS), de forma breve, demonstrou alegria de compor o Colegiado e que estava animado para trabalhar com todos os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Finalizadas as considerações e manifestações, avançou-se ao item 9. Encerramento: Não havendo mais considerações a serem feitas, o Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Mateus Leandro de Oliveira, declarou encerrada a 202ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, às 12h37 minutos, desejando a todos uma boa tarde e um ótimo final de semana. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular -

SEDET; FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, Titular - SEAGRI; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SEMOB; MARILIA MARRECO CERQUEIRA, Titular - SEMA; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; JEANSLEY CHALLES DE LIMA, Titular - IPEDF CODEPLAN; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - CODHAB; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JOSÉ HUMBERTO PIRES ARAÚJO, Titular - SEGOV; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF, GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JULIANE FORTES, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; EDUARDO ALVES FAYET, Suplente - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, Suplente - FNE; NEUMA VITAL DE MATOS GOMES, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado  
Presidente, Em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3683ª; Realizada em: 02/03/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-001418/2012; Interessados: Luiz Gonzaga Ferreira Lopes, e Maria do Céu Lunguinho Ferreira - Decisão nº: 141/2023 (106678305). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 100070944, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 99742886, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Luiz Gonzaga Ferreira Lopes, inscrito no CPF sob o nº 027.\*\*\*.\*\*\*-72, e sua cônjuge Maria do Céu Lunguinho Ferreira, inscrita sob o CPF nº 161.\*\*\*.\*\*\*-15, para a gleba rural denominada Chácara Nossa Senhora Aparecida, DF- 430, Córrego Pulador - Brazlândia/DF, com área total de 1ha.96a.21ca (um hectare, noventa e seis ares, e vinte e um centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 93484895.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3683ª; Realizada em: 02/03/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-002227/2013; Interessados: Bezerra e Muniz Agropecuária Ltda - Decisão nº: 142/2023 (106679091). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 94140612, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 94147989, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com empresa Bezerra e Muniz Agropecuária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.868/0001-43, nesta ocasião representada por Antenor Bezerra da Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº 664.\*\*\*.\*\*\*-34 e Lorena Bezerra Trindade Muniz, inscrita no CPF sob o nº 049.\*\*\*.\*\*\*-20, para a gleba rural denominada Núcleo Rural Rio Preto, Lote nº 08, Sede Agrovila - Planaltina/DF, com dimensão de 02ha.80a.53ca (dois hectares, oitenta ares e cinquenta e três centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 98973174.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3683ª; Realizada em: 02/03/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00001298/2020-76; Interessados: Mizushima Agronegócio Ltda. Decisão nº: 143/2023 (106679883). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 101558215, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 101616360, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com

Mizushima Agronegócio Ltda., CNPJ nº 38.755.630/0001-49, para a gleba rural denominada Núcleo Rural Taguatinga, Chácara nº 14, com área total de 18ha. 33a. 92ca, (dezoito hectares, trinta e três ares e noventa e dois centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 104470557.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3683ª; Realizada em: 02/03/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-002426/2011; Interessados: José Marques Inácio da Silva e Clice Araújo Batista. Decisão nº: 144/2023 (107091936). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 2920480, fls. 109 a 111, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 105706197, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com José Marques Inácio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 875.\*\*\*.\*\*\*-53, e sua cônjuge, Clice Araújo Batista, inscrita no CPF sob o nº 017.\*\*\*.\*\*\*-08, para a gleba rural denominada Lote nº 22, Colônia Agrícola Burity Vermelho - Paranoá/DF, com área total de 06ha.31a.95ca (seis hectares, trinta e um ares e noventa e cinco centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 20903638;

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3683ª; Realizada em: 02/03/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-001650/2014; Revogação parcial da Decisão nº 1328/2014-DIRET, que autorizara a celebração do contrato com a empresa BSB Agropecuária Ltda., para a área denominada Chácara nº 84 - CAUB I - Riacho Fundo/DF. Decisão nº: 145/2023 (107156721). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. em estrito cumprimento à Decisão nº 4801/2022, prot. 101979065, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e em consequência da Decisão nº 6/2023 - SEAGRI/DF, prot. 104317543, que declarou a nulidade do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 326/2014, revogar a parte da Decisão nº 1328/2014-DIRET, prot. 8136066, fl. 52, que autorizara a celebração do contrato com a empresa BSB Agropecuária Ltda., para a área denominada Chácara nº 84 - CAUB I - Riacho Fundo/DF, com 12,1195 hectares.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3683ª; Realizada em: 02/03/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-001643/2014; Revogação parcial da Decisão nº 1328/2014-DIRET, que autorizara a celebração do contrato com a Empresa Sigma Agropecuária Ltda, para a área denominada Chácaras 76 e 78, CAUB 01 - Riacho Fundo II/DF. Decisão nº: 146/2023 (107157073). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: em estrito cumprimento à Decisão nº 4801/2022, prot. 107097241, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e em consequência da Decisão nº 5/2023-SEAGRI/DF, prot. 104315843, que declarou a nulidade do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 328/2014, revogar a parte da Decisão nº 1328/2014-DIRET, prot. 8133197, fls. 7 e 8, que autorizara a celebração do contrato com a empresa Sigma Agropecuária Ltda., referente ao imóvel denominado Chácaras 76 e 78, CAUB 01 - Riacho Fundo II/DF, com 11,9636 hectares.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3683ª; Realizada em: 02/03/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-001601/2014; Revogação parcial da Decisão nº 1404/2014-DIRET, que autorizara a celebração do contrato com a empresa Agropecuária Brasília Ltda., para a área denominada Chácara 104, CAUB 01 - Riacho Fundo II/DF. Decisão nº: 147/2023 (107157325). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. em estrito cumprimento à Decisão nº 4801/2022, prot. 103644945, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e em consequência da Decisão nº 4/2023 - SEAGRI/DF, prot. 104312968, que declarou a nulidade do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 344/2014, revogar a parte da Decisão DIRET Nº 1404/2014, prot. 8184529, fls. 62 e 63, que autorizara a celebração do contrato com a empresa Agropecuária Brasília Ltda., para a área denominada Chácara 104, CAUB 01 - Riacho Fundo II/DF, com 7,2757 hectares.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3683ª; Realizada em: 02/03/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000599/2014; Revogação parcial da Decisão nº 1328/2014-DIRET, que autorizara a celebração do contrato com a Empresa Sigma Radiodifusão Ltda., para a área denominada Chácara nº 25 - CAUB I - Riacho Fundo/DF. Decisão nº: 148/2023 (107157611). A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. em estrito cumprimento à Decisão nº 4801/2022, prot. 107095627, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e em consequência da Decisão nº 7/2023 - SEAGRI/DF, prot. 104332574, que declarou a nulidade do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 327/2014, revogar a parte da Decisão nº 1328/2014-DIRET, prot. 8144142, fl. 38, que autorizara a celebração do contrato com a Empresa Sigma Radiodifusão Ltda., para a área denominada Chácara nº 25 - CAUB I - Riacho Fundo/DF, com 29,0724 hectares.

LEONARDO MUNDIM  
Diretor

**TRIBUNAL DE CONTAS****DESPACHO DO CONSELHEIRO CORREGEDOR**

Em 09 de março de 2023

Despacho nº 04/2023 – COGER. Processo nº: 00600-00007685/2022-61-e. Referência: Memorando nº 7/2023 – Comissão PAD. Assunto: Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

Na presente fase, avalia-se o pedido de prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD (e-DOC 308CB880, Peça nº 109), instaurado por meio do Despacho nº 13/2022 – COGER (e-DOC 7FC973FA-e, Peça nº 28) para que a Comissão, designada por meio da Portaria nº 387/2022, conclua os trabalhos de apuração de responsabilidade de servidor.

Decido.

A possibilidade de prorrogação de prazo é amparada pelo § 1º do art. 217 da LC nº 840/2011.

A necessidade de dilação do prazo restou evidenciada pelas diligências ainda em curso no âmbito do processo e as justificativas apresentadas pela Comissão demonstram-se suficientes à concessão do novo prazo.

Nesse sentido, tendo em vista o contido no inciso IV do art. 20 do RITCDF, DECIDO:

I – prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo administrativo disciplinar.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

**INFORMAÇÃO Nº 62/2023 – SEGEDAM**

Processo nº 00600-00003198/2022-29-e; Assunto: Dispensa de Licitação – Contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV) para o compartilhamento e atualização de dados da base cadastral (b-CPF e b-CNPJ) – Retorno de Processo.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, com base no inciso XVI do art. 24 do mesmo diploma legal, no valor total estimado de R\$ 54.600,98 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais e noventa e oito centavos), em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV) para prestação de serviço, compreendendo a distribuição de informações de cadastro com tecnologia Blockchain e o fornecimento de acesso e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para o compartilhamento e atualização de dados da base cadastral (b-CPF e b-CNPJ), em meio seguro, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 08 de março de 2023

MÁRCIO MICHEL

Presidente

**INFORMAÇÃO Nº 65/2023 – SEGEDAM**

Processo nº 00600-00001539/2023-11; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutoria para ministrar o curso in company: “Exigência e análise das condições de habilitação com base na Lei nº 14.133/2021 – Boas Práticas”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, VI e § 3º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em favor da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ: 11.128.083/0001-15, para atender a despesa com a contratação do curso in company “Exigência e análise das condições de habilitação com base na Lei nº 14.133/2021 – Boas Práticas”, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 09 de março de 2023

MÁRCIO MICHEL

Presidente

**INFORMAÇÃO Nº 70/2023 – SEGEDAM**

Processo nº 00600-00001624/2023-71-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutor para ministrar o curso in company “Gestão, Regulação e Controle Externo de Gastos em Sistemas de Transporte Coletivo por Ônibus”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI e § 3º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais), sendo R\$ 14.050,00 (catorze mil e cinquenta reais), referentes aos serviços, e R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais) concernente à contribuição social patronal (INSS), em favor do instrutor AIRTON ROBERTO REHBEIN, para a realização do curso in company, sobre o tema “Gestão, Regulação e Controle Externo de Gastos em Sistemas de Transporte Coletivo por Ônibus”, na modalidade presencial, para uma turma com até 40 (quarenta) participantes, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, a ser realizado na Escola de Contas do TCDF, no período de 20 a 24 de março de 2023, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 10 de março de 2023

MÁRCIO MICHEL

Presidente

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 13 de março de 2023

Despacho nº 494/2023 – Segedam; Processo nº 00600-00012947/2022-17-e; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no montante de R\$

3.248,22 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IAPREV/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA****AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE****AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO**

Número Processo: 0724640-88.2022 (0724640-88.2022.8.07.0000 - Res.65 CNJ);

Acórdão: 1670024; Relatora: Des. Maria de Lourdes Abreu; Requerente:

Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;

Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado:

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; PRESIDENTE DA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: BERNARDO

DE OLIVEIRA TELLES (OAB/DF 42308-A); SIDRAQUE DAVI MONTEIRO

ANACLETO (OAB/DF 09717); EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/DF

555666-A) Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL;

Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO;

Interessados: (Amicus Curiae): SINDETRAN (Sindicato dos Trabalhadores em

Atividade de Trânsito, Policiamento e Fiscalização de Trânsito das Empresas e

Autarquias do DF); Advogados: JULIANA ALMEIDA BARROSO

MORETI(OAB/DF 21249-A); DANILO OLIVEIRA SILVA(OAB/DF 52610-A); e

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE

TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: DENISE APARECIDA

RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB/DF 8043-A); RAFAEL

RODRIGUES DE OLIVEIRA (26962-A); LARISSA RODRIGUES DE

OLIVEIRA(OAB/DF 48903-A). EMENTA: CONSTITUCIONAL.

ADMINISTRATIVO. PROCESSO LEGISLATIVO. CONTROLE DE

CONSTITUCIONALIDADE. LIMINAR. CAUTELAR. REQUISITOS

CUMULATIVOS. PROBABILIDADE DO DIREITO. PERIGO DA DEMORA. LEI

DE INICIATIVA DO EXECUTIVO. INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÕES.

DETRAN. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO DA CARREIRA

ATIVIDADES DE TRÂNSITO (GHAT) E POR HABILITAÇÃO DE

POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (GHPFT). SERVIDORES

PÚBLICOS. AUMENTO DE DESPESA. PODER DE EMENDA

PARLAMENTAR. RESTRIÇÕES. AUMENTO DE DESPESA. PRESENÇA DOS

REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR. SUSPENSÃO DA

EFICÁCIA ATÉ O JULGAMENTO FINAL. 1. A concessão da medida cautelar

nas ações de controle objetivo de constitucionalidade exige, cumulativamente, a

demonstração da relevância da fundamentação quanto à inconstitucionalidade do

dispositivo impugnado com base na probabilidade do direito invocado (fumus boni

iuris) e da comprovação do perigo de dano irreparável ou de difícil reparação

(periculum in mora), uma vez que se trata de uma exceção ao princípio segundo o

qual os atos normativos são presumidamente constitucionais. 2. O exame do

caderno processual indica a presença do fumus boni iuris na medida em que revela

que o artigo 3º da Lei Distrital nº 7.107/22 é fruto exclusivo de emenda

parlamentar a um projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder

Executivo distrital, dispondo pela via da prerrogativa encartada no poder de

emenda acerca da alteração da estrutura remuneratória dos servidores da Carreira

de Atividades de Trânsito no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito

Federal, o que redundou em aumento de despesas ao governo sem a autorização

específica na lei de diretrizes orçamentárias e prévia dotação suficiente para

atender às projeções de despesas de pessoal, situação que se aloca em posição de

aparente confronto com a extração normativa estampada nas diretrizes do artigo

71, §1º, incisos I e II; do artigo 72, inciso I; do artigo 151, incisos I e II; e do

artigo 157, §1º, inciso I, todos da LODF. 3. As emendas parlamentares aos

projetos de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo são possíveis

desde que guardem estreita pertinência temática com o projeto original e que não

importem aumento de despesas. Precedentes STF e TJDFT. 4. O periculum in mora

reside não só tentativa de preservação do equilíbrio entre os Poderes até o exame

final do controle de constitucionalidade para equalizar a aparente distensão das

competências legislativas entre o legislativo e o executivo na instituição das

gratificações previstas no artigo 3º da Lei Distrital nº 7.107/22, mas, sobretudo,

para obstar os efeitos normativos que podem irradiar no incremento de gastos

públicos com a posterior dificuldade de sua reposição ao erário. 5. Medida cautelar

concedida para suspender os efeitos do artigo 3º da Lei Distrital nº 7.104/22 e, por

arrastamento, da Lei Distrital 7.173/22, com efeito 'ex nunc' e 'erga omnes', até o

julgamento final da presente demanda.

DECISÃO: Deferiu-se a medida cautelar para suspender os efeitos do art. 3º da Lei

Distrital nº 7.104, de 2 de abril de 2022, e por arrastamento, da Lei Distrital nº

7.173, de 30 de agosto de 2022, com efeitos "ex nunc" e "erga omnes", até o

julgamento final da presente demanda. Decisão unânime. Procede-se a presente

publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 14 de março de 2023

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

Diretor

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400245, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2023.

NOMEAR ROMULO GOMES TIAGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400245, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GISELA MARIA DOMINGOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 1300913, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2023.

NOMEAR ANA CAROLINI PEDROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 1300913, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EVELYN DOSSO JOAQUIM, matrícula 281.789-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00701329, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO CÔRTEZ RIBEIRO, matrícula 033.242-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00701331, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula 272.466-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, matrícula 279.533-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00703148, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO CÔRTEZ RIBEIRO, matrícula 033.242-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00703148, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00000021, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR NIVIA MARIA SANTOS MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00000021, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMILIANO DIÓGENES ABREU do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 19000016, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR EMILIANO DIÓGENES ABREU para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOUISE LEITE ALVES JANUZZI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 19000005, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR LOUISE LEITE ALVES JANUZZI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAÍSSA VANESSA PAULINO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 19000010, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR TAÍSSA VANESSA PAULINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06,

SIGRH 19000006, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE SILVA LOBATO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 19000008, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE SILVA LOBATO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUISA FARIAS BARROS COELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 19000007, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUISA FARIAS BARROS COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA CAROLINE HORMES AZI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 19000012, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2023.

EXONERAR ANANDA MORILHA RIBEIRO GASPARETTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, SIGRH 19000009, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIO MACHADO DE ARAÚJO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR LAIANE BARBOSA DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR MOISÉS ANTÔNIO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME MASCARENHAS BRAGA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO ROGÉRIO GABRIEL DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1364391, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005410, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento Inter-Hospitalar, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELLO BANGOIM MARREIROS LIMA, Administrador, matrícula 16577965, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55002929, de Diretor, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA ROSA FERREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14396157, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003067, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA VALENÇA DAHER, Fonoaudióloga, matrícula 17043727, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003067, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉIA ROSA FERREIRA, matrícula 14396157, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55002929, de Diretor, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DÉBORA FONTES SANTANA, Bibliotecária, matrícula 01655647, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001070, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLO BANGOIM MARREIROS LIMA, Administrador, matrícula 16577965, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001070, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZABETE CRISTINA MATIAS LINS, matrícula 16897323, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55004907, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO DE OLIVEIRA NEGRÊDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55004907, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 65260342, de Diretor Adjunto, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR SAULO IZIDÓRIO VIEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 65260342, de Diretor Adjunto, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR LUCAS AUGUSTO DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 17500081, de Chefe, da Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR JOÃO RAFAEL STUDART COIMBRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 17500081, de Chefe, da Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300799, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MOYSÉS TAVARES JÚNIOR, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.513-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03300799, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR MAYCON BRAGA IATH do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500090, de Gerente, da Gerência de Administração e Transporte, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR DÊNIS CARDOSO MARTINS NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500090, de Gerente, da Gerência de Administração e Transporte, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500096, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração e Transporte, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR LETÍCIA MARTINS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500096, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração e Transporte, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 17500162, de Superintendente, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 37.344-3 para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 17500162, de Superintendente, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR EMILTON MENDES BRANDÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 17500159, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 17500159, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 17500115, de Superintendente, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 17500115, de Superintendente, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR WALLACY GUSTAVO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR KARLA GOMES REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500097, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR CRISTIANO FERREIRA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500097, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR ALEXANDRE FERRAZ DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 17500087, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ELIZETH SOUZA VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 17500087, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças,

da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR HÉLIO PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000303, de Assessor, da Gerência de Apoio Operacional, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ADEMIR GUIMARÃES SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000303, de Assessor, da Gerência de Apoio Operacional, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR FEBO CÂMARA GONÇALVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01700161, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01700161, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR KAROLINE DOS SANTOS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700142, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700142, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR DYANNINE XAYENNE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700143, de Assessor Jurídico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700143, de Assessor Jurídico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR SHEILA MARIA SOUZA NUNES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01700074, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ALESSANDRO DA LUZ SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01700074, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01700077, de Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ELISANGELA VERA ABRANTES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01700077, de Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01700084, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01700084, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR HEBERT DE PAIVA REZENDE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01700147, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR VINÍCIOS MORAIS SOUSA SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01700147, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR LUISA HELENA ROCHA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01700099, de Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CLEA LUCIA MAGALHÃES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01700099, de Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR ALBERTO GOMES DE BRITO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01700115, de Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01700115, de Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700159, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR JHONY MAICON MARQUES NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700159, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR HÉLIO RICARDO LIMA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700146, de Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR YURI BRASIL LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700146, de Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR BIANCA LETICIA VIEIRA MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700160, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR AMANDA SEDLMAYER JORGE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700160, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR CÉLIA RIBEIRO ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700075, de Assessor, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR THARLEY MAGALHÃES DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700075, de Assessor, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR ANA LUISA DA FONSECA GUEDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700101, de Assessor, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR IURI LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700101, de Assessor, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR o 2º Sgt QBMG-1 MARCELO OLIVEIRA BATISTA, matrícula/GDF 1.710.635-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH ,00103748, de Coordenador, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula/PMD 50.570-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103748, de Coordenador, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM ARI CELSO ROCHA LIMA DE BARROS, matrícula 51.002/5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 21102448, de Comandante, da Escola de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2023.

NOMEAR a MAJ QOPM POLIANA ALVES DE ANDRADE, matrícula 52.066/7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 21102448, de Comandante, da Escola de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM ALESSANDRO LOPES ARANTES, matrícula 50.887/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803375, de Comandante, da Escola de Formação de Praças, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2023.

NOMEAR o MAJ QOPM DANIEL BORGES SANTOS, matrícula 51.102/1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803375, de Comandante, da Escola de Formação de Praças, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 50.506/4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102432, de Diretor, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, matrícula 250.677-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000194, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, matrícula 251.049-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000194, de Chefe, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ANA CORNELIO, matrícula 251.304-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 23000009, de Assessor Técnico, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR THIAGO MARTINHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 23000009, de Assessor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DA LUZ SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07300076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07300076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR IANNY LUIZA DOS SANTOS RAMALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07600123, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN DAIANE SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07600123, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELLA GUERREIRO CAPARICA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002640, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR RHUAN ASSIS CANDEIRA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002640, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR, matrícula 180.247-X, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do Cargo, PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1.432-X, Analista em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 09300121, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 14308126, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01601630, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR, matrícula 180.247-X, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE para o exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO NILO GONSALVES JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1661643-X, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000837, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

NOMEAR PAULO JORGE GOMES CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14308126, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000837, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA ALVES MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE FRANÇA AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17000017, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR BENILSON BATISTA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17000017, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 25, inciso I da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, resolve:

DESIGNAR BAIRON EMLIANO PEREIRA DA SILVA para compor como Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante Eleito entre os Participantes do Plano de Benefícios.

DESIGNAR RANIERI JOSÉ DANTAS SEVERIANO para compor como Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante Eleito entre os Participantes do Plano de Benefícios.

DESIGNAR ALEXANDRE NATÁ VICENTE para compor como Membro Titular o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR LETÍCIA ÂNGELO BERNARDES CARVALHO para compor como Membro Suplente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR LARISSA RAQUEL FONSECA MACHADO para compor como Membro Titular o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR ANNE OLIVEIRA BARREIRA REIS para compor como Membro Suplente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR RODOLPHO DE MEIRELES SILVA para compor como Membro Titular o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante Eleito entre os Participantes do Plano de Benefícios.

DESIGNAR DIOGO DELANGE SANTOS DE ALMEIDA para compor como Membro Suplente o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante Eleito entre os Participantes do Plano de Benefícios.

DESIGNAR CAMILA DE FÁTIMA CAMPOS DAMÁZIO para compor como Membro Titular o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL LUCHINE ISHIHARA para compor como Membro Suplente o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 14 de março de 2023

Processo: 00054-00036702/2022-56. Interessado: CELINO FRANCISCO DA CUNHA JÚNIOR. Assunto: RECURSO DISCIPLINAR.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 6/2023-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por CB QPPMC CELINO FRANCISCO DA CUNHA JÚNIOR, matrícula 732.167/8, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão impugnada.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

### VICE GOVERNADORIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na reforma do imóvel, cedido para a Vice Governadoria do Distrito Federal, consoante Termo de Cessão de Uso nº 2/2023 - CODHAB/GT-PATRIMCOMERCIMOVEIS (107892940) firmado junto a COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, processo nº 00014-00000425/2023-73.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE - Mat GDF 1.690.296-3; ELISABETE MOURA DE CARVALHO - Mat. 1.712.618-5 e ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO - Mat. 1.712.598-7.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

### CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de

17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA - MAJOR QOPM, matrícula nº 1.710.329-0 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuarem como Integrantes Técnicos e MICHAEL COSTA PINTO, matrícula nº 1.692.929-2, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento com vistas à aquisição de viaturas operacionais para atuação do Departamento de Patrimônio e Transporte da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução com vistas à aquisição de viaturas operacionais para atuação do Departamento de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de referência e/ou Projeto básico.

Art. 8º Fica revogado a Ordem de Serviço nº 25, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 07 de março de 2023, as férias da servidora RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, Diretora, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 06 a 15 de março de 2023, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 14 de março de 2023, as férias da servidora SUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula 1.689.249-6, Assessora Especial, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, programadas para o período 13 a 22 de março de 2023, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### PORTARIA Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Instalar o Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar o Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo, nos termos do artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo será composto por 6 (seis) membros, a saber:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - 2 (dois) representantes da Administração Regional do Riacho Fundo; e

II - 2 (dois) representantes dos feirantes da Feira Permanente do Riacho Fundo.

Art. 3º Ficam designados os membros do Comitê:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo, os servidores:

a) FREDERICO CAVALCANTE SOARES, Assessor Especial, matrícula nº 1.690.721-3 e

b) RENAN MUNIZ GONÇALVES, Diretor de Mobiliários Fixos, matrícula nº 1.693.503-9;

II – Pela Administração Regional do Riacho Fundo, os servidores:

a) BERNARDO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula nº 1.711.832-8;

b) KLEUBER CARLOS BUENO LOPES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula nº 1.711.792-5;

c) OSMAR LIBORIO DE FREITAS, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, matrícula nº 174.750-9 e;

III – Pela Feira Permanente do Riacho Fundo, os permissionários:

a) HELITON SILVA DE AZEVEDO, CPF nº 619.\*\*\*.\*\*\*-49 e

b) ZILDA DE SOUZA JESUS, CPF nº 916.\*\*\*.\*\*\*-87.

Art. 4º O Comitê Gestor terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A supervisão do Comitê Gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo ficará a cargo da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR PEDRO RAMOS PIRES NETO - matrícula 1.430.874-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDA BARBOSA ANTUNES - matrícula 1698461-7, Chefe da Assessoria Técnica - CNE-07, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 07/03/2023 a 13/03/2023 por motivo de Licença Médica e de 14/03/2023 a 23/03/2023, por motivo de gozo de férias, do titular - Processo nº 00131-00000100/2023-54.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 18 de 14/09/2020, publicada no DODF nº 177, de 17/09/2020, página 17, que designou o Servidor THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO, matrícula 175.194-8, Gestão em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para constituir a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar JULIO CESAR CÂNDIDO FERREIRA, matrícula 174.525-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. ALINE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 174.677-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. MARCELLO MEDEIROS PACHECO, matrícula 1.711.531-0, Especialista em Saúde-Administrador e JEAN LEAL DA GAMA, matrícula 158.355-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, estes na qualidade de representantes dos servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e FÁBIO MARZO FREITAS, matrícula 1.709.904-8, Especialista em Saúde Pública – Administrador, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa, constante do Processo nº 001340000049/2021-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE MARÇO 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente; III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: LARYSSA THAYNNA NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 1.712.941-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula 174.868-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental-Arquivista; TAYNÃ DE SOUZA E SILVA, matrícula 174.678-2, Gerente da Gerência de Pessoas; ANTÔNIO AMORIM CRUZ, matrícula 0047.090-2, Gerente de Gestão do Território; ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula nº 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula nº 41.675-4, Gerente de Administração; MARIANA VALENTINA RODRIGUES S.VIEIRA PIZZONI, matrícula: 1.712.637-1, Chefe da Assessoria Técnica e HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 4º A Comissão será presidida por CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA e nos seus impedimentos legais e eventuais, por LARYSSA THAYNNA NASCIMENTO RODRIGUES.

Art.5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 20, de 04 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, pag. 24.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.579-3, lotado na Administração Regional de Sobradinho, com base na Regra Geral, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. do dia 31.12.2003, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, e Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo nº 00134-00000448/2023-67, a contar de 05 de março de 2023.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho, a fim de atuar em conformidade com os termos do Decreto nº 39.537/2018.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.431.261-1, Coordenador de Administração Geral, como Agente Setorial Patrimonial; SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.703.795-6, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Agente Responsável pela Manutenção Predial e DÁRIO MARTINS DA SILVA, matrícula 091.323-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e na qualidade de eventual substituto do Presidente.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 26, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, pag. 24.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 131, de 02 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 227, de 07 de dezembro de 2021, página 26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS JOSE LIMA VIANA - Matrícula 1701320-8, Ouvidor, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Administrador Regional do Jardim Botânico, atendendo o disposto no Art. 45 da Lei nº 4.999, de 12 de dezembro de 2012, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito desta Administração Regional do Jardim Botânico, com as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimento necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou à entidade, no que se refere ao cumprimento do disposto nessa Lei e em seus regulamentos; e V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observando o disposto no Artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Eventos com o objetivo de planejar, coordenar e organizar o calendário de eventos da Administração Regional do Itapoã, para o exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela organização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade do Itapoã.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- GEORGE LOPES DA COSTA, matrícula 1.694.698-7;
- LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1.703.778-6;
- LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula 1.702.530-3;
- HELLEM LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.698.476-5;
- MARÍLIA CAROLINA TOMAZ DA SILVA, matrícula 1.698.458-7;
- ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.090-4;
- ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula 1.698.439-0; e
- JÉSSICA CAMILA DA SILVA CORRÊA, matrícula 1.698.436-6.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor George Lopes da Costa e secretariada pela servidora LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO.

Art. 5º O Presidente poderá solicitar a participação de qualquer servidor para colaborar com a organização dos eventos.

Art. 6º O ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer desta Administração Regional será membro nato da Comissão ora criada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme processo SEI 04034-00002719/2023-43, resolve: EXONERAR, a pedido, JOÃO PEDRO APOLINÁRIO CARDOSO, matrícula nº 280.524-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão II, da Carreira de Auditoria Tributária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 164, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme processo SEI-GDF nº 04033-00003782/2023-25, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO URQUIDI FURTADO, matrícula nº 165.424-1, Médico - medicina do trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe 2, Padrão IV, da Carreira Médica do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2023

PROCESSO: 00010-00000149/2023-56. INTERESSADO: LULIO DESCARTES SILVA AZEVEDO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor LULIO DESCARTES SILVA AZEVEDO, matrícula nº 266.963-3, Regulador de Serviços Públicos, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 11ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à ADASA/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2023

PROCESSO: 00410-00010102/2018-58. INTERESSADO: CLODOALDO FAUSTINO RAMALHO. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, bem como os termos do Ofício Nº 7/2023 - TCB/PRES, de 02/01/2023, e do Ofício Nº 471/2023 - SEJUS/GAB, de 15/02/2023, REVOGO, a contar de 1º/02/2023, a cessão do servidor CLODOALDO FAUSTINO RAMALHO, matrícula nº 56.226-2, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 241, de 29/12/2022, pág. 54. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para conhecimento e registros pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de março de 2023

PROCESSO: 00308-00000183/2023-11. INTERESSADA: ELILUCIA CARNAUBA BARROS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELILUCIA CARNAUBA BARROS, matrícula nº 83.629-X, Analista Técnica-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Itapoã. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a",

153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de março de 2023

PROCESSO: 00020-00007578/2023-17. INTERESSADA: ADRIANA BORGES ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ADRIANA BORGES ARAÚJO, matrícula 20.396-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Projetos, Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 22/02/2023. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO a disposição autorizada no DODF nº 230, de 14/12/2022, pág. 32, a partir da data de entrada em exercício no cargo comissionado. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de março de 2023

PROCESSO: 00001-00001485/2023-25. INTERESSADA: LUDMILLA MENDES BATISTA CAMPOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUDMILLA MENDES BATISTA CAMPOS, matrícula nº 1.661.681-2, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, símbolo CL-04, no Gabinete Parlamentar da Deputada Dayse Amarello, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e § 1º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 04033-00005272/2023-92, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado LUCIANO HUMBERTO TIVERON, matrícula nº 33261-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar DJALMA PEREIRA JÚNIOR, matrícula 282.631-3, e ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000747/2022-31:

- I - Nº 0051/2021 - SIGGo nº 43314;
- II - Nº 0059/2021 - SIGGo nº 42940;
- III - Nº 0069/2021 - SIGGo nº 42881;
- IV - Nº 0085/2021 - SIGGo nº 42948;
- V - Nº 0151/2021 - SIGGo nº 43713;
- VI - Nº 0185/2021 - SIGGo nº 43854;
- VII - Nº 0233/2021 - SIGGo nº 43935;

VIII - Nº 0260/2021- SIGGo nº 44409;  
 IX - Nº 0274/2021- SIGGo nº 45073;  
 X - Nº 0278/2021- SIGGo nº 44951;  
 XI - Nº 0286/2021- SIGGo nº 45805;  
 XII - Nº 0289/2021- SIGGo nº 44175;  
 XIII - Nº 0297/2021- SIGGo nº 45770;  
 XIV - Nº 0320/2021- SIGGo nº 45801;  
 XV - Nº 0328/2021- SIGGo nº 45779;  
 XVI - Nº 0336/2021- SIGGo nº 45738;  
 XVII - Nº 0382-2021- SIGGo nº 45744.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 102, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, artigo 509, inciso VII, c/c artigo 210, incisos I e XIV, do Decreto nº 39.546/2018 e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão de férias, por necessidade de serviço, de ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº: 0123951-1, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, lotado na Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, nos dias 23/01/2023 a 27/01/2023, conforme processo SEI: 00060-00269971/2022-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### PORTARIA Nº 103, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento Nº 01/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto consiste no credenciamento de Pessoa Jurídica para contratação de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas, os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 00060-00287526/2022-94:

I - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS:

- a) KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO, Matrícula 159.563-6, lotação SES/SUPLANS/DICS/GCCH;  
 b) LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, Matrícula 154.540-X, lotação SES/SUPLANS/DICS/GCCH.

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde - SES/SAIS:

- a) DIEGO VIEGAS BARBOSA - Matrícula 1703451-5;  
 b) JOÃO ROCHA VILELA - Matrícula 1435278-8;  
 c) CAROLINE NEIVA MENDES - Matrícula 165288-5.

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

- a) MANOEL DA SILVA NETO - Auditor Fiscal, Matrícula: 1.401377-0;  
 b) MARIA CRISTINA SCANDIUZZI - Médica, Matrícula: 137.483-4.

IV - Representantes da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - SES/FSDF:

- a) ENIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Matrícula 1.711.195-1 - DICON/FSDF/SES;  
 b) JANAINA DE CARVALHO MOYSES - Matrícula 1.709.378-3 - DICON/FSDF/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### PORTARIA Nº 104, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00123923/2023-10, resolve:

Art. 1º Designar SAULO SILVA FERNANDES, matrícula 1.702.639-3, Administrador, para substituir ANA CAROLINA CARVALHO DO CARMO, matrícula 170.521-4, do cargo em comissão, Símbolo CC-08, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva da Mesa de Negociação do SUS DF, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00064-0000673/2023-38. INTERESSADO: NATÁLIA VERIDIANA OLIVEIRA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) NATÁLIA VERIDIANA OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº: 1679.855-4, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender à necessidade apresentada pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE - 08, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da FEPECS, a contar da publicação, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-0000673/2023-38.

2. Publique-se e se encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados (NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00048489/2019-03. INTERESSADO: MONICA MARCIA DOS SANTOS LAURINDO GOMES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR a servidora MONICA MARCIA DOS SANTOS LAURINDO GOMES, matrícula SES-DF nº 1.658.448-1, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 186/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 02/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00048489/2019-03.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00477664/2019-68. INTERESSADO: MARGARETE ALVES DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARGARETE ALVES DA SILVA, matrícula nº: 0135084-6, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 605/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 01/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00477664/2019-68.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de Março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00524213/2021-41. INTERESSADO: GUACIARA GONCALVES VAZ PASSOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) GUACIARA GONCALVES VAZ PASSOS, matrícula nº: 0172824-5, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 18/06/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00524213/2021-41.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00222084/2021-50. INTERESSADO: FILOMENA MARIA DA SILVA CARVALHO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º,

§2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) FILOMENA MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº: 134697-0, cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 489/2021-SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 11/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00222084/2021-50.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00222113/2021-83. INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES, matrícula nº: 151.665-5, cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 484/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 11/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00222113/2021-83.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00169546/2022-84. INTERESSADO: DELANE AMARAL NETTO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) DELANE AMARAL NETTO, matrícula nº: 0146673-9, cargo FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 069/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 30/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00169546/2022-84.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00318019/2021-29. INTERESSADO: MARIA DULCELINA CONCEICAO CAVALCANTE. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA DULCELINA CONCEICAO CAVALCANTE, matrículas nº 0131572-2 e 0179792-1, cargos: TECNICO EM ENFERMAGEM e ASSISTENTE GAPS TEC THD, respectivamente, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 76/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 07/12/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00318019/2021-29.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00536343/2021-27. INTERESSADO: JOSE HELENEUTON PEREIRA DE PAULO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JOSE HELENEUTON PEREIRA DE PAULO, matrícula nº: 0142924-8, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 894/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 13/09/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00536343/2021-27.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00058301/2021-41. INTERESSADO: EDJANE FERREIRA MASCARENHAS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º,

§2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) EDJANE FERREIRA MASCARENHAS, matrícula nº: 1433850-5, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 99534408/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 08/11/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00058301/2021-41.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de Março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00213704/2021-60. INTERESSADO: MARIVANI ALVES VASCONCELOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) GILDETE CORREA GUTIERREZ, matrícula nº: 0134839-6, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 633/2022- SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 07/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00213704/2021-60.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00193226/2021-64 INTERESSADO: CLEIDE MARIA DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) CLEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº: 142.982-5, cargo Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 353/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 08/04/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00193226/2021-64.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00222143/2021-90. INTERESSADO: IONE SOUZA SANTOS SAMPAIO SOARES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) IONE SOUZA SANTOS SAMPAIO SOARES, matrícula nº: 182774-X, cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 491/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 11/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00222143/2021-90.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00545362/2022-25. INTERESSADO: MARIVANI ALVES VASCONCELOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) MARIVANI ALVES VASCONCELOS, matrícula nº: 0189102-2, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 908/2021- SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/09/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00545362/2022-25.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de março de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00049543/2023-14. INTERESSADO: ANA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 17043328, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, a contar de 03 de Fevereiro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LISIANE DO NASCIMENTO PETIZ, matrícula 14429594, Administradora; KATIA A. P. DOS SANTOS DURAES, matrícula 1435554X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; CASSIA AGAPITO DOS SANTOS, matrícula 16773535, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 01995197, Administradora; HADLA ALMEIDA BESSA, matrícula 14405970, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; BIANCA DE SOUSA CORREIA, matrícula 0151816X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; SARA E. SOUZA CORECHA ALMEIDA, matrícula 01983954, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 104, de 28/09/2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 37-38 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar VALTER DOS SANTOS ALVES, matrícula 16950453, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; ANA BEATRIZ DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 16949137, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; ELISANDRA DA SILVA RAMOS, matrícula 14355108, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; FABRÍCIO HERINGER BARBOSA, matrícula 01892967, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; JULIANA LOURENCO SILVEIRA, matrícula 01996770, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência Regional de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar SARAH BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 16888626, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, CLÉLIA DE SOUZA MARINHO VIEGAS, matrícula 130732-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIA DA GRAÇA ARRAIS ROSA, matrícula 117362-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ANA RAQUEL REIS DE MEDEIROS, matrícula 1435508-6, Analista em Gestão e Assistência Pública Saúde, CAROLINA ARAÚJO VIEIRA, matrícula 1686638-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência Regional de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 21, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2023, página 31 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Revogar a Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 104, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, página 21 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora SIDNEYA ANTÔNIA DA SILVA, matrícula nº 1.432.856-9, Técnica de Enfermagem, com redução de 10 (dez por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 07/11/2022, com base no Laudo Médico Pericial nº 12/2023 - SEPLAD/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00347858/2022-35.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora ALKIRIA RODRIGUES LEITE FOGAÇA, matrícula nº 171.428-7, Enfermeira, com redução de 50 (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 21/09/2022, com base no Laudo Médico Pericial nº 306/2022 - SEPLAD/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00195123/2019-14.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 331, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, pág. 43, ato que designou o servidor BRUNO PEREIRA GOMES, Matrícula 1694800-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para substituir o Gerente da Gerência de Cadastro, símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO PEREIRA GOMES, Matrícula 1.711.221-4, Especialista em Saúde - Contador, para substituir o Gerente da Gerência de Cadastro, símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00281794/2022-01.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 424, de 14 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, página 13, que AUTORIZOU A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIANA LIMA FONSECA, Enfermeira, matrícula 1.435.160-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSNO/GSAPI-SOB/UBS1-SOB I, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 1 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 265/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58- e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00428499/2022-16.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora MARIANA LIMA FONSECA, Enfermeira, matrícula 1.435.160-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSNO/GSAPI-SOB/UBS1-SOB I, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 292/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58- e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00428499/2022-16.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JULIANA DE MENESES, matrícula nº 0180006-X, MEDICO-TERAPIA INT. ADULTO, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do XV Simpósio Internacional de Endoscopia Digestiva - SBED, no período de 29 de março a 03 de abril de 2023 em Maceió - AL, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00010016/2023-15.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) EMÍLIO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES, matrícula nº 0137571-7, MEDICO-OTORRINOLARINGOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do 22º Congresso da Fundação Otorrinolaringologia - USP, no período de 23 a 27 de agosto de 2023 em São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00014843/2023-70.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELE FABRINO CUPERTINO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1442297-2, MEDICO-CLINICA MEDICA, lotado (a) no Serviço de Clínica Médica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SECMD, para participar do XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOOGIA - SBGG, no período de 22 e 25 de março de 2023 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00018930/2023-04.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ZILMA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 0133599-5, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00066403/2023-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DEJANIRA ALVES VIEIRA DE SÁ, matrícula: 01351699, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00049959/2023-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIENE MOREIRA DO VALE NASCIMENTO, matrícula: 01226940, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00054858/2023-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LEUDA FRIZADO GOMES, matrícula: 01251163, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00054402/2023-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CELIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula: 14009692, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00067891/2023-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) BRUNA DE SOUSA BASTOS, matrícula: 14351803, na Carreira de Enfermeiro em Saúde, no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00049807/2023-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SILÉSIA PALMEIRA DIAS, matrícula: 14012405, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00070910/2023-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FATIMA DE OLIVEIRA SALES, matrícula: 1401324X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Única Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00068399/2023-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RUBENS NELSON MORATO FERNANDEZ, matrícula: 01318497, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Neurologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 04016-00014395/2023-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 01318632, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 04016-00014223/2023-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WANDERSON VIEIRA CARDOSO, matrícula: 16738616, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 222, de 01/12/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 - PROPE/PGDF. Processo nº 00060-00069506/2023-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA MARIA LOPES, matrícula: 01397982, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 04016-00010560/2023-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DE SOUSA LACERDA, matrícula 01322559, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00076914/2023-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA ISaura NEVES FEITOSA QUERCIA, matrícula: 01835335, na Carreira de Enfermeiro em Saúde, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00076732/2023-51.

WATSON LACERDA DA SILVA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar JOSÉ APARECIDO GOMES DO SACRAMENTO, matrícula 147.395-6, Cargo: Técnico Administrativo da COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CRP/HRAN) publicado pela Ordem de

Serviço nº 62, de 09 de março de 2023, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, página 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar o servidor JOSÉ APARECIDO GOMES DO SACRAMENTO, matrícula 147.395-6, Cargo: Técnico Administrativo, da COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CDME/HRAN), publicada pela Ordem de Serviço nº 63, de 09 de março de 2023, no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, página 69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 27, de 06 de fevereiro de 2009. Pág 26, o ato que averbou o tempo de serviço de ONEIDE PEREIRA DA SILVA, 130.894-7, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...HRC. 1.267 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 22 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.266 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 21 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 22, de julho de 2009, publicada no DODF nº 142, de 24 de julho de 2009. Pág 24, o ato que averbou o tempo de serviço de DINERY MAIA FERREIRA, 132941-3, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...HBDF. 2.655 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 10 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.654 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 9 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00014467/2023-18, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a(o) servidor(a) JUAN FERNANDO GUERRERO MALDONADO, matrícula 130.450-X, Médico - Urologia, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PAGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PAGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 02/07/2018. Processo SEI nº 00060-00446405/2021-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a(o) servidor(a) HAMILTON JOSE DE SOUSA, matrícula 1.401.221-9, Analista Pol. Pública e Gestão Governamental, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 2º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 24/07/2022. Processo SEI nº 00060-00378429/2022-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a(o) servidor(a) LETÍCIA REIS CALCADO, matrícula 132.317-2, Enfermeira, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 11/12/2022. Processo SEI nº 00060-00029231/2022-03.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a(o) servidor(a) FRANCISCO DE A. DA SILVA MONTEIRO, matrícula 126.594-6, Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 01/09/2022. Processo SEI nº 00060-00420750/2022-02.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a(o) servidor(a) TERESINHA JOSE URCINO, matrícula 150.655-2, Técnico em Enfermagem, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal de 1998, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 30/12/2022. Processo SEI nº 00060-00152893/2022-78.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a(o) servidor(a) MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA, matrícula 129.299-4, Técnico em Enfermagem, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 27/07/2022. Processo SEI nº 00060-00421290/2019-26.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA ALVES XIMENES, matrícula 140.191-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) chefe do Núcleo de Controle de Escalas, símbolo CPC-01, SIGHR 55004072, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00125204/2023-33.

Art. 2º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 94, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 38, de 24/02/2023, página 40, ato que designou a servidora FERNANDA MARTINS DE FARIAS, matrícula 1.439.198-8, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico Laboratório, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, símbolo CPC-01, SIGHR 55004206, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar SAMUEL DIAS ARAUJO JUNIOR, matrícula 1.686.734-3, ocupante do cargo de Biomédico, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, símbolo CPC-01, SIGHR 55004206, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00085371/2023-34.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 253, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ADRIANE DE OLIVEIRA LEMES, matrícula nº 1439625-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00500883/2021-72, por fatos ocorridos na SRSOE/DIRAPS/GSAP3-CEI, nos anos de 2020 e 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 254, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora VANUZA CRISTINA LIMA SA, matrícula nº 1443892-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00093613/2023-63, por fatos ocorridos na SRSC/HRAN/GAMAD/NUPAC, no mês de agosto de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 255, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RODRIGO GUIMARAES FURTADO, matrícula nº 149.022-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00031244/2022-34, por fatos ocorridos na IGESDF/DIASE/SUPHB/GEADT/NUMEN, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 256, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR, matrícula nº 140.633-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00031244/2022-34, por fatos ocorridos na IGESDF/DIASE/SUPHB/GEADT/NUMEN, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 257, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora KELLY CRISTINA BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula nº 1.435.707-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00378869/2022-67, por fatos ocorridos na SES/CRDF/DIRAAH/CERIH, nos meses de março e abril de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 258, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor THIAGO ARAGÃO DE MORAIS, matrícula nº 0.158.615-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00547728/2021-10, por fatos ocorridos na SES/SRSLE/GSAPI-SSB/UBS1-SSB, nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 259, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RICARDO BRITO CAMPOS, matrícula nº 0.154.215-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00310426/2021-98, por fatos ocorridos na SES/HAB/DAS/UCPA, nos anos de 2020 e 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 260, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora REJANE APARECIDA SOARES, matrícula nº 1679907-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00560346/2021-81, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 261, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora IZABEL MENDES DE LIMA, matrícula nº 1.685.311-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00473219/2022-24, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/HRC/GACL/UTI ADU, no mês de agosto de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 262, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARCELO BENEDITO ROSA, matrícula nº 1456008, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00192214/2022-01, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, nos meses de janeiro a março de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 263, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor YASSER MOURA HASMIDAH, matrícula nº 17119804, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00562640/2020-47, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GACIR/GEMERG e SES/SRSSU/HRG/GACIR/UAMP, no período de agosto de 2020 a janeiro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## PORTARIA Nº 264, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do

Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CLARISSA TELLES KAHN, matrícula nº 0199275-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00394033/2021-29, por fatos ocorridos na SES/HMIB/DAS/GEAM, nos meses de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA GRAZIENNI CASTRO COSTA FUJIWARA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 183.756-7, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Norte e Leste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de afastamento do Chefe e do Chefe Substituto, no período de 08 de março de 2023 a 15 de março de 2023.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavasscki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora EDMÉIA LOPES AGUIAR SANTANA, matrícula SES nº 132.853-0, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00219008/2020-86, com vigência a contar de 01/09/2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavasscki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", para o servidor ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SES nº 141.178-0, CPF nº 647.\*\*\*-68, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS - TÉCNICO LAB. PATOLOGIA CLÍNICA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00470186/2020-07, com vigência a contar de 01/11/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATHÁLIA LIMA PEDROSA - matrícula 1682260-9 para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade específica de revisão dos artefatos e do Programa de Integridade da FHB, constituído pela Instrução nº 51 de 08/02/2023, publicada no DODF nº 30 de 10/02/2023, pág. 40.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MARCOS EDUARDO DA SILVA, matrícula 01007882, Técnico de Atividades do Hemocentro, conforme o artigo 40, § 4º, III, da CF, na redação das ECs 41/03 e 47/05 e artigo 57 Lei 8213/91, a contar de 12/03/2023, conforme processo Sei 00063-00004952/2022-18.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB com a finalidade de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, no que couber a Fundação Hemocentro de Brasília, atendendo ao estabelecido no Decreto nº 39.536, de 18/12/2018.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, conforme a seguir:

I. Agente Setorial Patrimonial, Presidente da CGPI, PAULO SERGIO DIAS PERES, matrícula nº 353146-5;

II. Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário – RPI, Membro da CGPI, PABLO SOL SERRA, matrícula nº 1698582-6; e

III. Agente Responsável pela Manutenção Predial – RMP, Membro da CGPI, CARLOS ANDRE LEAO MOLISANI, matrícula nº 1701194-9.

Art. 3º Ficam revogadas as Instruções nº 24, de 14/02/2019, publicada no DODF nº 35 de 19/02/2019 e nº 66, 19/03/2021, publicada no DODF nº 55 de 23/03/2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694965-X, HIAGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 01/03/2023, 25%, 00063-00000508/2021-42.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402006-8, JULIANA CAMILA LOPES CAVAIÓN, 24/02/2023, 4%, 0063-000260/2011; 1710492-0, JOÃO NETO DE SOUSA SILVA, 23/02/2023, 4%, 00063-00006511/2022-51. 2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 0353046-9, GISELE FERNANDA DE JESUS TRINDADE CASSARO, 27/02/2023, 4%, 0063-000183/2010;

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, à servidora RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-X, dependente: Eliza Vernay Silva, nascida aos 07/09/2020, conforme certidão apresentada no processo SEI GDF 00063-00001863/2023-09.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, da função de secretário do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e demais alterações.

Art. 2º Designar, ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula 1697747-5, para exercer a função de secretário do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e demais alterações.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 96, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO - Matrícula 1402132-3, como Gestor do Contrato 006/2023 – DCC/UNIAF/FHB, Flávia Alves Martins - Matrícula 1697843-9, como Gestora Substituta, YSIS MARTINS AQUINO - Matrícula 1681885-7, como Fiscal Técnica e GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA - Matrícula 1402030-8, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo nº 00063-00000496/2023-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 97, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO COELHO DE FREITAS, Matrícula 1.686.067-5, como Gestor do Contrato 003/2023 – DCC/UNIAF/FHB, PABLO SOL SERRA, Matrícula 1.698.582-6, como Gestor Substituto, ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, Matrícula 1.402.085-8, como Fiscal Técnico e Sebastião LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.701.195-7, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo nº 00063-00000294/2023-76.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00047811/2023-81.

DISPENSAR ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 38.717-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00050848/2023-96.

DESIGNAR ANA CLAUDIA DOS SANTOS, matrícula 209.075-9, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00050848/2023-96.

DISPENSAR DIANE MARTINA HEGGER, matrícula 223.854-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Planos, Programas e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00011478/2023-71.

DESIGNAR THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Planos,

Programas e Políticas Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Informação e Supervisão da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00011478/2023-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.503-7, para substituir ANA LUCIENE COSTA RODRIGUES, matrícula 225.483-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/04 a 18/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002188/2023-37.

ONEZIA BATISTA DE MOURA, matrícula 22.712-9, para substituir BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 225.450-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/04 a 02/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00046687/2023-36.

ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOIS, matrícula 210.238-2, para substituir DORILENE VIEIRA TAVARES, matrícula 219.698-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/02 a 03/03/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00047304/2023-47.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 24.690-5, designado para substituir WILLIAN TEIXEIRA LOPES, matrícula 29.256-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/03 a 25/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00281352/2022-81.

ARTHUR FARIAS DOS SANTOS, matrícula 241.037-0, para substituir ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, matrícula 208.074-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/12/2022 a 05/01/2023 e de 06/02 a 16/02/2023, por motivo de substituição do Vice-Diretor. Processo 00080-00047619/2023-94.

MARIA DO SOCORRO CAMILO DA SILVA, matrícula 30.268-6, para substituir ROSANGELA FLAVIA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 225.486-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/03 a 26/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00047138/2023-89.

GRAZIELLA PAULA PAIVA MARTINS, matrícula 37.339-7, para substituir MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, matrícula 35.483-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/02 a 14/03/2023, 15/03 a 25/03/2023 e de 27/03 a 30/03/2023, por motivo de férias, recesso e abono do Diretor. Processo 00080-00043024/2023-60.

KÁTIA DA TRINDADE FONSECA SANTOS, matrícula 39.747-4, para substituir IZA MENDES CARDOSO, matrícula 38852-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/03 a 10/03/2023, 13/03 a 01/04/2023, 03/04 a 02/05/2023 e de 03/05 a 01/06/2023, por motivo de abono e férias do Diretor. Processo 00080-00020140/2023-19.

GUSTAVO ROCHA DUTRA, matrícula 229.613-6, para substituir PEDRO PIMENTEL SEABRA, matrícula 213.188-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 306 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/02 a 19/02/2023 e de 20/02 a 09/04/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00037435/2023-16.

ROBERTO MUNIZ DIAS, matrícula 246.571-X, para substituir ANGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 215.669-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interscolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/03 a 29/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00049338/2023-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA (titular), matrícula 211.305-8 e SIRLENE REIS LANDIM (suplente), matrícula 46.248-9, da Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 02/2021, firmado entre a SEEDF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECAE, objeto do processo SEI nº 00080-00114710/2022-41.

Art. 2º Designar os servidores RENATO FERREIRA DE ANDRADE (titular), matrícula 211.302-3 e FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (suplente), matrícula 211.308-2, ambos lotados na Gerência de Desportos - GDESP, para compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 02/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA FERNANDES MARTINS, matrícula 973.131-8, executora titular, e ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, matrícula 973.377-9, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., objeto do processo 00112-00003286/2020-05, ambas empregadas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 42.333, de 26 de julho de 2021, nº 42.334, de 26 de julho de 2021, e nº 43.152, de 28 de março de 2022, bem como em conformidade com as disposições que instituem o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF), resolve:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e VIII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 26 de abril de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"IV - VIVIAN DE MOURA DAYRELL, matrícula 252.153-9;(...)

VIII - LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula 252.127-X".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores BRUNO PRESLEY JUNIOR SILVESTRE ROCHA, Matrícula nº 1.691.317-5, e ERICK FONTENELE GONÇALVES, Matrícula nº 1.694.202-7, da função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022-SSP/DF, nomeados através da Ordem de Serviço nº 64, de 08 de novembro de 2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa ÁGORA PESQUISA LTDA, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00004348/2021-22, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa telefônica de opinião pública.

Art. 2º Designar os servidores ERICK FONTENELE GONÇALVES, Matrícula nº 1.694.202-7, e BRUNO PRESLEY JUNIOR SILVESTRE ROCHA, Matrícula nº 1.691.317-5, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022-SSP/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa ÁGORA PESQUISA LTDA, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00004348/2021-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa telefônica de opinião pública.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 05/2017-MP/SLTI, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, e o artigo 28, incisos XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; e, em conformidade com os termos do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Dispensar o servidor MARCUS ÚITALO MARQUES MENEZES, matrícula nº1.690.511-3, da função de suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022- SSPDF, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00009131/2022-90, firmado com a IBMEC EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.298.309/0013-02, cujo objeto é a contratação direta de "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Altos Estudos em Gestão de Segurança Pública", para a capacitação de 40 (quarenta) servidores que compõem as forças de Segurança Pública do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal- PCDF, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com início previsto para o primeiro semestre de 2023, conforme Projeto Básico-SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP e Proposta da Contratada.

Art.2º Designar o servidor JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1.675.165-5, na função de suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022- FUSPDF, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00009131/2022-90, firmado com a IBMEC EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.298.309/0013-02, cujo objeto é a contratação direta de "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Altos Estudos em Gestão de Segurança Pública", para a capacitação de 40 (quarenta) servidores que compõem as forças de Segurança Pública do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal- PCDF, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com início previsto para o primeiro semestre de 2023, conforme Projeto Básico-SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP e Proposta da Contratada.

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/11ºBPM/SP/SSAD de 28/02/2023 (106973469), Ofício Nº 206/2023 - PMDF/11ºBPM/SP/SSAD de 10/03/2023 (107863710) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00030253/2023-13, resolve:

Art. 1º Licenciar, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC VICTOR HUGO FERREIRA LIMA, mat. 735.834-2, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF.

Art. 2º Efetivar o referido licenciamento a contar de 13 de março de 2023.

Art. 3º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/17ºBPM/SP/SSAD de 09/03/2023 (107679281), Ofício nº 136/2023 - PMDF/17ºBPM/SP/SSAD de 08/03/2023 (107701508) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00029819/2023-64, resolve:

Art. 1º Licenciar, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ERIC ALEXANDER DE MATOS FERRAZ - mat. 735.826-1, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter tomado posse e passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios em 13 de março de 2023, conforme Termo de Posse Nº 22/2023 - TJDF (108019396).

Art. 2º Efetivar o referido licenciamento a contar de 13 de março de 2023.

Art. 3º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina;

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/CAD/INEX de 10/03/2023 (107862689), Ofício nº 112/2023 - PMDF/BPRV/SP de 09/03/2023 (107774741) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00035567/2023-11, resolve:

Art. 1º Licenciar, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA - mat. 735.418-5, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter tomado posse e passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios em 13 de março de 2023, conforme Termo de Posse Nº 22/2023 - TJDF (108011684).

Art. 2º Efetivar o referido licenciamento a contar de 13 de março de 2023.

Art. 3º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## PORTARIA Nº 161, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00006783/2021-89, resolve:

Art. 1º Reformar, ex officio, o TC QOPM ALEX RIBEIRO DA MATTA, matrícula 50.684/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos do artigo 87, inciso II, e art. 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso II, e 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º, art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 156, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 054.000.519/2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIPC/PMDF nº 201 de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº de 16 de abril de 2018, referente ao 3º SGT PM REF GERARDO GOMES MOREIRA, matrícula nº 05.884/X, de acordo com a Decisão TCDF nº 586 de 1º de março de 2023.

WALDECI RAMALHO

## PORTARIA Nº 157, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 054.000.519/2000, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 182 de 05 de maio de 2017, publicada no DODF nº 87 de 09 de maio de 2017, referente ao 3º SGT PM REF GERARDO GOMES MOREIRA, MAT. 05.884/X, para ONDE SE LÊ: "...Reformar ex officio, a contar de 25 de dezembro de 2014, o CB PM RR GERARDO GOMES MOREIRA, MAT. 05.884/X, nos termos dos arts. 87, inciso II; 94, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...Reformar, ex officio, a contar de 25 de dezembro de 2014, o 3º SGT PM RR GERARDO GOMES MOREIRA, MAT. 05.884/X, nos termos dos arts. 87, inciso II; 94, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, de acordo com a Decisão 586/TCDF de 1º de março de 2023...".

WALDECI RAMALHO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00023131/2023-71.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53, por possível descumprimento contratual, devido ao abandono do canteiro de obras e da obra do Centro Odontológico- PMDF, além do vazamento de um grande volume de água, conforme informado na Notificação nº 1/2023 - PMDF/DEC/CMT/DE/CH (105348459), no Processo SEI nº 00054-00001082/2022-34.

Art. 2º Nomear como encarregado CAP QOPM WELLINGTON DA COSTA LANGE, mat. 730.600/8, lotado na DITEL, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da

prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00024345/2023-64.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53, como garantia do direito ao contraditório e ampla defesa da empresa, bem como, apurar os descumprimentos de cláusulas contratuais relativas aos prazos que ensejaram a impossibilidade da conclusão da obra do Centro Odontológico - PMDF, conforme informado na Despacho - PMDF/DLF/ATJ (105734556), no Processo SEI nº 00054-00081649/2019-42.

Art. 2º Nomear como encarregado CAP QOPM WANDERSON DINIZ ROLDAO RIBEIRO, mat. 24.079/6, lotado no DLF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00027948/2023-18.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da ENGEX ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA-EPP, CNPJ n.11.275.967/0001-00, por possível descumprimento contratual, devido a não apresentação da garantia contratual, conforme informado no Relatório SEI-GDF nº 9/2023 - PMDF/DINFRA/SPC (105380080), Despacho - PMDF/DALF/SC (105499778), Processo SEI nº 00054-00018174/2020-91.

Art. 2º Nomear como encarregada a MAJ QOPM GISELE DA MATA SANTOS, mat. 50.923/X, lotada na DALF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00029581/2023-77.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 05.208.211/0001-38, para apurar as

possíveis irregularidades contratuais, em razão da decisão de anulação da homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2022, que tinha como vencedora a empresa CONBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE LTDA. Entretanto a licitante desobedeceu cláusula editalícia restritiva alinhada ao dispositivo legal do Inciso VI do Artigo 78 da Lei 8.666/93 e passava por processo de reorganização societária interna de subsidiárias integrais do grupo GPS durante o certame licitatório o qual culminou com a incorporação da licitante vencedora CONBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE LTDA, por outra empresa do mesmo grupo IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICAS LTDA. Dessa forma, no momento da celebração do contrato administrativo a CONBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE LTDA e seu CNPJ já não existiam, conforme Parecer Jurídico nº 33/2023 PGDF/PGCONS e Despacho 106628532, Processo SEI nº 00054-00128189/2021-48.

Art. 2º Nomear como encarregado o CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, mat. 196.007/5, lotado no DPTS, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00032149/2023-63.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO CATÓLIA-UBEC - CNPJ nº 00.331.801/0004-82, por possível descumprimento contratual, visto que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto GDF, conforme informado no Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (107135484) e na Planilha de Pagamento nº 106982364/2023 - PMDF/DALF/SEO/SSL (106982364) Processo SEI nº 00054-00104750/2021-01.

Art. 2º Nomear como encarregado o 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, mat. 24.447/3, lotado no DPTS, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00027948/2023-18.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregada do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00027948/2023-18, instaurado mediante a PORTARIA DLF Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (Doc. SEI/GDF 106652130), a MAJ QOPM GISELE DA MATA SANTOS, mat. 50.923/X, lotada na DALF, designando como Novo Encarregado o MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, matrícula 50910/8, lotado no CMan, devendo cumprir em substituição à Encarregada anterior as determinações contidas na

PORTARIA DLF Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, que instaurou processo em face da empresa ENGEEX ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA-EPP, CNPJ n.11.275.967/0001-00, por possível descumprimento contratual, devido a não apresentação da garantia contratual, conforme informado no Relatório SEI-GDF nº 9/2023 - PMDF/DINFRA/SPC (105380080), Despacho - PMDF/DALF/SC (105499778), Processo SEI nº 00054-00018174/2020-91.

Art. 2º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03/2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

#### PORTARIA Nº 59, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício Nº 31/2023 - PMDF/7ºBPM/SLOG e Ofício Nº 168/2023 - PMDF/GCG/SAD/SSAD - (Doc. SEI n. 107806310 e 107660882), da Comissão Gestora das Atas o 2º SGT QPPMC ANDERSON ARAÚJO DE ALMEIDA, Mat. 73.077/7, da função de 1º Membro, e a 3ª SGT QPPMC PABLINI DE OLIVEIRA GOMES, Mat. 214.999/0, da Função de 4º Membro e DESIGNAR, o CB QPPMC ÉCIO VIRGÍLIO ELOI SIVA, Mat. 732.965/2, para a Função de 4º Membro das Atas de Registro de Preços n. 28, 29, e 31/2022, referente ao Pregão Eletrônico n. 11/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, S&T EVENTOS EIRELI e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00144229/2021-07.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 2º TEN QOPM RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO, Mat. 735.228/X, na Função de Gestor, 1º SGT QPPME RODRIGO OTÁVIO GOMES FERREIRA, Mat. 19.461/1, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC TIMOTEO PONTES DE SOUZA, Mat. 72.976/0, na Função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC GABRIEL LIMA STEPANSKI, Mat. 73.725/9, na Função de 3º Membro e o CB QPPMC ÉCIO VIRGÍLIO ELOI SIVA, Mat. 732.965/2, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o 1º Sargento QBMG-1 CARLOS CÉSAR SODRÉ, matr. 1403797, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar a qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00007774/2023-03.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 45, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00073189/2021-75 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme decisão nº 7/2023 - DG (108106759).

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de transito, matrícula: 250507X, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de transito, matrícula: 2504782 e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de transito, matrícula:

2505061, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 2504391, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 212, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.215-7, para substituir JOAO RICARDO CARMO DE MELO, Agente de Trânsito, matrícula 250.637-8, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Identificação Veicular - UNIV, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 13/03 a 11/04/2023, por motivo de licença-prêmio por assiduidade, e no período de 12/04 a 21/04/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00020726/2023-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 213, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIANA SALDANHA MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.467-7, para substituir FRANCK ALVES DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.139-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - NUPET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2023 a 23/12/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00021634/2023-83.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 214, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HÉLIO GONÇALVES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e gestão Governamental, matrícula 126.353-6, para substituir FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA SAMPAIO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 946-6, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 08 a 13/03/2023, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004747/2023-14

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 215, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCIEL SILVA FERREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.415-4, para substituir ROSSANA FERREIRA DE SOUZA M TEIXEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.366-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - GERTRAN IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, pagman34da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 10 a 20/04/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00019592/2023-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 216, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor GILSON PEREIRA BRITO VIANA, matrícula 250.626-2, lotado na Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito -

DIRPOL, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 13 a 22/03/2023. Fica assegurado ao servidor o usufruto dos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00085454/2022-49.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 217, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar OZIEL BARBOSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 250.836-2, para substituir WESLEY FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.656-4, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Sul - SEAPO SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de no período de 27/02 a 03/03/2023, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00019200/2023-13.

Art. 2º Designar GREYSI FASOLO FLORES, Agente de Trânsito, matrícula 251.020-0, para substituir WESLEY FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.656-4, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Sul - SEAPO SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 04 e 05/03/2023, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00019200/2023-13.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 218, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ADRIANO GAMA DA SILVA, matrícula 1.183-5, no período de 11/02/2018 a 09/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 219, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ALESSANDRA GOMES SITARO PUCCI, matrícula 1.180-0, no período de 10/02/2018 a 08/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 220, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ALEXANDRE BALBINO E SILVA, matrícula 1.373-0, no período de 06/02/2018 a 04/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 221, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ALINE GAZOLA ORTIZ, matrícula 250.439-1, no período de 30/01/2018 a 04/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 222, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ANA PARK KIM, matrícula 250.445-6, no período de 24/02/2018 a 22/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 223, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 250.448-0, no período de 19/02/2018 a 17/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 224, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): CRISTIANE SALDANHA SANTOS, matrícula 1.370-6, no período de 27/02/2018 a 25/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 225, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2023, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA, matrícula 250436-7, no período de 07/02/2018 a 05/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 226, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ÊNIO BRITO LOPES, matrícula 1188-6, no período de 23/02/2018 a 21/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 227, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula 91238-7, no período de 04/02/2018 a 02/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 228, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula 250.441-3, no período de 06/02/2018 a 04/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 229, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): FREDERICO ABRAHAM, matrícula 1.372-2, no período de 06/02/2018 a 04/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 230, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): IVONE TEIXEIRA DA SILVA BORGES, matrícula 1.181-9 IV, no período de 10/02/2018 a 08/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 231, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JAMARKS GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.172-X, no período de 10/02/2018 a 08/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 232, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8, no período de 06/02/2018 a 20/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 233, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MAGDA AUGUSTA DA SILVA, matrícula 1186-X, no período de 23/02/2018 a 21/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 234, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MÁRCIO ANDRÉ DE VASCONCELOS, matrícula 1307-2, no período de 11/02/2018 a 09/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 235, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARGARETH GOMES MOTA, matrícula 1385-4, no período de 11/02/2018 a 09/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 236, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARTA CRISTINA VELOSO LACERDA, matrícula 1.112-6, no período de 13/02/2018 a 11/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 237, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): NEUZELINE DOS SANTOS MORAIS E SILVA, matrícula 251.011-1, no período de 27/02/2018 a 25/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 238, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): PATRÍCIA RODRIGUES CRUZ DE LIMA, matrícula 1.176-2, no período de 10/02/2018 a 14/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 239, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): PAULO CÉSAR REIS, matrícula 91.583-1, no período de 01/03/2018 a 27/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 240, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, matrícula 1366-8, no período de 01/02/2018 a 04/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 241, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): SARAH REJANE MARTINS NOGUEIRA, matrícula 250.444-8, no período de 21/02/2018 a 19/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 242, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): VALDA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.179-7, no período de 10/02/2018 a 08/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 243, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): WESCILENE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 250.435-9, no período de 03/02/2018 a 01/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 244, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROSÂNGELO JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula 1.251-3, no período de 16/12/2017 a 29/12/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 245, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, no período de 27/12/2017 a 25/12/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 246, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora BRUNA BERNARDI RIBEIRO, matrícula 250.401-4, no período de 08/07/2015 a 05/07/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 247, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VABERLENE SOARES BEZERRA, matrícula 1345-5, no período de 29/05/1999 a 26/05/2004.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 248, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADRIANA CAVALCANTE YOSHIMINE, matrícula 250.503-7, nos seguintes períodos: de 07/02/2013 a 05/02/2018 e de 06/02/2018 a 05/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 249, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 830, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018, página 157, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora ADRIANA CAVALCANTE YOSHIMINE, matrícula 250.503-7, no período de 17/06/2013 a 05/02/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 250, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora THAÍS HAGATA DE PAIVA BEZERRA, matrícula 250.522-3, nos seguintes períodos: de 08/02/2013 a 06/02/2018 e de 07/02/2018 a 05/02/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 251, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 830, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018, página 157 o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora THAÍS HAGATA DE PAIVA BEZERRA, matrícula 250.522-3, no período de 18/06/2013 a 06/02/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR NÁDIA DA CUNHA FERNANDES COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.519-3, para substituir MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.225-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito - NUCET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, no período de 20 a 29/03/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00021015/2023-99.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à MARIA MADALENA CAMELO VASQUES, matrícula nº 188.083-7, ocupante do cargo efetivo de Polícia Penal, Classe/Padrão: 1/IV - Lei nº 5182/2013 - vigência: 09/2014, do quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a contar de 05/03/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00008531/2023-90.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLAVIO PEREIRA VIANNA, matrícula 192.521-0 e CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, 182.005-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 02/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00005533/2023-31, firmado com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, que tem por objeto a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) BEBEDOUROS, conforme especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 059/2022 - SEEC/DF.

Art. 2º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022 e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, matrícula de nº 280755-6, para atuar como Gestora do Contrato nº 047280/2022, celebrado entre a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014494/2022-06, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula 279490-X, como Integrante Requirante, para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de ascensorista, para atender às instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF, em substituição a ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 0275503-3, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 141/2021, de 28 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19 de Outubro de 2022, pág. 72.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 do Portaria nº 6 de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 47-SEMOB, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, e em conformidade com o art. 130 e o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares à servidora MEIRE SANTANA DE CARVALHO, matrícula nº 264.142-9, ocupante do cargo de Analista de Transportes Urbanos, Especialidade: Planejamento e Operações, pelo prazo de 03 anos, a contar de 27 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 00090-00004592/2023-16.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014495/2022-42, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula 279490- X, como Integrante Requirante, para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva com a utilização de armamento não letal e gás de pimenta, diurna e noturna, fixa e móvel com a utilização de patinetes elétricos e mediante o fornecimentos de sistema integrado de captação, armazenamento, transmissão e gestão de evidências digitais das atividades de segurança por câmeras operacionais portáteis do tipo Body cams, incluindo o fornecimento todos os equipamentos, hardwares, softwares, manutenção e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, a serem realizados nas instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF, em substituição a ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 0275503-3, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 142/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19 de Outubro de 2022, pág. 72.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014497/2022-31, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula 279490- X, como Integrante Requirante, para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas e insumos necessários, a fim de atender as instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF, em substituição a ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 0275503-3, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 140/2021, de 28 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19 de Outubro de 2022, pág. 72.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 (\*)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 227.244-X, na função de presidente, ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula 185.725-8 e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 241.464-4, na função de membros, para comporem o grupo de trabalho que tem por finalidade apresentar melhorias na elaboração do Termo de Referência de construção dos serviços e obras no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 31.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 13 de março de 2023

PROCESSO SEI: 00113-00001403/2023-11. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento dos servidores: ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4; CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, Matrícula: 224.018-1; GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 197.462-9; JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 093.775-4; LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0; LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula nº 185.937-4; MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 094.359-7; ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 093.259-7; SÍLVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, nos períodos de 28 a 31 de março de 2023, para a cidade de Foz do Iguaçu - PR, afim de participarem do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus total para o Distrito Federal, conforme documentação constante dos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 14 de março de 2023

PROCESSO SEI: 00113-00001491/2023-42. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento dos servidores do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL: ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.751-7; WALDEMAR DUARTE DE C. JUNIOR, matrícula nº 224.807-7; LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula nº 221.563-2; GLAYDSON REIS NASCIMENTO, matrícula nº 197.444-0 e RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 224.162-5, para a cidade de Curitiba-PR, no período de 21/03/2023 a 25/03/2023, a fim de participarem do evento Smart City Expo Curitiba 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94340-1, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/04/2023, 0113-006118/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 0218814-7, para substituir o servidor LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 0185937-4 no cargo de Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023, em razão de viagem do titular do cargo para curso à serviço do órgão.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato o Nº 026/2023 (SEI 107397198), adjudicada à empresa: Lotes 01 e 02 - JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 32.139.770/0001-06. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023 (SEI 104403762).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 228, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 226.104-9, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00012417/2019-58 nos termos do art. 249, 2º§, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 230, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2 em substituição a LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5 para atuar como membro da Comissão Processante no processo nº 00400-00073079/2022-26 instaurada pela Portaria nº 152 de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 231, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 231, de 29 de agosto de 2019, publicada por meio do DODF nº 116, de 02 de setembro de 2019, instituído com objetivo de:

I) iniciar a homologação do Sistema de Gestão e Acompanhamento Online de Medidas Socioeducativas nas unidades da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal;

II) Colocar o Sistema em produção nas unidades do SSE DF, garantindo suas funcionalidades, manutenção e evolução do Sistema; e

III) Apresentar periodicamente os resultados produzidos ao longo do desenvolvimento do Sistema por meio de Relatório de Resultados e/ou entrega de módulos funcionais.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para os seguintes membros:

- a) RENAN DIEGO DOS SANTOS BRÁULIO, matrícula nº 0245072-0, Agente Socioeducativo (Coordenador do Grupo de Trabalho);
- b) ALINE CARVALHO CORREIA CAVALCANTE, matrícula nº 240165-7, Agente Socioeducativo (Coordenadora suplente);
- c) ALEX SIQUEIRA LACERDA, matrícula nº 0216018-8, Agente Socioeducativo;
- d) FILIPE SILVA DOS SANTOS, matrícula 241692-1, agente socioeducativo;
- e) RUBENS BARBALHO REIS, matrícula nº 198133-1, técnico socioeducativo;
- f) MILTON MATTOS DE SOUZA, matrícula nº 0249040-4, Especialista Socioeducativo – Estatístico;
- g) FABIANO GOMES COSTA, matrícula nº 0238089-7, Coordenador da Central de Vagas; e
- h) VÍTOR DA FONSECA VIEIRA, matrícula nº 241664-6, Especialista Socioeducativo – Estatístico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 232, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, LUCIANA FRANCO DE CARVALHO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1 e DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo 00400-00010393/2022-06.

Art. 2º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 274.127-6, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar FLAZIA RODRIGUES FREIRE, matrícula 243.519-5, e MARIA DO SOCORRO SANTOS, matrícula 280.358-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 03/2023-SEJUS, cujo objeto é a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Região Administrativa do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, objeto do processo nº 00400-00040393/2022-22.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de julho de 2021, constante no processo nº 00400-00038321/2020-53, para fazer constar o seguinte.

Art. 2º Designar INNARA DAYSIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 247.484-0, em substituição a CARLOS BARBOSA SILVA FILHO, matrícula 224.669-4, na composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos com a CAESB, na função de Fiscal Setorial Titular no âmbito da SUBAV.

Art. 3º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e SOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00056434/2022-01.

Art. 2º Designar DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo, matrícula nº - 217.998-9 para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 14 de março de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00067683/2022-13. Agente público: ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula nº 176604-X, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: praticar ato incompatível com a moralidade administrativa, conforme descritos nos autos nº 00400-00067683/2022-13 (Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 630(seiscentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor YEDSON GUERÇO FARIA, matrícula 24.609-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 25, de 28 de fevereiro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023, p.17. Processo SEI nº 04017-00000774/2023-99:570(quinhetos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 27.380-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 25, de 28 de fevereiro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023, p.17. Processo SEI nº 04017-00001690/2023-72:450(quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, matrícula 41.188-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 25, de 28 de fevereiro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023, p.17. Processo SEI nº 04017-00002944/2023-70:210(duzentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula 43.029-3, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 25, de 28 de fevereiro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023, p.17. Processo SEI nº 04017-00001412/2023-15:390(trezentos e noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARILENE MARQUES DE SOUSA, matrícula 43.252-0, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 25, de 28 de fevereiro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023, p.17. Processo SEI nº 04017-00002552/2023-19:210(duzentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora SONIA DE FATIMA DE MELO, matrícula 43.344-6, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 25, de 28 de fevereiro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023, p.17. Processo SEI nº 04017-00003376/2023-24.

JOSÉ AIRTON LIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 13 de março de 2023

PROCESSO: 00131-00000353/2023-28. INTERESSADO: ELIANE PEREIRA LOPES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto Nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 97/2023 - RA-GAMA/GAB (Doc. SEI/GDF 105452181) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.684ª (Doc. SEI/GDF 107104068), a disposição da empregada pública ELIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 74.890-0, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF 105915052), para exercer atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante apresentação por meio de ofício ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula nº 1.661.532-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/04/2023, processo SEI nº 00070-00012704/2018-10.

ÂNGELA A. REZENDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2023

Processo: 04008-00000205/2023-52. Interessado: RONDINELE DA SILVA FERREIRA, Matrícula 028187-5, OUVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO NACIONAL DE OUVIDORIA, FORTALEZA - CE. I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Ouvidor, RONDINELE DA SILVA FERREIRA, Matrícula 028187-5, para participar do Seminário Nacional de Ouvidoria, evento organizado pela Rede Nacional de Ouvidorias - RENOUV (CGU), Fortaleza - CE, no período entre 15 e 16 de março de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1.431.237-9, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Unidade de Governança e Gestão, da Presidência, para substituir TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.700.611-2, Chefe, da Unidade de Governança e Gestão, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 09/03/2023 a 17/03/2023, por motivo de licença médica da titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1.650.644-7, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Contratos e Parcerias, para substituir VIVIANE DA SILVA MUSTAFA, matrícula nº 242.685-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Parcerias, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 06 a 15.02.2023, por motivo de Férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005519/2021-94.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR PAULO FELIPE VIEGAS, matrícula nº 249.139-7, Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula nº 243.612-4, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10 a 19.04.2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00008123/2021-07.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: ANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2800004, dependente: Esther Pereira Marques, nascida em 02/04/2020, Processo: 00431-00004932/2023-19.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: DOUGLAS ROCHA SOARES, TAS, mat. nº 0281.580-X, Graduação, 10%, 27/01/2023, 00431-00002515/2023-23; KASSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS, EAS, mat. nº 0281.202-9, Pós-Graduação, 15%, 08/03/2023, 00431-00013738/2022-35.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado por meio do Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD em caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF) e designar os membros que a integrarão para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ANA PAULA CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 278.167-0, Chefe do Núcleo de Registro de Prestação de Contas; BETINA DE JESUS DAMIÃO, matrícula nº 282.293-8, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-X, Assessor da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude; DENIS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 282.321-7, Assessor da Secretaria Executiva de Políticas para a Família; NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula nº 175.617-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 159.064-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JOSÉ LOPES DE SOUZA, matrícula nº 270.267-3, Assessor da Unidade do Parque da Cidade; CYNTHIA CRISTINA PEIXOTO, matrícula nº 282.434-5, Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas; DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 282.289-X, Gerente de Documentação Administrativa; e CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.597-4, Assessor da Diretoria de Logística.

Art. 4º A Comissão será presidida por DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 282.289-X e nos seus impedimentos legais e eventuais por CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.597-4.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições anteriores.

JULIO CESAR RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE MARÇO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto dos servidores MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário Geral, matrícula 275.824-5 e SILVANA ARANTES SANTOS, Chefe da Assessoria de Gestão Documental, matrícula nº 278.496-3, para participarem de reunião, visando debater assuntos de interesses das Juntas Comerciais, que ocorrerá nos dias 16/03/2023 e 17/03/2023, com deslocamento para a cidade de destino no dia 15/03/2023 às 20h (106906110), na sede da Junta Comercial do Rio de Janeiro-JUCERJA, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000817/2023-80.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para os fins pertinentes

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Instaura Comissão Tomadas de Contas Especiais e dá outras providências.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004873/2022-31, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 19/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a Entidade Centro Comunitário São Lucas, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 3.666.854,96 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) e 00480-00004885/2022-66, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 42/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a Entidade CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 684.521,13 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e treze centavos) a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 41, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 2º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004871/2022-42, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 17/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a Entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 130.627,08 (cento e trinta mil seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos) e 00480-00004874/2022-86, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 20/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a entidade CASA DO PEQUENO POLEGAR, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 899.503,01 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e três reais e um centavo) a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 3º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004832/2022-45, referente a irregularidades identificadas no Termo de Convênio nº 25/2002 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Ação Social do DF - SEAS e a entidade Fenações Integração Social, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 386.882,77 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) e 00480-00004862/2022-51, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 01/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Ação Social do DF - SEAS, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a entidade Associação dos Moradores Projeto Lúcio Costa, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 40.809,21 (quarenta mil oitocentos e nove reais e vinte e um centavos) a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora CRISTIANA TORRES CAMPOS, denominada "CPTCE 17", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 49, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 51/52.

Art. 4º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004867/2022-84, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 11/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e o Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 120.565,48 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos) a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 44, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 5º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004875/2022-21, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 21/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a entidade Creche Medalha Milagrosa, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 1.411.696,31 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) e 00480-00004880/2022-33, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 29/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a entidade Lar Fabiano de Cristo/Casa de Livia, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 672.693,48 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, denominada "CPTCE 28", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 27, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 50, alterada pela Ordem de Serviço nº 37, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 6º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004865/2022-95, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 05/2009 celebrado pelo Distrito Federal, por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e o Lar Fabiano de Cristo/Casa de Abigail, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 245.525,90 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) e 00480-00004866/2022-30, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 07/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a Fundação Cidade da Paz, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 1.378.497,91 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53/54.

Art. 7º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004879/2022-17, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 26/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CACRIA, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 289.590,17 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos); 00480-00004878/2022-64, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 24/2009 celebrado pelo Distrito Federal, por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e Entidade CASA DO CANDANGO, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 366.407,08 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sete reais e oito centavos) e 00480-00004864/2022-41, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 03/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a entidade Fenações Integração Social (Samambaia), resultando em suposto prejuízo no valor de 4.286.907,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sete reais) a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA ROSA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 8º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004884/2022-11, referente a irregularidades identificadas no Termo de Convênio nº 05/2013 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, e a Entidade ASSOCIAÇÃO CASA DE SANTO ANDRÉ, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 2.275.181,08 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e oito centavos) e 00480-00004863/2022-04, referente a irregularidades identificadas no Termo de Convênio Tripartite nº 02/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 1.879.910,96 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil novecentos e dez reais e noventa e seis centavos) a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora AMANDA ROCHA TEIXEIRA, denominada "CPTCE 46", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 21, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, pp. 54/55.

Art. 9º Designar a Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA ROSA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e

alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00004554/2018-40.

Art. 10. Designar a Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53/54, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00002223/2021-71.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO CARVALHO AMARAL, Defensor Público, Matrícula nº 172.311-1, e EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 018.131-5, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 01/2023, celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa L3 Soluções em Tecnologia Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de registro e atribuição de 129 Digital Object Identifier – DOI's, o qual trata de Identificador de Objeto Digital, que visa atender as demandas de publicações das Revistas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00009849/2021-78.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

### UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao Defensor Público JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 252.275-6, pela apresentação do Título de Pós-Graduação em Direito de Família, da Infância e Juventude, no percentual de 15%, a contar de 09 de março de 2023, Processo SEI nº 00401-00005966/2023-24.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR CARLOS AUGUSTO LEONCIO LOPES, matrícula nº 8133, servidor cedido, do cargo de natureza especial de Consultor Jurídico, símbolo CNE-2, da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 113, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CARLOS AUGUSTO LEONCIO LOPES, matrícula nº 8133, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

MÁRCIO MICHEL

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

Processo nº 00001-00002047/2023-84. Objeto: Aquisição de unidades de armazenamento de dados interna (SSD), com tecnologia SSD 120 GB, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital. Vendedor: ABIDIAS CANDIDO DE SOUZA 06039764686, CNPJ: 44.081.002/0001-28. Valor total: R\$ 35.944,80. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPC/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpce@cl.df.gov.br](mailto:cpce@cl.df.gov.br).

**GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**  
Processo nº: 00134-00000049/2021-34. Contratante: Administração Regional de Sobradinho. Contratada: Empresa Connet Telecomunicações e Informática Ltda -EPP. Objeto: renovação da contratação de empresa especializada para prestação Registro de Preços com vistas a eventual contratação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP). Vigência: de 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024. Valor Estimado: R\$ 28.800,76 (vinte e oito mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos). Modalidade da contratação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021, tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal, Gutemberg Tosatte Gomes- Administrador Regional, pela Contratada, Pedro Lucas da Silva-Representante Legal da Empresa.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.****PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REACTUAÇÃO DE VALORES**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023** Processo: 00056-00000702/2022-61. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REACTUAÇÃO DE VALORES. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo e reactuação de valores do Contrato Administrativo nº 01/2023 - RA XXVIII, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 10/03/2023 a 09/03/2024, com base no Inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. 2- 2 - O reajuste contratual será com base no IPCA. Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir do dia 10 de março de 2023. Signatários: Pelo Contratante, RAIMUNDO PAZ, Administrador Regional do Itapoã - Interino - RAXXVIII e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso — FUNAP/DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

**EDITAL Nº 05 - GECON/COFIT/SUREC/SEFAZ, DE 13 DE MARÇO DE 2023**  
O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna

pública as notificações da Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei nº 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040-00007668/2022-52, DANIELLE B VITRO ATELIE DA CONSTRUÇÃO LTDA, 21.331.961/0001-59; 00040-00029953/2022-24, FEDERAL LOGÍSTICA LTDA ME, 01.396.691/0002-38.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei nº 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto nº 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto nº 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

**LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA**

**GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS**

**EDITAL Nº 03/2023 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 09 DE MARÇO DE 2023**  
O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 623/2023, emitido em desfavor do responsável solidário HERMES SANCLEI DE OLIVEIRA MACIEL, CPF 862.\*\*\*.\*\*\*-04, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da referida lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado na forma disciplinada no art. 1º, observado o parágrafo único, da Lei Complementar nº 833/11, exceto se vedado nos termos do inciso I do artigo 10 da mesma Lei c/c o inciso I do artigo 2º do Decreto 33.239/11. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional c/c as disposições da Súmula 435 do Superior Tribunal de Justiça. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

**BRUNO KOMECHEN BRECAILO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023- UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 013/2023 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, torneira e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.976.409,93. Tipo de Licitação: menor preço. Natureza da Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 27/03/2023, às 9h30. Processo nº 00040-00034483/2022-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog11@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog11@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de março de 2023

**RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do Pregão acima citado no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0,

sem motorista, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.416.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 28/03/2023, às 9h. Processo nº 00040-00020038/2022-73. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de março de 2023  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

## COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA

EDITAL CGPCEC/SEPLAD-SEFAZ/DF Nº 02/2023

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL – PIPG/SEPLAD-SEFAZ/DF

### INFORMAÇÕES GERAIS

O Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal – CGPCEC/SEPLAD-SEFAZ/DF, no uso de suas atribuições definidas por meio da Portaria Conjunta nº 03, de 19 de Janeiro de 2023, considerando as autorizações orçamentárias do Conselho Administrativo do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal e nos termos da Ata da 5ª Reunião deste conselho, torna público o acréscimo de 2 vagas para o curso de Mestrado e mais 1 vaga para o curso de Doutorado para os servidores da carreira de auditoria de controle interno às vagas ofertadas anteriormente no Edital CGPCEC/SEPLAD-SEFAZ/DF nº 01/2023. Desta forma, o item 3 do Edital CGPCEC/SEPLAD-SEFAZ/DF nº 01/2023, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, de seleção para o Programa de Incentivo à Pós-graduação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal – PIPG/SEPLAD-SEFAZ/DF, normatizado pela Portaria Conjunta nº 04, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar de acordo com o texto abaixo:

### 3. BOLSAS DE ESTUDOS

Serão ofertadas 81 (oitenta e uma) bolsas de estudos aos servidores das Secretarias de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos previstos na Portaria Conjunta nº 04/2023 e neste edital, conforme quadro a seguir:

ORIGEM DO RECURSO	PÚBLICO ALVO	ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
PRÓ-RECEITA	Servidores da Carreira de Auditoria Tributária	20	20	-	40
FUNDAF	Servidores das carreiras de Gestão Fazendária e PPGG, lotados na SEPLAD e na SEFAZ	-	20	1	21
PRÓ-CONTROLE	Servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno	-	17	3	20

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA  
Presidente do Comitê

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

### EXTRATO DO EDITAL I PRÊMIO IPEDF CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Processo: 00121-0000507/2022-38. Objeto: O Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF CODEPLAN torna público o Edital de Concurso nº 01/2022, que trata do I Prêmio IPEDF Codeplan de Trabalhos Técnico-Científicos, com o tema geral "Desenvolvimento do Distrito Federal - DF, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, e da Área Metropolitana de Brasília - AMB". O Concurso tem como objetivo reconhecer e estimular pesquisas sobre desenvolvimento econômico, políticas sociais, urbanas e ambientais voltadas para o Distrito Federal - DF e/ou para a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, ou para a Área Metropolitana de Brasília - AMB. As inscrições iniciais de 31/10/2022 a 28/02/2023 foram prorrogadas até 28/04/2023, no sistema de inscrição disponibilizado no <https://premio.ipe.df.gov.br>. Para mais detalhamento sobre o concurso nº 01/2022, acessar o edital em <https://www.ipe.df.gov.br/premio-ipedf/> ou pelo e-mail [cogeo.diaps@ipe.df.gov.br](mailto:cogeo.diaps@ipe.df.gov.br). Brasília/DF, 13 de março de 2023. MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO. Diretor-Presidente.

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 016/2023

Contratada: MAPEI BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2022. Objeto: futuras aquisições de insumos diversos para reparos e manutenção de instalações em áreas geridas pelo BRB. Vigência: 12 meses a

partir de 13.03.2023. Valor Total: R\$ 570.565,04. Gestor: Renata Azeredo Barros Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Marcela Aires Borba. Processo nº: 1.668/2028. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

#### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 051/2023

Contratada: JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico 108/2022. Objeto: prestação de serviços especializados em engenharia com fornecimentos de materiais para adaptação da unidade do Banco de Brasília. Vigência: 12 meses a partir de 09.02.2023. Valor: R\$ R\$ 516.442,97. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Jalianny Freitas Lima Processo nº: 1.673/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

#### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 052/2023

Contratada: JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico 108/2022. Objeto: prestação de serviços especializados em engenharia com fornecimentos de materiais para adaptação da unidade do Banco de Brasília. Vigência: 12 meses a partir de 09.02.2023. Valor: R\$ 774.950,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Jalianny Freitas Lima Processo nº: 1.673/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

#### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 066/2023

Contratada: FORÇA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 109/2022. Objeto: prestação de serviços continuados de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados, prestadores, usuários e clientes, nas dependências do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 14.03.2023. Valor: R\$ 4.489.992,00. Gestor: Deivison Leite Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Shigeaki Maracajá Ramos. Processo nº: 1.575/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

#### EXTRATO CONTRATO BRB Nº 435/2022

Contratada: METROPOLES PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Contratação de serviços para relacionamento com clientes. Vigência: 10.11.2022 a 14.11.2022. Valor Total: R\$ 1.500.000,00. Gestor: Sabrina Mesquita de Oliveira Bittencourt. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Luiz Eduardo E. de Oliveira e Luiza Meireles E. de Oliveira. Processo nº: 1.598/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

#### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 049/2020

Contratada: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A. Objeto Contrato: Serviços técnicos especializados de suporte para atividades de operação, monitoração e suporte técnico à alta e baixa plataforma. Objeto do aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 12/03/2023. Firmado em 10/03/2023. Valor do aditivo R\$ 6.397.084,20. Signatários: Pelo BRB: Luana de Andrade Ribeiro; Pela Contratada: Fernando Oliveira Freitas. Processo: 861/2019. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 144/2022

Contratada: Puríssima Água Mineral Ltda EPP. Objeto Contrato: Fornecimento parcelado de garrações de 20 L de água mineral ou natural potável, sem gás, incluindo o serviço de entrega, para a região 01 e 02. Objeto do aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 10/03/2023. Valor do aditivo R\$ 134.421,21. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Jalles Daniel Alves. Processo: 1.823/2021. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica (caixas de ventilação, ventiladores e exaustores) de diversas dependências do BRB e contratação de empresa especializada em realização de análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB localizadas no estado da Bahia. Empresa vencedora para os dois itens: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA, CNPJ: 07.486.520/0001-03, pelo valor total de R\$ 1.331.500,00, sendo R\$ 1.290.000,00 (item 1) e R\$ 41.500,00 (item 2). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 7º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1583/2022.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

BRB - CARD  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

## EXTRATO DE CONTRATO

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 11/02/2023 a 15/03/2023. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: [www.brbcad.com.br](http://www.brbcad.com.br) > Contratos, Compras e Licitações > [https://servicos.cartaoarbb.com.br/compras/Pedro Henrique Oliveira Diniz, Gerente de Administração e Pagadoria.](https://servicos.cartaoarbb.com.br/compras/Pedro%20Henrique%20Oliveira%20Diniz)

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000049/2021-55. Interessado: OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.090.412/0001-83. Valor: R\$ 4.272,49 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 33/2021. Em 13 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000339/2021-07. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0007-10. Valor: R\$ 42.901,67 (quarenta e dois mil novecentos e um reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 221/2021. Em 13 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000553/2022-36. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$ 173.054,07 (cento e setenta e três mil e cinquenta e quatro reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 13 de março de 2023, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

## EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívida - Prestação de Contas do Convênio nº 016/2017 – SES-DF. Processo SEI-GDF nº 0064-000545/2016. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Associação Objetivo de Ensino Superior (ASSOBES), mantenedora da Instituição de Ensino Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (Uniplan). RESUMO DO OBJETO: Reconhecimento de dívida pela ASSOBES, mantenedora da Instituição de Ensino UNIPLAN referente a contrapartidas não executadas do convênio nº 16/2017, no valor de R\$ 228.071,12 (duzentos e vinte e oito mil setenta e um reais e doze centavos), sendo R\$ 185.492,38 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) destinados à SES-DF e R\$ 42.578,74 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 06/03/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Instituição de Ensino: ADALBERTO NOGUEIRA ALEIXO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02391

PROCESSO: 00060-00084319/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000652. VALOR: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02599

PROCESSO: 00060-00084319/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de registro de preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000652. VALOR: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02609

PROCESSO: 00060-00081166/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M. TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ nº 23.829.339/0001-09. OBJETO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de registro de preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000621. VALOR: R\$ 51.586,50 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02610

PROCESSO: 00060-00081166/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M. TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ nº 23.829.339/0001-09. OBJETO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de registro de preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000621. VALOR: R\$ 32.053,50 (trinta e dois mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02611

PROCESSO: 00060-00079771/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI EPP, CNPJ nº 13.547.970/0001-53. OBJETO: FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, conforme Ata de registro de preço nº 000051/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000611. VALOR: R\$ 1.086,00 (um mil oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02612

PROCESSO: 00060-00080238/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de registro de preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000617. VALOR: R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02614

PROCESSO: 00060-00108021/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000813. VALOR: R\$ 387.510,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02615

PROCESSO: 00060-00108202/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000819. VALOR: R\$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02616

PROCESSO: 00060-00108447/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML,

conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000823. VALOR: R\$ 51.709,00 (cinquenta e um mil setecentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02617**

PROCESSO: 00060-00081084/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000619. VALOR: R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02618**

PROCESSO: 00060-00082743/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de registro de preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000632. VALOR: R\$ 193.651,20 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02620**

PROCESSO: 00060-00083015/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: SACO PLÁSTICO, conforme Ata de registro de preço nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000640. VALOR: R\$ 22.744,75 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02623**

PROCESSO: 00060-00099049/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000743. VALOR: R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02624**

PROCESSO: 00060-00099049/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000743. VALOR: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02627**

PROCESSO: 00060-00107578/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000803. VALOR: R\$ 39.789,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02629**

PROCESSO: 00060-00100873/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço nº 000362/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-23/PAM000954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000749. VALOR: R\$ 4.317,60 (quatro mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02630**

PROCESSO: 00060-00106249/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000379/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000782. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02631**

PROCESSO: 00060-00092825/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: EVEROLIMO COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de registro de preço nº 000016/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000699. VALOR: R\$ 21.050,40 (vinte e um mil cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02634**

PROCESSO: 00060-00109690/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000841. VALOR: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02636**

PROCESSO: 00060-00107866/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000026/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000809. VALOR: R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02637**

PROCESSO: 00060-00107839/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000807. VALOR: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02638**

PROCESSO: 00060-00107704/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: TEMOZOLOMIDA CAPSULA 5MG, conforme Ata de registro de preço nº 000026/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000806. VALOR: R\$ 1.085,00 (um mil oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02639**

PROCESSO: 00060-00107611/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: TEMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG, conforme Ata de registro de preço nº 000026/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000804. VALOR: R\$ 2.467,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02640**

PROCESSO: 00060-00107012/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: PALBOCICLIBE

CAPSULA 125MG, conforme Ata de registro de preço nº 000025/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000795. VALOR: R\$ 187.598,88 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02644**

PROCESSO: 00060-00110613/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000853. VALOR: R\$ 3.456,07 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02647**

PROCESSO: 00060-00116063/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: METOPROLOL SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML, conforme Ata de registro de preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000885. VALOR: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02648**

PROCESSO: 00060-00117246/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000002/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000895. VALOR: R\$ 8.299,20 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02649**

PROCESSO: 00060-00107466/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000801. VALOR: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02650**

PROCESSO: 00060-00104490/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, conforme Ata de registro de preço nº 000018/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000770. VALOR: R\$ 74.367,00 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02651**

PROCESSO: 00060-00098634/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME, CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, conforme Ata de registro de preço nº 000388/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000741. VALOR: R\$ 11.982,08 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02652**

PROCESSO: 00060-00071367/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: DEXAMETASONA 0,7MG COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PARA IMPLANTE OFTALMICO (INTRAVÍTEA), conforme Ata de registro de preço nº 000012/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000716 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000560. VALOR: R\$ 15.459,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02653**

PROCESSO: 00060-00110706/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001068 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000856. VALOR: R\$ 615.157,52 (seiscentos e quinze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02659**

PROCESSO: 00060-00044298/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.401.571/0001-21. OBJETO: ANFOTERICINA B, conforme Ata de registro de preço nº 000433/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000381. VALOR: R\$ 38.657,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02664**

PROCESSO: 00060-00110458/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de registro de preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000851. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02665**

PROCESSO: 00060-00110458/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de registro de preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000851. VALOR: R\$ 99,00 (noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02667**

PROCESSO: 00060-00096400/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, conforme Ata de registro de preço nº 000264/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000735. VALOR: R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02668**

PROCESSO: 00060-00109294/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000833. VALOR: R\$ 13.251,06 (treze mil duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02669**

PROCESSO: 00060-00110439/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000849. VALOR: R\$ 52.536,90 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02670**

PROCESSO: 00060-00109197/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML,

conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000831. VALOR: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02673

PROCESSO: 00060-00108914/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000828. VALOR: R\$ 43.075,80 (quarenta e três mil setenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02674

PROCESSO: 00060-00108829/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000826. VALOR: R\$ 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02675

PROCESSO: 00060-00110187/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de registro de preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000846. VALOR: R\$ 319,05 (trezentos e dezenove reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02678

PROCESSO: 00060-00109514/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL, conforme Ata de registro de preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000840. VALOR: R\$ 7.138,78 (sete mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.  
Considerando ser a saúde dever do Estado.  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00041378/2023-44	HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A.	R\$ 1.678.717,30

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.  
Considerando ser a saúde dever do Estado.  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00041-00004025/2022-29	BRB SERVIÇOS S/A	R\$ 938.206,65

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 64/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO CONTÍNUO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas seguintes unidades hospitalares: HRSAM, HRC, HRBZ e HRGU, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00057607/2020-08, conforme solicitação técnica.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 82/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00131065/2022-04. Total de 13 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.315.951,3565. Cadastro das Propostas: a partir de 15/03/2023. Abertura das Propostas: 27/03/2023, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

Pregoeira

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 85/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar BOCAL (TUBETE) DESCARTÁVEL PARA USO EM ESPIROMETRIA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00357361/2022-25. Total de 3 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 91.512,4401. Cadastro das Propostas: a partir de 15/03/2023. Abertura das Propostas: 27/03/2023, às 9:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

ANDREA MATOS NERI MACHADO

Pregoeira Substituta

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 86/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00054511/2022-41. Total de 6 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 15.561,7776. Cadastro das Propostas: a partir de 15/03/2023. Abertura das Propostas: 27/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

Pregoeira

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos: CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00041755/2022-64. Total de 22 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.610.082,8660. Cadastro das Propostas: a partir de 15/03/2023. Abertura das Propostas: 27/03/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato referente ao Processo SEI-GDF nº 00064-00001126/2022-99, publicado no DODF nº 85, de 09 de maio de 2022, página 38, no número do contrato, ONDE SE LÊ: "...CONTRATO Nº 18/2022...", LEIA-SE: "...CONTRATO Nº 02/2022...".

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 – DCC/UNIAF/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IBUR NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 06.219.148/0001-06. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Continuada, contemplando Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Mapeamento de Dose, com fornecimento de peças, para o equipamento Irradiador Gammacell instalado na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. Unidade Orçamentária: 23.202. Número da Nota de Empenho: 2023NE00091 e 2023NE00092. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 30.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$175.119,90. Processo nº 00063-00000294/2023-76. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Assinam em, 10 de março de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ALEXANDRE SZPIGEL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 – DCC/UNIAF/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 01.151.850/0001-53. Objeto: aquisição, por meio de dispensa de licitação, de insumos e reagentes para realização de exames de histocompatibilidade pelo Laboratório de Imunologia de Transplantes da Diretoria de Procedimentos Especiais da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.202. Número da Nota de Empenho: 2023NE00137. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001. Natureza da Despesa: 30.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$2.160,00. Processo nº 00063-00000496/2023-18. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Assinam em, 09 de março de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JORDANA BEATRIS LUDWIG.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 – NCC/CODAG/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LINK INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ nº 06.885.830/0001-20. Objeto: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II c/c §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo nº 0063-000083/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2023. Assinam em, 09 de março de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,  
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00002467/2023-11. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de material galão de água potável, de 20 litros, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento e seus anexos. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: de entrega: até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 14 de março de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00003885/2022-36. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de conjuntos de medalhas do Mérito da Segurança Pública do Distrito Federal, do Mérito da Integração da Segurança Pública do Distrito Federal e da Defesa Civil do Distrito Federal, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 14 de março de 2023.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 22/DGP – PMDF, DE 14 DE MARÇO DE 2023****DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, em conformidade com as normas contidas na Portaria PMDF nº 613, de 21 de julho de 2008, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 66/2022, nos seguintes termos:

1. Ficam alteradas as seguintes datas do cronograma publicado no Edital nº66/2022, anexo II:  
I - Prazo para protocolar o recurso contra o indeferimento das inscrições: de 16/03/2023 à 17/03/2023

II - Divulgação do deferimento da inscrição pós recurso: 23/03/2023

2. Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I e II deste Edital.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram condição especial para a realização das provas objetiva e redação.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

3. Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

4. Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaoep.org.br](http://www.institutoaoep.org.br), no período das 0h00min do dia 16/03/2023 até as 23h59min do dia 17/03/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. As provas objetiva e redação serão aplicadas no dia 16/04/2022 em horário e locais a serem divulgados na data de 29/03/2023.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaoep.org.br](http://www.institutoaoep.org.br), a partir das 15h da data prevista 10/04/2023 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva e redação.

Brasília/DF, 14 de março de 2023

ANA PAULA BARROS HABKA

**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

401 - 2º TENENTE ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	Tipo def	Condições	Tempo Adicional
CARLA ZAMBELI JUNKER MOURA	2750001609	NENHUMA	AcessoCadeira	NAO
ELSON BARBOSA NEVES	2750001059	NENHUMA	AcessoCadeira	NAO

**ANEXO II – AMPLA CONCORRÊNCIA**

401 - 2º TENENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Inscrição
ABEL ALVES DE LIMA NETO	2750001219
ADAILTON DA SILVA GOMES	2750000498
ADAIR JOSE DE MORAIS	2750000670
ADALBERTO MARTINS DA SILVA	2750001674
ADÃO DA COSTA SILVA	2750001355
ADEILTON ALVES DA SILVA	2750001680
ADELMAR RODRIGUES DA SILVA	2750001024
ADEMAR SOUSA E SILVA	2750000580
ADENILDO TAVARES DOS SANTOS	2750000383
ADILSON JOSÉ DOS SANTOS GOUVEIA	2750000157
ADILSON MAGNO DE SOUSA MUNIZ	2750001562
ADILSON MARQUES FERREIRA	2750001171
ADILSON NOBREGA SILVA	2750001526
ADIR PEREIRA DA SILVA	2750001435
ADRIANA MARIA DOS SANTOS CAMPELO	2750001590
ADRIANO DE SOUZA MOTA	2750000729
ADRIANO FRANCO BEZERRA	2750001257
ADRIANO FRNSCISCO SOUTO	2750000474
ADRIANO MARÇAL CALDAS	2750000981
ADRIANO MORENO LIMA	2750001607
ADRIANO OLIVEIRA MARINHO	2750000241
ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	2750000478
ADRIANO RICARDO FERREIRA	2750000298
ADRIANO RODRIGUES VIEIRA AMANCIO	2750001273
ADRIANO SANGALI DE SOUSA	2750001294

ADRIANO SOUSA DANTAS	2750001090
AENDER GUIMARÃES DOS SANTOS	2750000671
AGAMENON DE SOUSA NOGUEIRA	2750000686
AGNALDO JOSÉ DA SILVA	2750001690
AILTON DE JESUS GOMES	2750000694
AILTON RORIZ	2750001399
AIRTON MEIRO MARTINS DE SOUSA	2750000380
AISSA QUEIROZ TARÇO	2750000417
ALAN DELON RODRIGUES DE ANDRADE	2750000216
ALAN DOS SANTOS BORGES	2750000824
ALAN JOSÉ DA COSTA	2750001276
ALAN MARQUES SANTANA	2750000043
ALANN JAKSNON CALADO DE ARAUJO	2750000661
ALAN PEREIRA DE SOUSA	2750000086
ALAN RODRIGUES DE SANTANA	2750001599
ALAN RODRIGUES MARTINS	2750000391
ALBER BANDEIRA DOS SANTOS	2750001047
ALBERT COSMO MAIA DOS SANTOS	2750001193
ALBERTO JULIO PEREIRA DE CASTRO	2750001571
ALBERTO PEREIRA CARDOSO FILHO	2750000144
ALCIANO DOS SANTOS	2750001259
ALCIONE DOMINGOS DOS PASSOS	2750000468
ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS	2750000169
ALDAIRES CERQUEIRA ALVES	2750001286
ALDAIR GONÇALVES CARVALHO	2750001232
ALDHINEY CORREIA AMANCIO	2750000172
ALDIMAR FIALHO DE SOUZA	2750000852
ALESSANDRO ALVES MARTINS	2750000280
ALESSANDRO DE SOUZA VIEIRA LIMA	2750000937
ALESSANDRO MILANIO VASCONCELOS	2750001167
ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	2750000599
ALESSANDRO PEDROSO DE FREITAS	2750000266
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	2750001620
ALESSANDRO RABELO MOTA	2750000250
ALESSANDRO ROBERTO BARBOSA	2750000692
ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2750000860
ALEXANDRE AUGUSTO XAVIER DA SILVA	2750000476
ALEXANDRE DE ANDRADE ZANDONÁ	2750000177
ALEXANDRE MAGNO MENDES SILVA	2750000495
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	2750001098
ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	2750001670
ALEXANDRE SOUSA DA SILVA	2750000122
ALEXANDRE VIEIRA DAMASCENO	2750000264
ALEXANDRO SOARES DA SILVA	2750001496
ALEX BARBOSA DOS SANTOS	2750001552
ALEX CARVALHO DE FREITAS TANOUS	2750000116
ALEX DE ASSIS SANTOS	2750000394
ALEX DE ASSUNÇÃO CAMELO	2750001279
ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA	2750000451
ALEX JOSE MARINHO	2750000071
ALEX MOURA RIBEIRO	2750000780
ALEXSANDRO BATISTA	2750000221
ALEXSANDRO SOARES DA SILVA	2750001565
ALEX SOARES TEIXEIRA	2750000145
ALEX SOARES VALENTE	2750001051
ALFREDO AUGUSTO CASAES BITTENCOURT JUNIOR	2750001630
ALICE KAREN FREITAS DOS SANTOS TAVARES	2750001076
ALINE VAN BOEKEL	2750000804
ALISSON BATISTA DE SOUSA	2750000947
ALISSON FERREIRA DE AQUINO	2750001388
ALLAN BERNARDO DE PAIVA SOUZA LIMA	2750000074
ALMIRO MARQUES DA SILVA	2750000127
ALTAIR GONÇALVES DA SILVA	2750000028
ALTAMIRA PINHEIRO MIRANDA	2750000558
ALUISIO DIAS DE OLIVEIRA	2750000137
ALUIZIO COSTA CAVALCANTE FILHO	2750000326
AMANDA KELLI ALMEIDA ALVES	2750000183
AMBROSIO LIMA MACHADO	2750001368
AMIL RODRIGO SILVA DE ARAUJO	2750000187
ANA GLÓRIA ALVES DE SOUZA PIMENTA	2750001176
ANA KARLA MILOMES VITORIANO	2750000527
ANA MARIA DOS REIS FERNANDES	2750000950
ANA PAULA BARBOSA CARNEIRO	2750000323

ANA PAULA FERNANDES	2750000109
ANA PAULA FERNANDES	2750000426
ANA PAULA RODRIGUES SILVEIRA DE SOUSA	2750000715
ANA PAULA SOUSA SANTOS	2750001714
ANA TRINDADE DA CRUZ GONÇALVES	2750000410
ANDERNILSON MIRA DA SILVA	2750000743
ANDERSON ARAUJO DE ALMEIDA	2750001433
ANDERSON ARAUJO DE PAIVA	2750001166
ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	2750000754
ANDERSON AVELINO DA ROCHA	2750001062
ANDERSON CANDEIA COSTA	2750000910
ANDERSON COSTA DO NASCIMENTO	2750000790
ANDERSON DA SILVA SANTOS	2750001295
ANDERSON DE SOUZA ALMADA	2750000246
ANDERSON DINIZ GUIMARÃES	2750000805
ANDERSON FÁBIO SANTOS ALMEIDA	2750000406
ANDERSON FARIA DE ANDRADE	2750000429
ANDERSON LIMA SALES	2750001096
ANDERSON PACHECO DE FREITAS	2750000106
ANDERSON PEREIRA LIMA	2750000492
ANDERSON PIRES BARBOSA	2750001042
ANDERSON RODRIGUES BANDEIRA	2750000589
ANDERSON SANTOS MELO	2750000761
ANDRÉ BALIEIRO DA SILVA	2750001673
ANDRÉ DA COSTA GOUVEIA	2750000123
ANDRE GOMES DE SOUSA	2750001520
ANDRE GUEDES DAMASCENO	2750000092
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA JORGE	2750000296
ANDRÉ LUÍS PEROSA	2750000245
ANDRE LUIZ ALVES	2750000447
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS ANJOS	2750000307
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	2750001490
ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CARDOSO	2750000616
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	2750000988
ANDRÉ LUIZ GRANDI	2750000118
ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA	2750000593
ANDRÉ NEIVA PEREIRA	2750000154
ANDRE OLIVEIRA CARVALHO	2750000574
ANDRÉ PAULO DOS SANTOS	2750001375
ANDRÉ PAULO SILVA SANTOS	2750001691
ANDRÉ RENATO DA SILVA	2750001396
ANDRÉ RICARDO ALVES SANDIN	2750000819
ANDRE SOARES BARBOZA	2750001218
ANDRESSA WAN DE REY HOOPER ROMERO BARBOSA	2750001282
ANESMAR OLINO DE ALBUQUERQUE	2750001604
ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	2750001475
ANTONIO CARLOS COSTA BICHO	2750001727
ANTONIO CARLOS SILVA SANDES	2750001578
ANTONIO DE FRANÇA FREITAS	2750000919
ANTONIO DE PADUA DE PAULA	2750001666
ANTONIO DIONISIO DA SILVA FILHO	2750001596
ANTONIO ERALDO PEREIRA DE SOUSA	2750001391
ANTONIO EULER FERREIRA JUNIOR	2750001597
ANTONIO FABRÍCIO DO ESPÍRITO SANTO	2750000407
ANTONIO HAROLDO CAMELO DA SILVA	2750001241
ANTÔNIO MARCOS PEREIRA	2750001452
ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES	2750000600
ANTONIO NETO AMORIM DA SILVA	2750000259
ANTONIO PEREIRA FARIAS	2750000499
ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES JÚNIOR	2750001611
ANTONIO REGINALDO FERREIRA DE SOUSA	2750000432
ANTONIO RODRIGUES INACIO	2750001281
ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA NETO	2750000057
APARECIDO COELHO DE SOUZA	2750000597
AQUILES APARECIDO SALES	2750001063
ARI BARBOSA MARTINS	2750000191
ARISTÓTELES LIMA DOS SANTOS	2750001456
ARLEI SOARES DE OLIVEIRA	2750000427
ARNALDO NADIM MIZIARA JUNIOR	2750001153
ARNALDO RODRIGUES MONTALVAO JUNIOR	2750001731
ARTÊMIO ALBERNAZ JÚNIOR	2750000496
ARTHUR LUIZ CARVALHO DE SÁ	2750000648
ARTUR LUDOVICO MARIANO	2750000896

ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA	2750000497
ATLEBER CARNEIRO SILVA	2750000242
AUBREY ARRAIS LEMOS	2750001319
AUDIR BEIRA MONTEIRO	2750000893
AUGUSTO MOREIRA PIMENTA	2750001554
AUGUSTO RODRIGUES CRUZ	2750001516
AURICÉLIO VIANA MORAIS	2750000440
BALTHAZAR DE MELO AMORIM	2750000846
BÁRBARA ANDRESSA CRUZ LISBOA	2750000470
BRAULIO AMANCIO E SILVA	2750000423
BRÁULIO DE SOUZA DIAS	2750001415
BRENO MARCELINO DE OLIVEIRA	2750001458
BRICIO MICAELLES DE ARAUJO CORREIA	2750000324
BRUNO BARRRAL FERNANDES	2750000171
BRUNO DIAS GALVÃO	2750001529
BRUNO GONÇALVES DA SILVA	2750000162
BRUNO LEONARDO LIMA ZACARIAS FRANÇA	2750000052
BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA	2750000277
BRUNO NUNES QUARESMA DOURADO	2750001091
BRUNO RIJO DO NASCIMENTO	2750001006
CALIXTO BATISTA LEITE	2750001338
CAMILO DE LELIS RAMOS	2750001381
CANDICE GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA	2750000411
CARLA ZAMBELI JUNKER MOURA	2750001609
CARLOS AFONSO MAZZELLI ROMEIRO	2750000907
CARLOS ALEXANDRE TORRI VARELA	2750000365
CARLOS ANDRÉ RIBEIRO LISBÔA	2750001579
CARLOS ANDRÉ TAVARES SALES	2750000493
CARLOS ANTONIO DE LIMA FORTALEZA	2750001545
CARLOS AUGUSTO ALENCAR CARVALHO	2750000789
CARLOS AUGUSTO GONTIJO DOS SANTOS	2750000848
CARLOS EDUARDO ALVES FERNANDES	2750000892
CARLOS EDUARDO ANDRADE SOUZA	2750000901
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DINIZ	2750000107
CARLOS EDUARDO DA SILVA	2750000260
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS	2750000227
CARLOS EDUARDO FEITOSA RODRIGUES	2750001654
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA	2750000424
CARLOS EDUARDO PEREIRA	2750000152
CARLOS EDUARDO RODRIGUES NUNES	2750000507
CARLOS FERNANDO CALDEIRA BRANT JÚNIOR	2750000234
CARLOS GEOVANE SANTOS NASCIMENTO	2750000881
CARLOS HENRIQUE PACIFICO SILVA LIMA	2750000208
CARLOS JOSE FERREIRA CRISTALINO	2750000890
CARLOS LANDIO BARBOSA DA SILVA	2750000622
CARLOS LEANDRO DA COSTA SANTOS	2750001689
CARLOS MENDES DE SOUZA	2750000834
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	2750001612
CARLOS SOUSA MENDES	2750000200
CARLOS TARGINO FERREIRA	2750001261
CARTICLEI DE JESUS CAETANO	2750000143
CÁSSIA DA SILVA BORGES	2750001697
CASSIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	2750001662
CASSIO GOMES DE MORAIS	2750000549
CELIO BATISTA DO NASCIMENTO	2750001311
CELIO GIL DA SILVA ESPIG	2750000174
CELIO GOMES DA SILVA	2750000792
CELIO GONCALVES DE LIMA	2750000275
CÉLIO ROBERTO BANDEIRA LIMA	2750000681
CELSON AFONSO FERREIRA DE CASTRO	2750000363
CELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	2750001229
CELSON RICARDO MARTINS VIANA	2750000650
CESAR AUGUSTO MICHELETTO DA CUNHA	2750000321
CÉSAR AUGUSTO PRESA MESSERSCHMIDT	2750000350
CÉSAR AUGUSTUS ROCHA DE ARAÚJO	2750001494
CÉZAR GONÇALVES DE MOURA	2750000475
CHARLES ALVES DIAS	2750000942
CHARLES TAVARES DA SILVA	2750001245
CHRISTIANA INOCÊNCIO	2750001419
CHRISTIANE SOUSA VOGADO	2750001584
CHRISTIAN GOMES DA SILVA	2750000944
CHRISTIANO SOUSA GRANJA	2750000041
CICERO DOS SANTOS VIEIRA	2750001699

CICERO FEITOSA DA SILVA	2750000531
CICERO ROMERIO RIBEIRO HONORIO	2750001380
CLAIRTON GOMES ANDRADE	2750001100
CLAITON MENDES PESSOA	2750000623
CLAUBER FERNANDO BEZERRA RIBEIRO	2750000393
CLAUDIA CARVALHO SETUBAL RABELLO	2750000302
CLAUDINEI BERNARDES ROSENO DE SOUSA	2750000631
CLAUDINEY GONÇALVES PEREIRA	2750000627
CLAUDINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	2750000139
CLAUDIO ANTONIO DE AMORIM DA SILVA	2750000485
CLAUDIO DE BARROS NERI	2750001549
CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS	2750000620
CLAUDIO GOMES	2750001143
CLAUDIO MARTINS DE PAIVA	2750000833
CLÁUDIO ROBERTO ANDRADE DE SOUZA	2750000903
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA BARROS	2750000189
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ DA SILVA	2750000863
CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA	2750001299
CLÁUSIO INÁCIO DE SOUZA	2750000542
CLAYTON DA SILVA BARROS	2750001434
CLAYTON DE FARIAS SILVA	2750001404
CLAYTON FELICIANO ROLIM	2750000503
CLAYTON MAGALHÃES DOS REIS	2750000025
CLEBER ALVES FERREIRA	2750000459
CLEBER BATISTA DE BARROS	2750000335
CLEBER BORBA BRASIL	2750000294
CLEBER ELIAS VITORIANO	2750000529
CLEBER FERNANDES DA ROCHA LIMA	2750000822
CLEBER LUIZ LIMA PEREIRA	2750001278
CLEBER MACHADO PÓVOA	2750001646
CLEBERSON PEREIRA DE SOUSA	2750000336
CLEBER VARELE DA FONSECA	2750000487
CLEBIO BRAZ DE QUEIROZ	2750000255
CLEBIO RIBEIRO SANTIAGO	2750001021
CLEDSON GUIMARÃES DE ARAUJO	2750000592
CLEIA DE JESUS BARROS	2750000080
CLEIBER LUIZ DA MATA	2750001069
CLEIDSON SOUZA AMARAL	2750000885
CLEISSON GOMES ARAUJO	2750000724
CLEISTONE JOSE SILVA	2750000539
CLEITON ALVES DOS SANTOS	2750000430
CLEITON ARAÚJO DOS SANTOS	2750000138
CLEITON COSTA DOS SANTOS	2750001243
CLEITON DA SILVA BEZERRA	2750000857
CLEITON MOURA DOS SANTOS	2750000768
CLEITON TEIXEIRA MENDONÇA	2750000188
CLEITON VIEIRA DA SILVA CARDOSO	2750000676
CLEMILTON LEITE DA SILVA	2750001461
CLESIMAR GURGEL DE AMORIM JUNIOR	2750001328
CLEVERSON ALMEIDA DA SILVA	2750001528
CLODOALDO GOMES DA COSTA	2750000855
CLODOALDO NUNES DA SILVA	2750001384
CLÓVIS CRISTIANO GOMES LINO	2750001644
CRISTIANA CÂNDIDA CAMARANO	2750001113
CRISTIANO ANTÔNIO BATISTA	2750000194
CRISTIANO ANTONIO ESTANISLAU	2750001262
CRISTIANO FELIX DE ARAUJO PAULINO	2750001481
CRISTIANO GONÇALVES SANTANA	2750001499
CRISTIANO KLEBER DE FIGUEIREDO	2750001314
CRISTIANO LOURENÇO DO NASCIMENTO	2750000461
CRISTIANO MACEDO DE BRITO	2750001568
CRISTIANO MOURA PACHECO	2750000538
CRISTIANO SANTANA DA SILVA	2750000283
CRISTIANO VELOSO PEREIRA	2750001272
CRISTIAN ROGÉRIO DE OLIVEIRA	2750001186
CRISTINA MACEDO DE SOUSA	2750000439
CRISTINELBE SEANDRO DA SILVA LIMA	2750000320
CYNTHIA PRADO DA SILVA	2750000551
DALMO FERNANDES MOURA	2750000698
DALMO VILIAN ALVES DE SOUZA	2750000244
DANIEL ANDRE DE JESUS	2750000590
DANIEL BARBOZA SINESIO	2750000567
DANIEL CARDOSO	2750001742

DANIEL DA SILVA ONOFRE	2750001043
DANIEL FELIPE MAIA	2750001519
DANIEL JULIÃO DE OLIVEIRA	2750000199
DANIEL MARTINS BORGES	2750001559
DANIEL MICHELETTO DA CUNHA	2750001525
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	2750001534
DANIEL RIBEIRO DE SA	2750000772
DANIEL ROBERTO ALVES DA SILVA	2750000201
DANIEL SALES VAZ	2750000726
DANIEL SILVA DIAS	2750000733
DANUBIO ALVES DOS SANTOS	2750000878
DARCISO MARTINS CAMPOS	2750000268
DAVID DIAS DE CASTRO	2750000933
DAVID LEOPOLDO COLZANI	2750001036
DAVID RODRIGUES DE SOUZA	2750001358
DAVID SEBASTIÃO DE LIMA	2750001585
DAVI FIDEL DE OLIVEIRA	2750000253
DAVI JOSÉ DOS SANTOS	2750000129
DAVI MACÊDO RÊGO	2750000826
DEIMA CIPRIANO CABRAL	2750000438
DEMILSON CARVALHO RODRIGUES JÚNIOR	2750001121
DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS	2750000939
DENIS DALMY BORBA	2750000842
DENIS DE SOUSA MARTINS	2750000415
DENIS GABRIEL DE FARIA	2750000697
DENIS INÁCIO DOS SANTOS	2750001495
DENIS SANCHO JARDIM	2750001739
DENISSON CERUTTI SANTANA SANTOS	2750000712
DENISSON DE SOUZA BRAGA SUB JUDICE	2750001505
DENNY CALVIS LOPES	2750001746
DENNY DOS SANTOS SILVA	2750000553
DENYLLER JOSÉ DA SILVA	2750000096
DERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA	2750000222
DERLEI MARTINS EVANGELISTA	2750001067
DEUSIMAR DA COSTA BENEVIDES	2750001634
DEYSIANE DIAS ROCHA DE ARAÚJO	2750000382
DIANEI ALVES DO NASCIMENTO	2750000888
DIEGO FERREIRA NOBRE	2750000615
DIGLIELMO DOS ANJOS VALIM DE MORAIS	2750001491
DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO	2750001539
DIOLIDES RODRIGUES CORREIA	2750001196
DIÓGENES BONFIM FERREIRA	2750001649
DIOGO CARNEIRO DOS SANTOS	2750001395
DIOGO GREGÓRIO TRINDADE ALBUQUERQUE	2750000006
DIRCEU PEREIRA COITE	2750000135
DIUHASTER BARBOSA CAMPOS LIMA	2750000472
DJAVAN DE LIMA OLIVEIRA	2750000489
DOMINGOS CRISTIANO MIRANDA MENDDES	2750000349
DOMINGOS SOARES DA SILVA	2750001614
DORALEIDE BRANDÃO DA ROCHA DE ALMEIDA	2750000887
DOUGLAS ALBUQUERQUE BEZERRA	2750000055
DOUGLAS DO NASCIMENTO MENDES	2750000293
DOUGLAS GONÇALVES DE MORAES	2750000705
DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA	2750000924
DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA	2750000140
EBER SOARES DO AMARAL JUNIOR	2750001317
EDALMO BARBOSA BANZA DE ARRUDA	2750001698
ÉDER BEZERRA FAUSTINO	2750000583
EDER LEÃO	2750001108
EDERSON REIS DA ROCHA	2750000099
EDESIO DO ROSÁRIO SOUZA	2750000081
EDGAR PAULO DA SILVA	2750001049
EDILSON BORGES DE JESUS	2750000940
EDILSON FERNANDES DO CARMO	2750000545
EDILSON FERNANDES RIBEIRO	2750000271
EDILSON LOPES DOS REIS	2750000871
EDILSON MENDES FERREIRA	2750000515
EDILSON PEREIRA DE SOUSA	2750001026
EDIMARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	2750001293
EDIMAR IDELFONSO DE OLIVEIRA	2750001227
EDINAEL DE SOUZA SILVA	2750000370
EDIVALDO NERES DE OLIVEIRA	2750000632
EDIVALDO RIBEIRO GUEDES	2750001233

EDIVANILDO NUNES DE SOUSA	2750001071
EDIVAN SILVA SANTOS	2750000721
EDMAR CARVALHO RODRIGUES	2750000923
EDMILSON DE SOUSA FREITAS	2750000895
EDMILSON DIONIZIO SOARES	2750001134
EDMILSON MARCELINO CARVALHO DA SILVA	2750000775
EDMILSON SARAIVA DA SILVA NETO	2750000918
EDMUNDO CARDOZO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	2750000546
EDNALDO PEREIRA NUNES	2750000652
EDNALDO RODRIGUES RANGEL	2750000238
EDNALDO TEIXEIRA MAGALHÃES	2750000084
EDNA MARA SILVA RICARDO	2750001353
EDNEI PEREIRA DO PRADO	2750001418
EDNILTON PAES DE SOUZA ROCHA	2750001467
EDSON DOS REIS MENDES	2750001230
EDSON ALBERTO DE SOUZA	2750001253
EDSON ALVES DE SOUZA	2750001270
EDSON DE ROSSE SOUZA	2750001593
EDSON NASCIMENTO DE SOUZA	2750000716
EDSON VERAS DE SOUSA	2750000203
EDUARAN DOMINGUES DE SOUSA JÚNIOR	2750000865
EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA	2750000146
EDUARDO ALVES MESQUITA	2750000087
EDUARDO ASCENDINO DE MORAES	2750000873
EDUARDO DE FRANÇA	2750001041
EDUARDO DE LIMA BARBOSA	2750000522
EDUARDO DE LIMA LOPES	2750001401
EDUARDO DOS SANTOS	2750001504
EDUARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	2750001081
EDUARDO MOREIRA DIAS FERREIRA	2750001182
EDUARDO PABLO DOS SANTOS	2750000243
EDUARDO PEREIRA AQUINO	2750000256
EDUARDO RONDINELY MARCOLINO	2750000644
EDUARDO SOARES DE MELO	2750001424
EDWARD DOS SANTOS BESERRA	2750000368
EGBERTO DA SILVA SANT ANA	2750000962
EGUINALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	2750000791
ELIAS ANTONIO DE SENA LIMA	2750000963
ELIAS BATISTA DA SILVA	2750001089
ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	2750001116
ELICIO LUIZ DA SILVA	2750000501
ELIDIO ALVES VIANA	2750000179
ELIEDI GABARÃO	2750000630
ELIO MACIEL NOGUEIRA	2750000454
ELISANEU FURTADO VALENCIO	2750000345
ELISANGELA ALVES DE PAIVA	2750000314
ELISSON DA SILVA COSTA MAIA	2750001472
ELIVÂNIA DE SOUZA BARBOSA DONNA	2750000635
ELIZABETE SANTOS TEIXEIRA	2750001449
ELIZALDA BARBOSA DIAS	2750000337
ELIZEU RODRIGUES ELIGER	2750001412
ELKE MÁRCIO DO NASCIMENTO PINHO	2750001543
ELSON BARBOSA NEVES	2750001059
ELTON BARROS MOREIRA	2750000331
ELTON SANTANA SANTOS	2750000877
ELUZAIR NERI SAMPAIO	2750001139
ELVIS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	2750000011
ELVIS DIAS FERREIRA DOS SANTOS	2750001548
EMANUEL MATOS DOS SANTOS	2750001287
EMANUEL MESSIAS VIEIRA DE AZEVEDO	2750000425
EMERSON JOSÉ DE SOUZA BARBOSA	2750000732
EMERSON SARDINHA DE SOUSA	2750001463
EMMANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA	2750000159
EMMANUELE SILVA PATRICIO DE MENTZINGEN	2750000621
EMMANUEL MENDONÇA CAVALCANTE	2750000579
ENIVAN SARAIVA MONTEIRO	2750001178
ENOQUE RIBEIRO SANTOS	2750001485
ERASMO JESUS DINIZ	2750000316
ERICA BEZERRA GOMES	2750001402
ERICK BENAVIDES PAEZ	2750000738
ERICKSON DO NASCIMENTO DANTAS	2750001269
ERICKSON MARTINES MENEZES	2750000965
ERIKA BARBOSA SILVA	2750001451

ERIKA GONTIJO ALMEIDA	2750000625
ERIVALDO DE ABREU SILVA	2750000897
ERIVALDO GOMES DE MEDEIROS	2750000229
ERIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	2750001570
ERON FREITAS BARBOSA	2750000443
ESDRAS CARDOSO MANCIO	2750000251
ESTEVAM FONSECA DE AMORIM NETO	2750000399
ETEVALDO BRAZ DE MELO	2750001058
ETHEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	2750000982
ETIENNE SORAYA SILVA NOGUEIRA	2750001501
EUCLIDES ALENCASTRO SILVA	2750000232
EUDES DA SILVA	2750001351
EULER ALVES LUSTOSA	2750000400
EULER WESLEI ALVES DOS SANTOS	2750000161
EUSVAN RODRIGUES BARBOSA	2750001370
EVANDRO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	2750001407
EVERALDO BONFIM DA SILVA	2750000656
EVERLUCIO CAMPELO DE BRITO	2750001701
EVERSON MARQUES DE SOUZA JUNIOR	2750001183
EVERTON MELO DE CARVALHO	2750000089
FABIANO ANDRÉ DO NASCIMENTO SANTOS	2750000218
FABIANO FARIAS DA CONCEIÇÃO	2750001221
FABIANO RIBEIRO GOULART BRITO	2750000704
FABIANO SANTOS PEREIRA	2750000540
FABIO ANTONIO DE ARAUJO	2750000668
FÁBIO ARRAES DE OLIVEIRA	2750000687
FÁBIO CARNEIRO SALVO SILVA GUIMARÃES	2750000506
FÁBIO COUTO MOTA	2750001386
FÁBIO DA SILVA	2750000153
FÁBIO DE ALMEIDA BRAGA	2750000828
FABIO DE JESUS	2750000561
FABIO DE JESUS LIMA VIANA	2750000572
FABIO DOS SANTOS MIRHOM	2750000521
FÁBIO FERREIRA LIMA	2750000068
FÁBIO GONÇALVES DE ALMEIDA	2750001137
FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA	2750000369
FABIO JUNQUEIRA DE GODOY	2750001513
FABÍOLA SILVA DE OLIVEIRA	2750000637
FABIO LIMA DA SILVA	2750001369
FABIO LIMA SANTOS	2750000311
FABIO NEVES DO NASCIMENTO	2750000364
FABIO NOGUEIRA DE AZEVEDO	2750001352
FABIO RIBEIRO NERY	2750001231
FABIO ROGERIO DE OLIVEIRA CARDOSO	2750000975
FÁBIO RONALDO TAVARES MACIEL	2750000774
FÁBIO SANTOS LEITE	2750000980
FÁBIO WISNER BORGES SALES	2750000279
FABRICIO ALVES MALTA	2750000090
FABRICIO ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	2750000989
FABRICIO BARBOSA SOARES	2750000520
FABRICIO BEZERRA PORTELA LOPES	2750001659
FABRÍCIO DANTAS ESTEFANO	2750000928
FABRÍCIO DA SILVA GONÇALVES	2750000647
FABRICIO QUIRINO DA COSTA	2750001656
FABRÍCIO SOUZA SANTANA	2750001088
FERNANDO AUGUSTO FELIX DA SILVA	2750001427
FERNANDO DE CASTRO JARDIM	2750001357
FERNANDO DE DEUS SALES	2750000649
FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES	2750000003
FERNANDO DINIZ MARTINS	2750001561
FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	2750001527
FERNANDO MARINELI	2750000112
FERNANDO VALE SOARES SILVA	2750000764
FERNANDO VILELA SILVA	2750001498
FLÁVIO ALVES DA SILVA	2750001440
FLÁVIO ALVIM	2750001480
FLAVIO BARBOSA DE CASTRO	2750000131
FLÁVIO ELISEU DA SILVA	2750000272
FLÁVIO FEITOSA DE FARIAS	2750000825
FLÁVIO HENRIQUE HERMÓGENES DA SILVA	2750000141
FLÁVIO JOSÉ CAIXETA SILVA	2750000879
FLÁVIO JOSÉ DO NASCIMENTO CHAVES JANUÁRIO	2750000513
FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	2750000163

FLAVIO MENEZES DE SANTANA	2750000446
FLÁVIO SILVA DE ALBUQUERQUE	2750001610
FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA	2750000480
FLAVISMAN PEREIRA CAETANO	2750000799
FLEURISLENE RAMOS DE ARAUJO	2750001308
FRANCION SANTOS DA SILVA	2750000301
FRANCISCO ADRIANO GERMANO	2750000530
FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR	2750000750
FRANCISCO ANTÔNIO LIMA ARAUJO	2750000969
FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA DA CRUZ	2750000679
FRANCISCO BEVILAQUA ARAUJO	2750001315
FRANCISCO CARLOS EVANGELISTA NOBRE	2750001169
FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	2750001239
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	2750001484
FRANCISCO DE ASSIS MOURA FREITAS	2750000040
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	2750001563
FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	2750000239
FRANCISCO ESTANISLAU LEITE JUNIOR	2750001211
FRANCISCO FERNANDES GONÇALVES	2750000633
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	2750001060
FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA	2750000181
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SILVA	2750000477
FRANCISCO KLEITON DOS SANTOS REGIS	2750001462
FRANCISCO KLEITON FERNANDES LUNA	2750001589
FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES LIMA	2750000536
FRANCISCO XAVIER CORDEIRO DOS SANTOS	2750000195
FRANCISMAR LEITE GONÇALVES	2750000582
FRANCIVALDO DE ARAUJO MARQUES	2750000693
FRANCIVAL SANTOS BARBOSA	2750001546
FRANÇOIS BERNARDES DA SILVA	2750001672
FREDERICO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2750000714
GABRIELA DA SILVA MEDEIROS DE LIMA	2750000151
GABRIEL LIMA STEPANSKI	2750001204
GABRIEL VITAL LINS JUNIOR	2750000977
GARDINER CHAVES FERREIRA	2750000853
GEAN CARVALHO SOUSA	2750001595
GENARO LIVIO DA COSTA VELLOSO	2750001469
GENÉSIO MACHADO CORRENTE JÚNIOR	2750000700
GÊNESIS DOS SANTOS PERIM	2750001283
GENILDO GOMES DE MACEDO	2750000740
GENIVALDO OLIVEIRA GARCIA	2750000866
GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA	2750000463
GENIVAL NUNES DA COSTA	2750000784
GEORJANE RIBEIRO DE CARVALHO	2750001046
GERALDO BATISTA ALVES DE SOUSA	2750001606
GERALDO SOUZA BATISTA	2750001667
GEREMIAS GOMES FLORÊNCIO	2750001445
GERSON ANDRADE DO COUTO	2750001267
GERSON SALVADOR DA SILVA FILHO	2750000287
GIDEVAL GONÇALVES DOS SANTOS	2750000753
GILBERTO ALVES DA SILVA	2750000802
GILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	2750001376
GILBERTO NOGUEIRA SOUZA	2750001637
GILBERTO RODRIGUES FARIAS FILHO	2750001236
GILCÉLIO RODRIGUES DA SILVA	2750000136
GILMAR GUIMARÃES DE ANDRADE	2750000148
GILSON DE CARVALHO COSTA	2750000737
GILSON DE MATOS SILVA	2750001622
GILSON FERNANDES DE JESUS	2750000949
GILSON RODRIGUES DA SILVA	2750001181
GILVAN DA SILVA ALVES	2750001422
GILVAN GOMES DA SILVA	2750000905
GILVAN PEREIRA DE SOUZA	2750001400
GIOVANI DE SOUSA FERREIRA	2750001740
GIVALDO SOARES DE FREITAS	2750000770
GLAILTON PEREIRA DOS SANTOS	2750001715
GLAUBER DE SALES	2750000373
GLAUBER FERNANDES LEMES	2750000875
GLAUCIO DE JESUS OLIVEIRA	2750000798
GLAUCO DE ARAUJO FERREIRA	2750001438
GLAUNER DE ABREU DANTAS	2750001439
GLEDSON ALEXANDRE BEZERRA	2750000654
GLEISEL CORTES DE CARVALHO	2750000342

GLENIO DO NASCIMENTO BARRETO	2750000838
GLENISSON REBOUÇAS DE SOUZA	2750000841
GMAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA	2750000334
GUILHERME DA SILVA BARBOSA	2750001524
GUILHERME RODRIGUES DE JESUS	2750001550
GUILHERME SILVA MELAIO	2750001191
GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA	2750000186
GUSTAVO ARTUR VIEIRA DE JESUS	2750000608
GUSTAVO TRINDADE DA SILVA	2750001117
HAILTON ANTUNES DA SILVA	2750001398
HAMILTON GOULART DOS SANTOS GUTIERRES	2750000641
HANNI FAIZ AHMAD AMORIM	2750000956
HARISTON NEVES MIRANDA	2750000779
HARLEN GRACIANO PERPETUO GOMES E SOUSA	2750001608
HARLEY SOARES DE SOUSA	2750000388
HAROLDO BATISTA LUIZ	2750001082
HEBERT TAVEIRA DE OLIVEIRA	2750000224
HEGLER DEMONTIEZ NOLETO CAMELO DE FARIAS	2750000292
HELINA JANAINA MAIA MACEDO	2750001260
HELIO BARBOZA NETO	2750001650
HÉLIO CARRILHO DE ARAÚJO	2750001048
HELIO GOMES CAROLINO JUNIOR	2750000119
HÉLIO MENEZES GOMES	2750000054
HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA	2750001018
HELTER IBERNOM DOS SANTOS	2750000830
HELTON GONÇALVES DOS SANTOS	2750000067
HENRIQUE CANDIDO MARTINS	2750000613
HENRIQUE CÉSAR CALDAS DE CARVALHO	2750000751
HENRIQUE NEUTO TAVARES	2750000306
HENVER TIBÉRIO DE LIMA	2750000462
HERMES MOREIRA VIEIRA DA SILVA COELHO	2750001225
HILDEBRANDO BALDOINO FERREIRA	2750001515
HILDENÉ BARBOSA DOS SANTOS	2750000338
HIROSHI ERICO GADELHA KOTAMA	2750001564
HONYS RODRIGUES PEREIRA	2750000976
HUGO ANDRÉ PEREIRA SANTIAGO	2750001547
HUGO BARBOSA SALES	2750000134
HUGO EDUARDO DA CRUZ SOARES MELO	2750001075
HUGO LEANDRO DOMINGOS DE MORAES	2750001635
HUGO LEONARDO GOMES LUZ	2750001416
HUGO LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO	2750000421
HUGO PINTO NETO	2750001703
HUMBERTO ALVES BARBOSA	2750001138
HYGOR SILVA	2750001083
IANA DANIELA LINO LEITE	2750000986
IDELFONSO TRINDADE NETO	2750000105
IDINALBIS FERREIRA DE SOUZA	2750000050
IGOR ARAUJO DA SILVA	2750001017
IGOR ARTUR DE OLIVEIRA GUIMARAES	2750000007
IGOR MELO DE OLIVEIRA SAMPAIO	2750000412
ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA	2750000014
ILSON ARAUJO DE LAVOR	2750000341
INÁCIO DA COSTA PEIXOTO	2750001055
IONE DE SOUZA ALVES	2750001557
IRAMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	2750001687
IRIS ELIANE COELHO DE OLIVEIRA	2750001648
ISAAC ANANIAS DA SILVA	2750001212
ISAAC NEWTON PEREIRA DE LIMA	2750001064
ISAIAS DUTRA DOS SANTOS	2750000257
ISAIAS GODINHO DA SILVA	2750001360
ISLA HILMARA MARTINS DE SOUZA	2750000094
ISMAEL MOTTA	2750000999
ISRAEL ARAUJO FARIAS MARTINS	2750000075
ISRAEL AUGUSTO DE MENDONÇA	2750001145
ISRAEL GONÇALVES LEITE	2750001194
ISRAEL SERAFIM DE CARVALHO	2750000523
ISRAEL VITORINO SOARES VIEIRA	2750000354
ITAMAR MATOS DE SOUZA	2750000524
IVAN CORREIA DE OLIVEIRA	2750001429
IVAN FREITAS PEREIRA	2750001008
IVANIA GOMES DA SILVA	2750001244
IVANILDO PEREIRA DA SILVA	2750000573
IVONEI DA SILVA LOBO DOS SANTOS	2750001249

JACKELINE SOARES FEITOSA NAPOLEÃO	2750000636
JACKSON JOAQUIM RODRIGUES	2750001508
JACKSON SILVA JORGE	2750000821
JACY DA SILVA E SA	2750000274
JADSON JOSÉ GOMES DA SILVA	2750000450
JAIME HENRIQUE SILVA RABELO	2750000931
JAIRO DO PATROCINIO	2750001709
JAKSON MARTINS DA SILVA	2750001025
JALMIR SILVA TORRES	2750001045
JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO	2750000611
JANISIO BARBOSA DO NASCIMENTO MELO	2750001457
JAQUELINE SIMÕES LOPES CONCEIÇÃO	2750000209
JARBAS PEREIRA SOUTO	2750001560
JASTHE CÉSAR SOARES CAVALCANTE	2750000565
JEAN CARLOS DE LIMA	2750001413
JEAN MICHAEL JORGE DE ALMEIDA	2750001029
JEAN RODRIGUES FERREIRA	2750000517
JECONIAS JOSÉ SEABRA	2750000900
JEEZI MARQUES DE MATOS	2750001542
JEFERSON BOGO SEVERINO	2750000030
JEFFERSON DE SOUZA MENDES	2750000781
JEFFERSON PINTO DE SOUSA	2750001342
JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	2750000299
JEHAN DE SOUSA ALMEIDA	2750001336
JEISSON ROBERTO DE ARAÚJO	2750001500
JELVISCLEY DA COSTA FIALHO	2750001070
JENNER SEQUEIRA DA SILVA	2750000270
JERONDI NÉRES SANTANA	2750000422
JEZAIAS DA COSTA DAMACENA	2750000353
JIMMY WISNER ALVES DE SOUZA	2750001683
JIOVANNY LARA DIAS	2750000993
JOAO ANTONIO BATISTA	2750001197
JOAO ANTONIO DA SILVA FERREIRA	2750000734
JOÃO BATISTA ARAÚJO DA COSTA	2750000389
JOÃO BATISTA SOUZA SILVA	2750000992
JOÃO CARLOS ANDRADE DE SOUZA	2750001242
JOÃO CARLOS FELIX DE LIMA	2750000453
JOÃO CARLOS MORGADO DA COSTA	2750001265
JOÃO DE QUEIROZ MATIAS	2750000859
JOÃO IRON ALVES DE SOUZA	2750001003
JOÃO LEÃO DA SILVA NETO	2750001431
JOÃO MARCOS DE SOUZA PEREIRA	2750000634
JOAO PAULO OLIVEIRA DE MELO	2750001444
JOÃO RODRIGUES ATAIDE	2750000587
JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA PORTO	2750001405
JOÃO VIRGINIO DA CUNHA NETO	2750001471
JOATAN ARAUJO BUENO	2750001288
JOEL DA SILVA MELO	2750000017
JOEL DE AVILA SOUSA	2750000609
JOEL DIAS NEVES	2750001518
JOEL FRANCISCO RIOS	2750000752
JOELSON LUIZ PINHO	2750000701
JOENILDO DE SOUZA SILVA	2750001115
JOESER PINTO BARROS	2750001141
JOHELEN LUIZ VERVOET FILHO	2750000782
JOHNEYFEE AMORIM AMADOR	2750001553
JOHNNIE PEREIRA DA SILVA	2750000062
JONAS ALVES FRANÇA	2750000739
JONAS SUDY DOS SANTOS	2750001122
JONNY HONORIO DA SILVA	2750001432
JORGE ALAN DE SOUZA BALONI	2750001532
JORGE ALMEIDA DE SOUSA	2750000150
JORLOS LUCIANO DIAS DE SOUZA	2750001056
JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO	2750000051
JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	2750001023
JOSÉ ANTONIO OLINO DE ALBUQUERQUE	2750000666
JOSE CICERO DA SILVA ROCHA	2750001459
JOSÉ CLÉRIO DE SOUSA GOMES	2750001123
JOSÉ COELHO MACENA	2750001540
JOSÉ DANIEL DANTAS	2750001651
JOSÉ DA PAIXÃO ARCANJO DOS SANTOS	2750000036
JOSÉ DA SILVA GOMES	2750000793
JOSÉ DE ARIMATÉA VIDAL DE NEGREIROS	2750001468

JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS SANTOS	2750000436
JOSE DIAS NEVES	2750000817
JOSÉ DIONÍZIO FILHO NETO	2750000744
JOSE EDIMILSON PEREIRA GOMES	2750001414
JOSÉ EUCLIDES OLIVEIRA MIRANDA	2750000664
JOSE EUGENIO ALVES	2750000985
JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA	2750001110
JOSEFA JOELMA BARBOSA	2750001323
JOSÉ FRANCISCO SCARTEZINI E SILVA JUNIOR	2750001430
JOSE GONÇALVES DA CUNHA	2750000767
JOSÉ LUIZ LEAL DE SIQUEIRA	2750001256
JOSÉ LUIZ PINHEIRO RAMOS	2750000886
JOSE MARCIO MIRANDA DE SOUSA	2750001363
JOSÉ MARCO BORGES DE LIMA	2750000867
JOSE MARIA GOMES TAVARES	2750000978
JOSÉ OÉLITON PLÁCIDO COELHO FILHO	2750000769
JOSE OTAVIO DE MOURA TELES	2750000113
JOSÉ PAULO DA SILVA	2750001572
JOSE PEIRICLES BARBOSA DE SANTANA	2750000285
JOSE PEREIRA DA ROCHA FILHO	2750000351
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2750000273
JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	2750001022
JOSÉ RICARDO RODRIGUES SENA	2750000458
JOSÉ RODRIGUES RIBAMAR	2750000247
JOSE SILVA DE ARAÚJO	2750001224
JOSÉ SOBRINHO MENDES MENDONÇA	2750000594
JOSE UBIRAJARA DE OLIVEIRA REGIS	2750000252
JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA	2750000060
JOSE VANEIR FERNANDES FILHO	2750000177
JOSITOR COELHO TORRES	2750000741
JOSUÉ FERREIRA DE CARVALHO	2750000720
JOSUÉ PAIVA GUIMARÃES MONTEIRO	2750001199
JOVELIR SANTIAGO FREIRE	2750000104
JOVENAL NEVES DOS SANTOS FILHO	2750000047
JUAREZ ALVES DE FARIAS	2750000128
JUCELIA RAMOS DOS SANTOS	2750000093
JULIANO CLEMENTE RIBEIRO	2750000581
JULIANO FAGUNDES FIGUEREDO	2750000552
JULIO CESAR CARVALHO DA SILVA	2750000384
JULIO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS	2750001291
JULIO CESAR REIS DA ROCHA	2750000785
JULIO CESAR SOUSA MENDES	2750001350
JÚLIO CÉZAR ALVES XAVIER	2750001223
JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS LAGO	2750001408
JULIO JACKSON GABRIEL DE SOUZA	2750000276
JULLIANO ROSA SAMPAIO	2750000605
JUNIO CARLOS CAVALCANTE	2750000166
JUNIO MARTINS VIEIRA	2750001349
JUNIO PATRICIO DE LIMA	2750001503
JURANDI DE MORAIS CARDOSO NOGUEIRA	2750000217
JUTIE FERREIRA E SILVA	2750001517
KATIA APARECIDA TORRES VIDAL	2750001148
KELLEN RODRIGUES DO AMARAL	2750000602
KELSON VIEIRA DE SOUSA	2750000812
KENNETHY LEONARDO DA SILVA	2750000746
KESLEY JUSCELINO DE ARAUJO	2750000196
KLAYTON VINICIUS ROSAL DA PAIXAO	2750001465
KLEBER ANDRADE DE FIGUEIREDO	2750001341
KLEBER PEREIRA DE LIMA	2750001657
KLEBER RANIERE FELIPE	2750001002
KLEBER SILVA COSTA	2750000502
KLEBIO NUNES PEREIRA DOS SANTOS	2750000862
KLEIBE DE OLIVEIRA RAMOS	2750001379
KLEITON ALEX VIEIRA DE MELO	2750001616
KLEUBER NASCIMENTO DOS REIS	2750000483
KRISHNAMURTI SILVEIRA BUENO	2750000168
LAÉRCIO DO NASCIMENTO SOUZA	2750000039
LAFAYETE ANDRE SENA DE OLIVEIRA	2750000968
LAILSON DA SILVA SUZARTE	2750001664
LAIR PEREIRA DA GAMA	2750001702
LAMARTINE ALENCAR NETO	2750001099
LARA CARVALHO DE VASCONCELOS	2750001292
LAUDECY RIBEIRO PEREIRA	2750000835

LAURIELLE OLIVEIRA LIMA	2750000678
LÁZARO VIEIRA NETO	2750000510
LEANDRO ALMEIDA DE SOUSA	2750000223
LEANDRO BATISTA FERNANDES SILVA	2750000628
LEANDRO BRAGA SANTOS	2750000213
LEANDRO COSTA DA CONCEIÇÃO	2750001172
LEANDRO FERREIRA DA CUNHA	2750000308
LEANDRO FREIRE DE FRANÇA	2750001717
LEANDRO GOMES PINHO	2750000711
LEANDRO JOSÉ ALVES ARAÚJO	2750000756
LEANDRO LOPES TRINDADE	2750000029
LEANDRO MOREIRA DA SILVA	2750000282
LEANDRO NAVES DA SILVA	2750001581
LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO	2750000577
LEANDRO SOARES MARTINS	2750001555
LEILA NEPOMUCENO MOURA	2750000612
LEOMAR DE AZEVEDO RIBAS	2750001575
LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	2750001251
LEONARDO CORRÊA DA HORA	2750001403
LEONARDO CUNHA VILELA DIAS	2750001094
LEONARDO DE SALLES	2750001170
LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO	2750000409
LEONARDO FÓGIA PEREIRA	2750000178
LEONARDO LOPES DE ARAUJO	2750000482
LEONARDO PEREIRA RIBEIRO BRANDÃO	2750000585
LEONARDO RANGEL LIMA	2750001695
LEONARDO RODRIGUES DA COSTA	2750000263
LEONARDO RODRIGUES DOS REIS	2750001523
LEONARDO VICTOR BATISTA	2750000514
LEONEL PEREIRA DA SILVA	2750001638
LEÓPIO LOPES DA COSTA NETO	2750000361
LESLEI ALVES D'ABADIA	2750000100
LESLIE TAVARES GOMES DE SOUZA	2750001393
LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2750001441
LICIO CAVALCANTE SARAIVA	2750001266
LILIA DE JESUS COSTA	2750000278
LINDALBERTO RODRIGUES ALVES	2750000455
LINDOMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO	2750001127
LINDON JOHNSON CAMELO DE OLIVEIRA	2750001364
LIVIO ALESSANDRO GOMES ALVES	2750001587
LOURISMAR CIRINO DE JESUS	2750000304
LOURIVAL FERANDES DE SOUSA FILHO	2750000348
LUANA DE OLIVEIRA ALVES	2750000508
LUANA ESTEVES DOS SANTOS	2750000269
LUCIANA ARAUJO SAMPAIO	2750001544
LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS	2750000378
LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS RADEL	2750000027
LUCIANO ALVES RIBEIRO	2750001619
LUCIANO BARBOSA DA COSTA	2750000604
LUCIANO BARBOSA RAMOS	2750000262
LUCIANO COSTA CAVALCANTE DOS SANTOS	2750001119
LUCIANO DA SILVA RESENDE	2750000267
LUCIANO DE SOUZA MACÊDO	2750000757
LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	2750001280
LUCIANO FELIPE DIONIZIO	2750001164
LUCIANO FERREIRA DA SILVA	2750001602
LUCIANO FLÁVIO DE CARVALHO RAMOS	2750000882
LUCIANO GOMES DA SILVA	2750000088
LUCIANO HENRIQUE PONCE LEONES	2750001420
LUCIANO LIMA RODRIGUES	2750000339
LUCIANO LUCAS DA SILVA	2750000707
LUCIANO MOREIRA DE PAULA	2750000290
LUCIANO NEIVA REIS	2750001052
LUCIANO PAULO DA SILVA	2750000876
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	2750001577
LUCIANO RIBEIRO DE ANDRADE	2750001220
LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA	2750000142
LUCIENE PACHECO DANIEL	2750000610
LUCIOMAR MARTINS DE OLIVEIRA	2750000575
LUICIANO LUIZ DE ANDRADE	2750001721
LUIS ANDRÉ LEITE DE MORAIS TONELLI	2750000362
LUIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	2750000723
LUIS DE SENNA NASCIMENTO	2750001004

LUIZ DONIZETE MACEDO SOARES	2750000748
LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	2750001040
LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	2750001302
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	2750000108
LUIZ CARLOS SARAIVA DE OLIVEIRA	2750001345
LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO	2750001373
LUIZ CEZAR SOUZA PENHA	2750000688
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANSO	2750000281
LUIZ PEREIRA DA SILVA	2750000444
LUIZ RODOLPHO DE MOURA COSTA	2750001210
LUSSANDRA MARIA DOS SANTOS TORRES	2750001326
LUTERO DE CAMPOS HAYNE JUNIOR	2750001706
MACIEL XAVIER MONTEIRO DA SILVA	2750000559
MAGNO DE JESUS NOLASCO	2750001057
MAILEN SOUTO SOUSA	2750000175
MAILSON FRANÇA MOREIRA	2750000811
MAINAR FEITOSA DA SILVA ROCHA	2750001102
MAISON EDER SANTOS BERTOLDO	2750001421
MANOEL CLAUDIO DOS SANTOS FILHO	2750001206
MANOEL FELIX COELHO	2750000584
MANOEL FLÁVIO MATIAS	2750001126
MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO NETO	2750001437
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	2750000330
MANOEL NEQUICILIO BRANDAO	2750000717
MANOEL OLEGARIO DOS SANTOS NETO	2750000033
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	2750000801
MARCELLO NOGUEIRA DA ROCHA	2750000310
MARCELO ALVES DE SOUSA SILVA	2750001087
MARCELO ALVES SANTOS	2750000996
MARCELO ANSELMO DE SIQUEIRA	2750001000
MARCELO ARAUJO PEIXOTO	2750001077
MARCELO DE SOUSA LEANDRO	2750001718
MARCELO DOURADO DOS SANTOS	2750000509
MARCELO LIMA DA SILVA	2750000165
MARCELO LOPES DOS SANTOS	2750001033
MARCELO MAGALHÃES SANTANA	2750001297
MARCELO MARQUES PEREIRA	2750001214
MARCELO MENDES CUNHA	2750001152
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	2750000771
MARCELO PORTO DIAS	2750001035
MARCELO RODRIGUES DE ARAUJO	2750001053
MARCELO SATURNINO DOS SANTOS	2750000960
MARCELO SILVA CARVALHO	2750001487
MARCELO SOARES MACHADO	2750001093
MARCELO VIEGAS DE OLIVEIRA	2750001728
MARCIA LEAL NABUCO DE FREITAS DE SOUZA	2750001038
MARCIO ANIZIO NUNES	2750000347
MÁRCIO BEDENDO	2750000355
MARCIO CARLOS DOS SANTOS	2750001671
MÁRCIO CORRÊA NUNES	2750001125
MÁRCIO DALL'AGNOL VON MÜLLER	2750000070
MARCIO DA SILVA COSTA	2750001161
MÁRCIO DE ÁVILA FILHO	2750000408
MARCIO DEQUIQUI DE ASSIS BORGES	2750000556
MÁRCIO DE SOUSA	2750001313
MARCIO DE SOUZA LOPES	2750000237
MÁRCIO EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	2750001652
MÁRCIO FERNANDO NASCIMENTO	2750000065
MARCIO FERREIRA DE FREITAS	2750000596
MÁRCIO JOSÉ QUEIROZ SANTOS	2750000614
MARCIO NOGUEIRA DE SOUSA	2750000231
MARCIO RIVELINO E SILVA PEREIRA	2750001700
MARCIO SOARES MARIANO	2750000683
MÁRCIO TAVARES DUCAS	2750000026
MARCIO VIRGINIO DA SILVA	2750001264
MARCO ANTONIO PEREIRA GÓES	2750000922
MARCO ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ	2750000908
MARCO ANTONIO SOARES SANTOS DE OLIVEIRA	2750000083
MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA	2750000684
MARCONDES BATISTA DE ALMEIDA	2750000941
MARCONI CANDIDO DEMATTE	2750000682
MARCONI NUNES DE SIQUEIRA	2750000190
MARCOS ALCÁNTARA SOUTO	2750000091

MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS MÁXIMO	2750000471
MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE FREITAS	2750000814
MARCOS ANDRE PEREIRA DE ARAUJO	2750000284
MARCOS ANDRÉ ROCHA DA SILVA	2750000758
MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	2750001106
MARCOS ANTONIO DA CRUZ	2750000464
MARCOS ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	2750000872
MARCOS AURELIO COELHO LIMA	2750001623
MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DAS VIRGENS	2750000381
MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	2750000920
MARCOS DEMERCIO DOS SANTOS PEREIRA	2750000643
MARCOS FEITOSA DA SILVA ROCHA	2750001426
MARCOS HENRIQUE DE SOUSA	2750001044
MARCOS JOSÉ SANTANA	2750000777
MARCOS MORENO LIMA	2750000563
MARCOS PAULO DA SILVA	2750001511
MARCOS PAULO DOS SANTOS	2750001371
MARCOS PÓVOA BRAULE PINTO	2750000115
MARCOS RILDER DE SOUZA BRELAZ	2750001112
MARCOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	2750001079
MARCOS ROGÉRIO LEONCIO DE ASSIS	2750000959
MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ROCHA	2750000954
MARCOS ROGÉRIO SOARES ALVES	2750000916
MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO NOGUEIRA	2750000079
MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	2750000395
MARCUS AUGUSTO SAMPAIO	2750001507
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO	2750001217
MARDI MOHAMMAD SAHORI	2750000902
MÁRDIO LIMA VIEIRA	2750000124
MARIA CLÁUDIA SOUZA DE ARAÚJO CAMARGOS	2750000807
MARIA FERNANDA ANDRADE RESENDE	2750000629
MARIO ALEX DE ALMEIDA XAVIER	2750000788
MARIO FELIPE DE CARVALHO COSTA	2750000313
MARIO FERNANDO SOUSA	2750000850
MARIO JUNIO RODRIGUES LEMOS AGUIAR	2750000534
MARIO LEAL GONÇALVES	2750001284
MARIO SANTOS RAMOS DA SILVA	2750000214
MARIO WILSON BARROS DE BRITO	2750000494
MARLEI CELESTE MESQUITA	2750001142
MARLON CABRAL CURADO	2750001149
MARLOS DA SILVA DIAS	2750000601
MARQSUEL MATIAS VALE	2750001538
MARTA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO DE JESUS	2750001005
MARTILENIO LIMA DA SILVA	2750000484
MASTERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	2750001009
MATEUS ARAÚJO LIMA	2750000170
MAURÍCIO ALBERTO CONCEIÇÃO CAVALCANTI	2750000829
MAURICIO ALVES DA SILVA	2750001160
MAURICIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	2750000082
MAURICIO DUTRA CORREA	2750001298
MAURÍCIO ROCHA OLIVEIRA	2750001061
MAURICIO SILVA DE QUEIROZ LEAL	2750001337
MAURILIO MOREIRA MATOS JUNIOR	2750001325
MAURO CÉSAR DA SILVA CAVALCANTE	2750000952
MAURO HENRIQUE CERQUEIRA DE SOUZA	2750000813
MAX KLEBER ALVES BRITO	2750001322
MEIRILENE VIEIRA DE SOUSA	2750000230
MELRIELE ANDRADE CORREIA DE FREITAS	2750001109
MICEL ANGELO GOMES FRANÇA	2750001027
MICHAEL SOARES DE MELO	2750001335
MICHEL ALESSANDRO REBERTE BORGES DE OLIVEIRA	2750000066
MICHEL CARDOSO CAVALCANTE	2750000486
MICHEL LEE SANTOS DA COSTA	2750000117
MICHELE RODRIGUES COSTA	2750000929
MICHEL MOURA FRANCISCO	2750000718
MILDECK CRUZ DE MELO	2750001188
MILTON AVELINO JUNIOR	2750001583
MILTON TREGA DE OLIVEIRA	2750000548
MIRTON CLEYSER FERREIRA DE ARAUJO	2750001535
MOISES XAVIER DE LIMA	2750000974
MÓNICA MARQUES DE OLIVEIRA	2750001423
MURILLO DE CASTRO MELO	2750001195
MURILLO LOBO DA ROCHA	2750001129

MYCHAEL GONÇALVES	275000547
MYCHAEL SANTOS DE LIMA	2750001185
NAELSON ALVES DOS SANTOS	2750001598
NAGILDO MACHADO MONTALVÃO	2750001530
NAILSON ALVES PEREIRA	2750001522
NALTON CLAYTON ROSA SAMPAIO	2750000557
NEBER FERNANDES VIEIRA	2750001073
NEI CEZAR ALVES BARBOSA	2750001428
NEMIAS TEIXEIRA SILVA	2750000815
NERINEUMA DOS SANTOS SOUSA	2750000295
NEUTON AGUSTINHO DE OLIVEIRA FILHO	2750001156
NEY DE OLIVEIRA FILHO	2750001234
NEYTON SANTOS	2750001473
NILDETE SALES BISPO	2750000938
NILSON JOSE ALVES	2750000806
NILSON PEREIRA DA ROCHA	2750000167
NILSON TOME CANABARRO	2750000731
NILTON DELMONDES RODRIGUES	2750000598
NIVALDO PEREIRA DA SILVA	2750000420
ODONIAS DE SÁ SARAIVA	2750000576
OAGENTINO MARTINS DA COSTA	2750000831
OLDAIR DE OLIVEIRA LIMA	2750000473
OMAR DA SILVA NASCIMENTO	2750000367
ONÉSIMO BARBOSA DE ANDRADE	2750000176
ONESIO ALVES RAMOS	2750001334
ONILDE NUNES DE ARAÚJO	2750000414
ORIVALDO PIMENTA	2750001348
ORLANDO DIEGO PINTO BRAGA	2750000133
OSEIAS ALVES DOS SANTOS	2750001305
OSIEL ALVES DA SILVA BOAVENTURA	2750001684
OSOALDO MENEZES	2750000851
OTACÍLIO OLIVEIRA DE LIMA NETO	2750001111
OULDAIR ANTONIO RIBEIRO	2750001015
OZÉIAS BARBOSA DE ANDRADE	2750000543
PABLO FABIANO DE ARAUJO	2750000358
PATRÍCIA DA SILVA PORTO DE BARCELLOS	2750000387
PATRICIA DE SOUSA NOGUEIRA XAVIER	2750001104
PATRICIA DIAS ROSA	2750000854
PATRICIA VIEIRA VAZ	2750000435
PAULO ANDRE TOMM	2750001208
PAULO CELIO VIEIRA	2750001615
PAULO CESAR DE ARAÚJO ARANTES	2750001290
PAULO CESAR DE SOUZA MAIA	2750000059
PAULO CESAR VIEIRA NEVES	2750001175
PAULO FARIAS DE BRITO	2750000537
PAULO HENRIQUE DE PINHO SILVA	2750000528
PAULO HENRIQUE THEODORO DA ROCHA	2750001605
PAULO HERBERTH BRAÚNA BARBOSA	2750001482
PAULO JOSÉ DAMASCENO CAVALCANTE	2750000419
PAULO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	2750000053
PAULO MARCOS VITORINO DINIZ	2750000042
PAULO OLIVEIRA JESUS	2750000442
PAULO RENATO REGO CUNHA	2750001277
PAULO RIBEIRO DA SILVA	2750000759
PAULO ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	2750000206
PAULO ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO	2750000662
PAULO ROBERTO FERREIRA BOMFIM	2750001074
PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA	2750000765
PAULO SERGIO DE SOUSA	2750000379
PAULO SÉRGIO MEDEIROS DE PAULA	2750000836
PEDRO CAMARA DA SILVA	2750000591
PEDRO DE ALCÂNTARA PIRES DOS REIS	2750001387
PEDRO DE MEDEIROS DINIZ	2750000064
PEDRO NETO FILHO	2750000951
PÉRICLES FRANCISCO DE SOUZA	2750000022
PETERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	2750000677
PETRONILIO FERNANDES VIEIRA	2750001146
PIERRE CÉZAR FAGUNDES DE SOUZA	2750000184
PIERRE FERREIRA DE PAULA	2750001354
QUINTATIANO DUARTE DE ANDRADE	2750000689
RACHELINE SANTOS GALVAO	2750000569
RAFAEL ASSUNÇÃO RABELO	2750001320
RAFAEL FERREIRA SOARES	2750000073

RAFAEL GOMES DA SILVA AGUIAR	2750000722
RAFAEL MATOSINHO ALMEIDA	2750001394
RAFAEL RODRIGO DUTRA FONTES	2750000948
RAILTON DA SILVA DANTAS	2750001300
RAIMUNDO IONALDO SOARES	2750001312
RAIMUNDO JOSÉ ARRAES DE CARVALHO	2750000360
RAIMUNDO MARTINS DA SILVA FILHO	2750001014
RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS	2750001068
RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA	2750001157
RAIMUNDO RICARDO ALEXANDRE	2750000844
RAMON ARAÚJO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	2750000340
RAMON TEIXEIRA DE MOURA	2750000932
RANIERE LAURINDO GOMES	2750000849
RAPHAEL BERGSSON DA SILVA CORDEIRO	2750000049
RAQUEL ALVES DE CARVALHO BRAGANCA	2750001514
RAYDSON MENDES VAZ	2750000730
REGILANDIA VICENTE DA SILVA	2750001016
REGINALDO CALDAS NEVES	2750001174
REGINO CÂNDIDO DE SOUZA	2750001130
REGIO REIS CARDOSO DA SILVA	2750000541
REGIRLEI LUCENA ARAÚJO	2750001107
REGIS CLAUDIO ALVES DA SILVA	2750001101
REGISCLAYTON FERREIRA CÂMARA	2750001642
REGIS LIGNELLI	2750001738
REINALDO AVELINO DOS SANTOS	2750000550
REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ	2750001493
REINALDO TADEU PEREIRA	2750000914
REJANE KARINA GONÇALVES DE BRITO FERNANDES DE MELO	2750000069
RENAN LÍVIO DA COSTA VELLOSO	2750001567
RENATA APARECIDA DE BRITO	2750001184
RENATA DA SILVA DIAS	2750000402
RENATA MARIA DE SOUSA DA SILVA	2750001190
RENATO AGUIAR REGES	2750001392
RENATO CAMPOS BITTENCOURT	2750000967
RENATO COSTA DE CASTRO	2750001506
RENATO DO NASCIMENTO SOUSA	2750000673
RENATO PEREIRA RIBEIRO	2750000868
RICARDO BISPO SILVA	2750001255
RICARDO CAPINGOTE PEREIRA	2750000667
RICARDO DANTAS MARIANO	2750001114
RICARDO GUILHERME CABRAL FERREIRA	2750001693
RICARDO HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	2750001483
RICARDO JOSÉ NAVES SILVA	2750000943
RICARDO MOREIRA DA COSTA	2750000568
RICARDO PRUDENCIO BONFIM	2750001488
RICARDO RODRIGUES PENHA	2750000102
RICARDO ROQUE DOS SANTOS	2750001566
RICARDO SALDANHA GUEDES	2750000010
RICARDO SOARES SPINDOLA	2750000491
RICARDO TABLAS PORTELLA	2750000991
RICARDO VIANA RODRIGUES	2750001213
RICHARDSON ANDRÉ RODRIGUES LEÓNICIO	2750000655
RICHARD SOUZA BATISTA	2750001131
RILDO MARCOS SILVA DAMÁZIO	2750001707
RILSON ANTONIO DA SILVA	2750000911
RITA DE CÁSSIA BISPO GUEDES	2750000392
ROBENILSON DA SILVA CARDOSO	2750000132
ROBERTO ANDRADE KERN	2750000953
ROBERTO ANTONIO DE ANDRADE	2750001202
ROBERTO CARDOSO	2750000773
ROBERTO CASTRO	2750000983
ROBERTO COUTINHO DE OLIVEIRA	2750001586
ROBERTO DE JESUS SANTOS	2750001417
ROBERTO DE SOUZA ALEXANDRE	2750000343
ROBERTO GOMES CUNHA	2750001453
ROBERTO LIMA MATIAS	2750000291
ROBERTO MIRANDA MARTINS	2750000909
ROBERTO PASSOS JÚNIOR	2750001072
ROBERTO RIVELINO LOPES DA SILVA	2750001677
ROBERTO RODRIGUES NEVES	2750001205
ROBERT WASHINGTON BRITO	2750001330
ROBSON DE CARVALHO FERREIRA	2750000344
ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	2750001588

ROBSON FERNANDES DOS SANTOS	2750000787
ROBSON FERNANDES TAVARES	2750000210
ROBSON GOMES DE SÁ	2750001632
ROBSON MACHADO FERREIRA	2750000535
ROBSON NUNES RODRIGUES	2750000325
ROBSON OLIVEIRA DE FREITAS	2750000469
ROBSON RIBEIRO TEIXEIRA	2750000110
ROBSON RODRIGUES PEREIRA	2750001304
ROBSON WESLEY CARDOSO CAMPOS	2750000578
RODINÍVIA DE OLIVEIRA ANTUNES	2750000366
RODOLFO LUCIANO DA SILVEIRA MARTINS	2750000995
RODRIGO ALESSANDRO SILVA LOPES DE SENA SENA	2750001601
RODRIGO ALVES DE MORAIS MESQUITA	2750000063
RODRIGO BRAGA SILVA	2750000488
RODRIGO CHAGAS RODRIGUES	2750001258
RODRIGO DA SILVA PINTO	2750001250
RODRIGO FERNANDES ROSA SANTANA	2750000328
RODRIGO ÍTALO DA SILVEIRA MARTINS	2750000984
RODRIGO MENDES BATISTA	2750000431
RODRIGO NUNES RESENDE	2750000675
RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA DE SOUSA	2750001409
RODRIGO SERAFIM DOS REIS	2750001150
RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS	2750001105
ROGERIO BORGES MARINS	2750000990
ROGÉRIO DOMINGOS DA SILVA	2750001289
ROGERIO DOS REIS FERREIRA	2750001084
ROGÉRIO LÚCIO FERREIRA VIEIRA	2750001533
ROGÉRIO QUEIROZ VIEGAS	2750001436
ROGERIO RODRIGUES QUIXABEIRA	2750001735
ROGÉRIO SENA NUNES	2750000755
ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA	2750001628
ROGERS SANDREY LIMA MELO	2750000416
ROGGÉRIO EDSON LOPES	2750000800
ROLESTON FELIPE MARQUES DA SILVA	2750000562
ROMEU PIRES PEREIRO	2750000219
RONALDO ALVES DE JESUS	2750001705
RONALDO BRAZ DA SILVA	2750001668
RONALDO CESAR DE ARAUJO	2750000560
RONALDO DAMACENO BATISTA	2750000103
RONALDO DANTAS MARIANO	2750000747
RONALDO MARCOS PIRES	2750000749
RONALDO PAIVA DA SILVA JUNIOR	2750000869
RONALDO PEREIRA DE LIMA	2750000760
RONALDO ROMUALDO DA SILVA	2750001569
RONALDO SOARES DA SILVA	2750001621
RONAN DE ALMEIDA SALGADO BARROSO	2750001013
RONAN RABELO TAVARES DA CAMARA	2750001201
RONDINELLY SILVA FERREIRA	2750000618
RONÊ DO REGO RODRIGUES	2750001377
RONILDO DE SOUZA MIRANDA	2750000114
RONMEL FONSECA DOS SANTOS MARTINS	2750001128
RONNIE DE JESUS LUZ	2750001318
RONY LEIVA ALMEIDA DA SILVA	2750001135
RONYS PITER SANTOS RIBEIRO	2750001629
ROSANE MARIA DOS SANTOS	2750001466
ROSENILDO SIQUEIRA DA SILVA	2750001640
ROSINEIDE DE ARAUJO SILVA SA	2750000512
RUBEM DE CARVALHO MAIA	2750000226
RUBEN ALEIXO COSTA	2750000725
RUBENILSON FREITAS ARAÚJO	2750001679
RUBENS MAURO DOS SANTOS	2750000449
SAIMYTON GASPAS DE SOUSA	2750000727
SALMIR PINTO DE OLIVEIRA	2750000660
SALOMÃO ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	2750000490
SALOMÃO GOMES BANDEIRA	2750000894
SALVADOR GOMES DOS SANTOS	2750001367
SALVADOR VIEIRA SOUTO	2750000794
SAMANTHA FARIAS VÉRAS	2750000672
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA COSTA	2750001011
SAMUEL FONTINELE LOPES	2750000405
SAMUEL GERMANO DE ARAUJO	2750001537
SANDRA CÂNDIDA PEREIRA OLIVEIRA	2750000225
SANDRA DE SOUZA COSTA	2750000864

SANDRO DIAS DE SOUZA	2750000386
SAULO CABRAL FERREIRA BRITO	2750000665
SAUVAN COSTA CAVALCANTE	2750000823
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	2750001378
SEM OLIVEIRA GOMES	2750000564
SERGIO DE LEMOS CANUTO	2750000204
SERGIO DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	2750000808
SERGIO PEREIRA DA SILVA	2750000997
SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	2750000555
SERGIO PEREIRA PIRES	2750000786
SÉRGIO PEREIRA VIEIRA JÚNIOR	2750001030
SÉRGIO PRADO TOMAZ	2750001246
SERGIO RICARDO RODRIGUES RIBEIRO	2750001397
SERGIO RUBENS GUERREIRO E CASTRO	2750000375
SÉRGIO VEREDIANO DOS SANTOS	2750001669
SERVULO BATISTA PEREIRA	2750001512
SIDCLEI LIMA DE SOUZA	2750000289
SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE	2750000832
SIDNEI BATISTA LEITE	2750001627
SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA	2750001010
SIDNEY BRITO DA SILVA	2750000674
SIDNEY CESAR DE OLIVEIRA XAVIER	2750000518
SIDNEY DO NASCIMENTO BERNARDES	2750001653
SIDNEY GOMES PEREIRA	2750000032
SILFARNEY SABOIA SOARES	2750001198
SILON OLIVEIRA DE SOUZA	2750001447
SILVANO CARDOSO SOARES	2750000966
SILVANO CARRILHO DE CASTRO	2750000359
SILVESTRE RIBEIRO ALVES RIBEIRO ALVES	2750000101
SILVIO DA SILVA FILIPPI	2750000130
SILVIO FERREIRA BRANCO CUNHA	2750000211
SILVIO SABINO GONÇALVES	2750001625
SIMARA RODRIGUES DE SOUZA	2750001163
SOLON CASTRO DA ROCHA	2750001478
SUESLEY WASHINGTON SARAIVA OLIVEIRA	2750000121
SYLVIO PEREIRA MONTEIRO NETO	2750000532
TÁTIA OLIVEIRA PINTO	2750000164
TELMO DA SILVA BEZERRA	2750000783
TELMO SAMPAIO COSTA	2750001301
THAIZA CARDOSO GUERINO	2750000526
THALES DE OLIVEIRA CARDOSO	2750000624
THENYSON DA SILVA BISPO	2750001147
THIAGO BERNARDES GOMES	2750001154
THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	2750000396
THUIANA GRACIELLA ALVES RIBEIRO	2750001120
TIAGO ALMEIDA	2750000663
TIAGO AUGUSTO RODRIGUES MACHADO	2750000519
TIAGO SILVA CURADO	2750000874
TIAGO VIEIRA DA SILVA	2750001366
TIBÉRIO THOMAZ TATSUO DA ROCHA	2750000586
TIMÓTEO PONTES DE SOUZA	2750000651
TONY CARLOS DE SOUSA	2750000742
TULLUS DUILLIUS DE MAGALHAES	2750000776
UDSON MACEDO SILVA	2750000235
UEDSON MARIZ DE OLIVEIRA	2750001065
UEVERSON NERY BARBOSA SILVA	2750000390
ULISSES ARAÚJO SOUZA	2750000658
UTHANT MARTINS	2750000385
VALCILEI VARLEI DA SILVA	2750001708
VALDEIR PEREIRA DÁ SILVA	2750001574
VALDELICE DE JESUS MORAIS MATOS	2750001643
VALDEMIRO LOPES DA SILVA	2750001180
VALDEMIR PEREIRA	2750000935
VALDEZ FERREIRA DIAS	2750000921
VALDIR CHARBLEI GOMES MOREIRA VELOSO	2750000197
VALDOESSE DUTRA DE SOUSA	2750000401
VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO	2750000845
VALMIRO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	2750001411
VALTENCY ALVES DE OLIVEIRA	2750000445
VANDERLAN MELO RIBEIRO ALCÂNTARA	2750001716
VANDERLEY VITURINO MAMEDE	2750001521
VANDERLY LACERDA MACIEL	2750000261
VANIA ROSANA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	2750001132

VANILDO APARECIDO ALVES PEREIRA	2750001339
VANTUIR APARECIDO PEREIRA DA GAMA	2750001448
VARNEI GOMES ALMEIDA	2750001133
VELTON OLIVEIRA RAULINO	2750001346
VESPAZIANO CALDAS CARDOSO	2750001536
VICENTE DE SOUSA CAETANO	2750000972
VICTOR SOARES NUNES SUB JUDICE	2750001216
VILCIMAR DAMACENO OLIVEIRA	2750000403
VIRGILIO CANTARIN NETO	2750000240
VOLNEI ALVES SALES	2750001254
WAGNER ABREU ANDRADE	2750001713
WAGNER ARAUJO DOS SANTOS	2750000120
WAGNER DUARTE DE SOUZA	2750000745
WAGNER GOMES BARBOSA	2750001192
WAGNER JOSÉ DA SILVA	2750000699
WAGNER QUEIROZ DAVID	2750000466
WAGNER TENORIO DOS SANTOS	2750000504
WAGNER TÍNEL BARBOSA	2750001390
WAGNER VIEIRA DA MOTA	2750001464
WALDEIR DOS SANTOS LACERDA DE ABREU	2750001509
WALDILEI PEREIRA TEIXEIRA	2750000603
WALDINEY NUNES SOUSA	2750000657
WALLACE ALEX ALEXANDRE DE CARVALHO VERAS	2750000642
WALLACE VIDAL DE SOUZA	2750000927
WALMIR RODRIGUES DA SILVA	2750001455
WANCLEY TAVARES DE MORAIS	2750000265
WANDER DE SOUZA GUEDES	2750001676
WANDERILLO ANTONIO ARAGAO JUNIOR	2750000433
WANNEY DEEMBLEYD DE SOUSA ERICEIRA	2750000728
WARLEY FERREIRA DA SILVA	2750000839
WASHINGTON DUARTE DE OLIVEIRA	2750000045
WASHINGTON LUIZ MOREIRA MATOS	2750000915
WASHINGTON PINHEIRO DA SILVA	2750000736
WASHINGTON SANTOS SILVA BUENO	2750001080
WEIBER CUSTODIO DE MORAIS	2750001454
WELERSON DOMINGUES DE ASSIS	2750000646
WELINGTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA	2750000044
WELLER DA SILVA SANTOS CRUZ	2750000111
WELLINGTON ARAUJO DE LIMA	2750001726
WELLINGTON CAMPOS TENORIO	2750000766
WELLINGTON DE PAULA LIMA	2750001054
WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	2750000056
WELLINGTON FERREIRA FONSECA	2750000479
WELLINGTON PONCE LIONES	2750000858
WELLINGTON RODRIGUES CAMPOS	2750000156
WELLINGTON ROSA PIMENTEL	2750001443
WELLINGTON ROSA SILVA	2750001332
WELLINGTON SOUZA OLIVEIRA	2750001682
WELTON AMORIM DE SOUSA	2750001681
WELTON FERNANDES DE LACERDA	2750001723
WEMERSON GONCALVES PARAGUAI	2750000533
WENDEL DE MIRANDA ARNOLD	2750000456
WENDEL LOPES OLIVEIRA	2750001551
WENDELL PEREIRA DE LIMA	2750000413
WENDEL MENDES DE CARVALHO	2750001200
WENDERSON PINTO MARTINS DE ALMEIDA	2750001039
WENDLEY SILVA	2750001001
WERBET LIMA SILVA	2750001165
WERNER MARTINS DE SÁ	2750001324
WESCLEY CARLOS DE ALENCAR MARQUES	2750000076
WESLEY ALVES ROSENDO	2750001489
WESLEY ARAÚJO VIANA	2750000058
WESLEY BATISTA DE SOUZA	2750001660
WESLEY CALAZANS LIMA	2750000228
WESLEY CHAGAS RODRIGUES	2750000346
WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	2750001331
WESLEY MARTINS ROSA	2750001316
WESLEY REIS DE FRANÇA	2750000925
WESLEY SOUZA DE JESUS SILVA	2750001425
WESTON ROBSON ALVES FERREIRA	2750001296
WEVELES SAVIO SILVA DA COSTA	2750001631
WILHAM NEWTON MONTEIRO	2750000258
WILKERSON FERNANDES FERREIRA	2750001600

WILLAME XAVIER LIMA	2750001020
WILLIAM COELHO GUIMARAES	2750000987
WILLIAM DAS CHAGAS DE CARVALHO	2750001658
WILLIAM OLIVEIRA SOUSA	2750000061
WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	2750000669
WILLIAN FELIPE DE SOUSA	2750000913
WILSON DE AGUIAR CORREIA	2750000617
WILSON DOS PASSOS ALVES PEGO	2750001460
WILSON LOPES DE SIQUEIRA	2750001688
WILSON RUFINO DE SOUZA	2750001344
WILTON DA SILVA BEZERRA	2750001558
WOLNEY RAFAEL SILVA SOUSA	2750001356
WOOLEY DOS SANTOS RODRIGUES	2750001307
WYRAN ROSA DA SILVA	2750001374
ZILDILENE NOGUEIRA ALVES	2750000955
402 - 2º TENENTE MANUTENÇÃO E MOTOMECANIZAÇÃO	
Nome	Inscrição
MAURÍCIO LOPES DA SILVA	3980000566
RÔMULO GOMES FELICIANO	3980000945
UBIRACILDO ALMEIDA ALBUQUERQUE	3980000404

EDITAL Nº 23/DGP – PMDF, DE 14 DE MARÇO DE 2023  
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS  
PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS  
ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, em conformidade com as normas contidas na Portaria PMDF nº 613, de 21 de julho de 2008, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 67/2022, nos seguintes termos:

1. Ficam alteradas as seguintes datas do cronograma publicado no Edital nº 67/2022, anexo II:

I- Prazo para protocolar o recurso contra o indeferimento das inscrições: de 16/03/2023 à 17/03/2023

II- Divulgação do deferimento da inscrição pós recurso: 23/03/2023

2. Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I e II deste Edital.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram condição especial para a realização das provas objetiva e redação.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

3. Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

4. Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00min do dia 16/03/2023 até as 23h59min do dia 17/03/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. As provas objetiva e redação serão aplicadas no dia 16/04/2022 em horário e locais a serem divulgados na data de 29/03/2023.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir das 15h da data prevista 10/04/2023 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva e redação.

Brasília/DF, 14 de março de 2023

ANA PAULA BARROS HABKA

Anexo Único – Ampla Concorrência

403 - 2º TENENTE MÚSICO	
Nome	Inscrição
ADAILTON CARDOSO BARBOSA	3370000022
ANTONIO CARLOS SANTANA DOS SANTOS	3370000005
ARMISTRON CARNEIRO DA SILVA	3370000011
CLAUDINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	3370000006
CLAUDIO MARTINS DE PAIVA	3370000032
DENNY CALVIS LOPES	3370000033
ELIZEU CABRAL DA SILVA	3370000020
FLÁVIO JOSÉ DO NASCIMENTO CHAVES JANUÁRIO	3370000018
HAMILTON DENIS GONZAGA	3370000014

IDELFONSO CARNEIRO DE SOUSA	3370000036
ILUS DANIEL DE ARAUJO FERREIRA LIMA	3370000021
LÁZARO BISPO DOS ANJOS	3370000039
MANOEL CLAUDIO DOS SANTOS FILHO	3370000035
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	3370000037
MARCOS VIEIRA DA SILVA	3370000009
RAFAEL MATOSINHO ALMEIDA	3370000031
ROBÉRIO JOSÉ SANTOS SOUZA XAVIER	3370000038

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO SEI N. 00054-00011543/2019-81- PARTES: DF/PMDF x PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), utilizando como metodologia a autogestão, por meio de uma Rede Credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva e náutica, com o fornecimento e aplicação de peças, lubrificantes e acessórios, por mais 12 (doze) meses, de 19/03/2023 a 18/03/2024, bem como a concessão de reajuste no percentual de 5,784840%, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de dezembro de 2022, com base no Parecer Técnico n. 1836/2023-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 106603002) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 106609689). VALOR: R\$ 21.386.175,99 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE119, 2023NE120 e 2023NE121, de 28/02/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.30 e 33.90.39, respectivamente; 2023NE00087, 2023NE00088, 2023NE00089, de 01/03/2023. FONTE DE RECURSO: 331016283. UG/OU: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.30 e 33.90.39, respectivamente; 2023NE00090, 2023NE00091 e 2023NE00092, de 01/03/2023. FONTE DE RECURSO: 331016282. UG/OU: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.30 e 33.90.39, respectivamente. ASSINATURA: 13/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RENATA NUNES FERREIRA, na qualidade de Procuradora.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 02/2023 - SIGGO 048346 Processo SEI-GDF nº 04026-00005533/2023-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.634.818/0001-85 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 54 (cinquenta e quatro) BEBEDOUROS. DO VALOR: o valor global do Contrato é de R\$ 31.644,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00076. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI: WELBER FERREIRA DE SA.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00043125/2022-92; INTERESSADO: OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA e SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, à empresa OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA., CNPJ Nº 42.455.521/0001-83, com sede na Chácara 43, Colônia Agrícola Sucupira, Conjunto D, Lote 06, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71827-825, em virtude da inexecução total da Nota de Empenho nº 2022NE00589, com fulcro no disposto no Art. 4º, IV e Art. 5º, III, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00043131/2022-40; INTERESSADO: OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA e SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, à empresa OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA., CNPJ Nº 42.455.521/0001-83, com sede na Chácara 43, Colônia Agrícola Sucupira, Conjunto D, Lote 06, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71827-825, em virtude da inexecução total da Nota de Empenho nº 2022NE00601, com fulcro no disposto no Art. 4º, IV e Art. 5º, III, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00043844/2022-11; INTERESSADO: OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA e SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, à empresa OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA., CNPJ Nº 42.455.521/0001-83, com sede na Chácara 43, Colônia Agrícola Sucupira, Conjunto D, Lote 06, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71827-825, em virtude da inexecução total da Nota de Empenho nº 2022NE00685, com fulcro no disposto no Art. 4º, IV e Art. 5º, III, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00029841/2022-67. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de 280 (duzentos e oitenta) capas protetoras de colchões para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item à empresa GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ: 16.620.059/0001-12, no valor unitário de R\$ 32,03 (trinta e dois reais e três centavos); e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 8.968,40 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

##### NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor RECURSO no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília/DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

LEANDRO OLIVEIRA DA CAMARA CPF XXX.XXX.091-69, JOELSON ALVES DA SILVA CPF XXX.XXX.361-40, ANA REGINA OLIVEIRA SANTOS CPF XXX.XXX.731-04, OSVALDO ALVES DA SILVA CPF XXX.XXX.751-49, WILLIAM NASCIMENTO SILVA CPF nº XXX.XXX.941-87, RUTE PAULO CARDOSO CPF XXX.XXX.171-05 responsável por NOEMY VITÓRIA CARDOSO ROSA CPF XXX.XXX.041-79, ARNALDO CARDOSO DA SILVA CPF XXX.XXX.543-00, CLAUDINEI PIMENTEL FERNANDES CPF XXX.XXX.201-61, DIEGO FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA CPF XXX.XXX.711-08, LÚCIO JOÃO PEREIRA LOPES CPF XXX.XXX.771-20, ANDRÉ PEDRO ALVES CPF XXX.XXX.976-53, EDMAR ALVES DA COSTA CPF XXX.XXX.821-53, ERIKA CARDOSO DIAS CPF XXX.XXX.341-72, EVELYN LAIS FERNANDES DOS SANTOS CPF XXX.XXX.281-41, MARIO SERGIO XAVIER DE MACEDO CPF XXX.XXX.158-13, JUAN FENIX FREIRE RODRIGUES CPF XXX.XXX.071-60, ANA MARIA DUARTE DA SILVA CPF XXX.XXX.651-72, FRANCISCO ROGERIO SOMBRA SOUSA CPF XXX.XXX.451-15, CRISTIAN GOMES CORREIA CPF XXX.XXX.301-00, GABRIEL DE SOUZA

RANGEL CPF XXX.XXX.671-85, EDMILSON ARAUJO DA SILVA CPF XXX.XXX.301-87, AMILTON JERONIMO PEREIRA CPF XXX.XXX.594-82, MARIA DO CARMO GOMES VALE CPF XXX.XXX.253-00, ELISANGELA SOARES SOUZA CPF XXX.XXX.776-10 responsável por ESTEFANY SOUZA BORGES CPF XXX.XXX.991-41, FABIANA GOMES GUIMARÃES CPF XXX.XXX.961-79, RESPONSÁVEL POR ALISON VINICIUS GUIMARAES VIEIRA CPF XXX.XXX.891-25, NILVANA PARREIRA DE SOUZA CPF XXX.XXX.011-20, SHEYLA EDUARDA BORGONHA DA SILVA CPF XXX.XXX.441-32, LEONARDO CRUZ DA SILVA CPF XXX.XXX.231-25, ALLEX CARVALHO DE SOUSA CPF XXX.XXX.031-19, CÁSSIA DE OLIVEIRA TAVARES CPF XXX.XXX.761-89, RESPONSÁVEL POR KAUYAN SILVA TAVARES CPF: XXX.XXX.941-60, LAILDES ALVES FERMINO MEIRA CPF XXX.XXX.051-34 responsável por PAULO CÉSAR ALVES MEIRA JÚNIOR CPF XXX.XXX.731-90, WALDIRENE DA CRUZ PRIMO SILVA CPF nº XXX.XXX.091-91, MARIA JOSÉ SOARES RIBEIRO CPF nº XXX.XXX.483-91, EDSON SANTOS DA SILVA CPF nº XXX.XXX.025-93, ALICE JOAQUINA DE SÁ CPF XXX.XXX.001-15, ADRIANA MANGABEIRA RIBEIRO CPF XXX.XXX.511-02, responsável por ADRIALISSON MANGABEIRA RIBEIRO CPF XXX.XXX.691-27, CLEBERSON DA SILVA FERREIRA CPF XXX.XXX.071-00 responsável por ANTONY COSTA DA SILVA CPF XXX.XXX.561-02, TALYSSON RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES, CPF XXX.XXX.463-12, VIVIANE COUTINHO DE SALES CPF XXX.XXX.571-90.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO

### GERÊNCIA DE GRATUIDADES

#### NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A GERENTE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília/DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.061-50, ADELMO CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF: XXX.XXX.981-72, CRISTIAN SILVA NOVAIS, CPF nº XXX.XXX.181-07, NEURISVALDO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.291-34

NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA DO RECORRENTE E ABERTURA DE PRAZO PARA PAGAMENTO: A GERENTE DE GRATUIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar a DAR para pagamento via e-mail (gegra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizada na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília/DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor.

ALEX DE OLIVEIRA DE JESUS, CPF: XXX.XXX.731-34, KAYO DANIEL XILOAR SIQUEIRA DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.951-47, ANA PAULA FERREIRA, CPF: XXX.XXX.691-20 responsável por KARINA JESSICA FERREIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.001-27, ARIANE NUNES SOUZA, CPF nº XXX.XXX.991-90, JOSE LITA HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.971-49, MAURICIO WILSON DAMASCENO CPF: XXX.XXX.451-49, JEANE DOS SANTOS DIAS, CPF nº XXX.XXX.011-15, AYRES RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR CPF Nº: XXX.XXX.897-45, VALMIR ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.701-13, FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA LIMA, CPF: XXX.XXX.693-20, JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.211-04, Marco ANTONIO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.926-72, ODINAR ALVES DA GAMA CPF nº XXX.XXX.913-95, THIAGO DIAS MACEDO, CPF nº XXX.XXX.611-36, ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.147-49, HILDA ALVES PINTO, CPF nº XXX.XXX.641-87, MARILEIA SEVERINA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.201-91

NOTIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO CRÉDITO CONSOLIDADO: A GERENTE DE GRATUIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Para fins de parcelamento serão considerados as diretrizes da Lei Complementar nº 833/2011. A concessão do parcelamento fica condicionada ao pagamento de, no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total do crédito consolidado. O valor de cada parcela não poderá ser inferior à R\$ 191,72 (cento e noventa e um e setenta e dois centavos). O referido valor poderá ser atualizado.

FRANCISCO SOUSA DE ASSIS, CPF: XXX.XXX.191-20.

CONSTITUIÇÃO DE DÉVIDA ATIVA: A GERENTE DE GRATUIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Como não houve quitação da dívida, o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal.

ESPOLIO DE LINDOMAR BORBA BISPO, CPF nº XXX.XXX.801-97, JONES DA SILVA SOUZA, CPF: XXX.XXX.073-33, LUÍS MARQUES, CPF nº XXX.XXX.073-20, CLEILSON DE SOUZA COELHO CPF nº XXX.XXX.151-98, LEUZO DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.423-87, JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.341-68, DANIEL ALECCSANDER FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.811-67, VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.761-20, ESPOLIO DE PEDRO DE ALCANTARA NETO, CPF: XXX.XXX.101-68, MÁRCIO LUCENA DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.091-01, HELENA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: XXX.XXX.411-87 curadora do senhor JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.631-05, ARISTELIA PIRES MARTIN, CPF nº XXX.XXX.731-20, ESPÓLIO DE EDSON GOMIDE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.331-68.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)

Processo: 00113-00001403/2023-11. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 41.265,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais). Objeto do Processo: Despesa com as inscrições referente a participação dos servidores no 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA. Em 09 de março de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, página 120.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de produtos de lava jato automotivo, desengraxante alcalino, desincrustante ácido e shampoo neutro para utilização em toda frota do DER-DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00001260/2023-39. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 29 de março de 2023, com valor estimado de R\$444.988,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de março de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO (\*)

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Processo: 113-00000120/2023-43

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, do Tipo Menor Preço-aquisição de material de consumo - aquisição de tinta, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, lote 1, Valor: R\$9.999,75 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 2, Valor: R\$29.999,25 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), lote 3, Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), lote 4, Valor: R\$20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), lote 5, Valor: R\$7.000,00 (sete mil reais) e lote 6, Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Valor total: R\$94.999,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 983375.

Brasília/DF, 13 de março de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, página 90.

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 – UASG 926167

Processo: 00095-00000577/2022-79. Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, vídeo monitoramento eletrônico para a frota de veículos da TCB, composto por sistema de gerenciamento de imagens (softwares & drivers) e equipamentos embarcados e de coleta de imagens. Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 381.874,75 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data/Hora de abertura: 29 de março de 2023 às: 10h00. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

THIAGO GOMES NASCIMENTO  
Direto Presidente, Substituto

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – UASG 926167

Processo: 00095-00000206/2022-97. Objeto: Seleção e contratação de LEILOEIRO OFICIAL para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens em desuso e considerados sucatas, ociosos e inservíveis de propriedade da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 26.201, Fonte 100, Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0079-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB, Elemento de Despesa: 33.90.36.04 - Comissões e Corretagem. Edital disponível para download nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes). Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: [licitacao@tcb.df.gov.br](mailto:licitacao@tcb.df.gov.br). Preço Estimado Total R\$ 21.409,72 (vinte e um mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos). Data/Hora de abertura: 27 de março de 2023 às: 10h00. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

THIAGO GOMES NASCIMENTO  
Diretor Presidente, Substituto

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022 - TCB/CONFIANÇA FACILITIES MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.; CNPJ nº: 35.663.068/0001-35; 2) Processo nº 00095-00000633/2022-75; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, página 74; Data de Assinatura: 09 de março de 2023; Objeto: Repactuação decorrente de Acordo Coletivo 2023; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto – THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/CONFIANÇA FACILITIES.- JUDITH LUSTOSA ELVAS NOGUEIRA - Representante Legal.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021 - TCB/PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA-EPP; CNPJ nº: 72.602.303/0001-95; Processo nº 00095-00001313/2020-71; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 98, de 26 de março de 2021, página 67; Data de Assinatura: 10 de março de 2023; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2023; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto – THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA-EPP.- JALLES DANIEL ALVES - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

#### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial, situado na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023-SEJUS/COLIM, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00061246/2022-96. O imóvel deve ter, no mínimo, 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) e no máximo 1.000m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados), para instalação da Unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Samambaia, preferencialmente na região Centro Sul da RA. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta

SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br), devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br). Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1362. (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 003/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001109/2022-02 (1º e 2º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 - SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022, e que tem por a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598156), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 65204577), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 17/01/2023, fica prorrogado por mais 90 (sessenta e quatro dias) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 18/04/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 09/03/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (iô) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 004/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001110/2022-29 (1º e 2º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 - SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022 e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598441), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 65204577), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 17/01/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 18/04/2023.

O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 09/03/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
UNILATERAL AO CONTRATO Nº 011/2022-SODF  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002**

PROCESSO Nº: 00110-00001466/2022-62 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 09.491.927/0001-46, com sede na Rua Major Lopes, 7 - Sala 7 - B.: São Pedro - Belo Horizonte/MG. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão bilateral (amigável) do Contrato de execução nº 011/2022 - SODF, com base no inciso XII do art. 78 e inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º, §7º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. DA RESCISÃO: Por não haver cobertura contratual para novas demandas ao Contrato nº 011/2022, será firmado novo contrato com a especificação de todos os projetos de obras/áreas que utilizarão os serviços de topografia que serão demandados, de acordo com o que restou declarado no Memorando Nº 36/2023 - SODF/SUPOP/UNIMOB (Id. 106105357). DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023. SIGNATÁRIO: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária Executiva de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9580. ASSINATURA: 13/03/2023. PROCESSO Nº 00092-00058182/2021-61. PE nº 21/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consertos em placas eletrônicas de cartões da marca Siemens e Allen Bradley dos sistemas de automação industrial da Caesb, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 694/2023, DATADO DE: 14/02/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 224.894,47 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 224.894,47 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO pela SIENSIS ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

**DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 25/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00063455/2022-04. Pregão Eletrônico nº 27/2023 – CAESB. ASSINATURA: 13/03/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto, do edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PREMOLDADOS CONCRETO LTDA, valor R\$571.360,00 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais) para os itens 02, 06, 07, 08 e 09; FF PREMOLDADOS LTDA, valor R\$ 2.511.413,05(dois milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos) para os itens 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela: PREMOLDADOS CONCRETO LTDA: Julyana Raissa dos Santos Leite; FF PREMOLDADOS LTDA: Fabiano Antônio de Lima.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 26/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00062678/2022-09. Pregão Eletrônico nº 15/2023 – CAESB. ASSINATURA: 13/03/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de material elétrico eletrônico (anilha, cabo, carregador, contator, disjuntor, DPST, terminal e outros), do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS:

11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: FOX STORE LTDA, valor R\$ 5.869,20 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para os itens 01, 06, 07 e 14; LRC FERRAGENS LTDA, valor R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) para o item 03; MTEC ENERGIA LTDA, valor R\$ 344.880,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para os itens 10 a 13. NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 170.490,40 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) para os itens 04, 05, 08 e 09. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela: FOX STORE LTDA: Vanessa Aparecida Lázaro Rozerá; LRC FERRAGENS LTDA: Luciel Cabral de Oliveira Custodio; MTEC ENERGIA LTDA: José Carlos Pereira Tormim; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 27/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00057268/2022-93. Pregão Eletrônico nº 16/2023 – CAESB. ASSINATURA: 13/03/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água, do edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, valor R\$ 694.441,80 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para os itens 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42 e 43; GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, valor R\$ 25.148,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais) para o item 21; FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIREL, valor R\$ 147.938,68(cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) para o(s) item(ns) 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Anacleto Francisco Biscaino; GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI: Veridiana Minucio Rosales; FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIREL: Maria Iria Fernandes.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 28/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00056973/2022-16. Pregão Eletrônico nº 278/2022 – CAESB. ASSINATURA: 14/03/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido cítrico e metabissulfato de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, valor R\$ 951.600,00 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos reais) para os itens 01 e 02; GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA, valor R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais) para o item 03. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A: Gabriel Guedes Zinani; GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA: Flávio Luiz Costa Sampaio.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 008/2023-CJU/CEB-H**

Espécie: Contrato Nº 008/2023 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000109/2023-31. Contratada: JRAIO SEGURANÇA LTDA ME. Inscrita sob o CNPJ nº 09.254.078/0001-07. Do Objeto: contratação de empresa especializada de serviços de vigilância humana armada e motorizada, com disponibilização de equipamentos para as dependências físicas localizadas no SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", com fornecimento de mão-de-obra residente e equipamentos necessários, por 45 dias ou até a conclusão da contratação do objeto do processo sei nº 00093-00000081/2023-32. Do Valor: R\$ 49.996,17 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Do Prazo De Vigência: é de 45 (quarenta e cinco) dias ou até a conclusão da

contratação do objeto do processo sei nº 00093-0000081/2023-32. Da assinatura do contrato: 06 de março de 2023. Pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e MURILO BOUZADA DE BARROS, Consultor Jurídico. Pela Contratada: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Diretora Administrativa.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 009/2023-CJU/CEB-H**

Espécie: Contrato Nº 009/2023 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000113/2023-08. Contratada: REAL JG FACILITIES LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62. Do Objeto: contratação de empresa especializada de serviços de agente de portaria, com disponibilização de equipamentos para as dependências físicas localizadas no SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", com fornecimento de mão-de-obra residente e equipamentos necessários, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic, por 60 dias ou até a conclusão da contratação do objeto do processo sei nº 00093-00000103/2023-64. Do Valor: R\$ 38.697,96 (trinta e oito mil seiscientos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Do Prazo De Vigência: é de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão da contratação do objeto do processo sei nº 00093-00000103/2023-64. Da assinatura do contrato: 06 de março de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Flavia Macena de Sousa, Diretora Administrativa.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 10/2023-CJU/CEB-H**

PROCESSO LICITATÓRIO LIC SERVIÇO Nº 001-P01536 (ELETRÔNICO) – CEB. Processo SEI nº 04028-00000147/2023-92 Contrato Administrativo nº 010/2023-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: UNICOBIA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ Nº 23.650.282/0002-59. Objeto: Aquisição de 1200 (mil e duzentas) Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de até 40W. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 09/03/2023. Valor do Contrato: R\$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil reais). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico, pela contratada, Eduardo Kim Park, Representante Legal da UNICOBIA ENERGIA S.A.

**COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LIC Nº 001-S01567 - CEB HOLDING - ELETRÔNICO**

Processo SEI nº 04028-00000711/2022-96. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUMINÁRIA DE TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 150W, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: 23/03/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 14 de março de 2023  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**CEB GERAÇÃO S.A**

**ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 00311-0000007/2021-60. A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 com a SHIELD CONSULTORES ASSOCIADO, Constitui objeto do presente Termo Aditivo, de forma consensual entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do primeiro Termo Aditivo

Brasília/DF, 14 de março de 2023  
PRISCILA PARIS MENDONÇA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,  
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**  
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS  
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022-PAPA/DF  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º – Processo: 00080-00075047/2022-52 – Objeto: Gêneros alimentícios não perecíveis (feijão carioca e farinha de milho flocada), produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas

disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o Resultado Final do julgamento da Chamada Pública nº 05/2022 – PAPA/DF: Participante habilitado, classificado e apta para assinatura de contrato: 1ª colocada: Central das Cooperativas de Agricultura Familiar do Distrito Federal e RIDE - Central Unium Brasília, CNPJ: 44.705.791/0001-20, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV classificada com valor de R\$ 5.696.208,57, estando esta entidade, apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta; Participantes habilitados e classificados: 2ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - Coopermista, CNPJ: 26.597.632/0001-78, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV classificada com valor de R\$ 3.208.779,60; 3ª colocada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - CoopBrasil, CNPJ: 21.271.706/0001-68, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV classificada com valor de R\$ 5.725.048,96.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA  
Presidente da Comissão

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL**  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – UASG 926241**

Objeto: Aquisição de sistema de monitoramento de qualidade destinados à instrumentalização de Unidade de Experimentação de Sistemas de Automação na Criação de Peixes - Aquicultura 4.0, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor Estimado: Sigiloso, nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 27/03/2023 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Processo: 00072-00000280/2023-43. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de março de 2023  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO**  
**DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**RESULTADO PROVISÓRIO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do APOIO À REALIZAÇÃO DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA, instituída conforme a Portaria nº 21, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 16-A, de 07 de fevereiro de 2023, pg. 01, constante no Processo nº 00150-00000127/2023-09, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

**1. CATEGORIA A**

Colocação	Razão Social	Avaliação ID/SEI	Pontuação	Situação
1º	União das Escolas de Samba de Brasília - UNIESB	108030120	14	Classificada
2º	Aliança Brasileira às Escolas de Samba do DF - ABESSA	108029850	1	Desclassificada conforme item 2.8 do Anexo III - Critérios de Seleção, do Edital

**2. CATEGORIA B**

Colocação	Razão Social	Avaliação ID/SEI	Pontuação	Situação
1º	Instituto Candango de Política Social e Economia Criativa - ICPEC	108030692	19	Classificada
2º	Aliança Brasileira às Escolas de Samba do DF - ABESSA	108030404	10	Classificada

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Resta, assim, conforme previsto no subitem 6.3 do Edital nº 02/2023, o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recurso a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 14 de março de 2023  
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023  
SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002**

Processo nº 00150-00000760/2023-99. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o pianista EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO, representado por LIGA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 07.314.267/0001-00, representada por ERNESTO JUERGEN ETT, portador do CPF nº 099.\*\*\*-\*\*\*-78, RG nº 97\*\*\*\*2-3 SSP/SP, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto contratação artística do pianista Eduardo Henrique Soares Monteiro para o concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro – OSTNCS, no dia 28/03/2023, às 20h00, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (107620083) e a Proposta (105351879) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho inicial é de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00186, emitida em 09/03/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 90 (noventa) dias. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (107620083) e da Proposta (105351879). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 13 de março de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ERNESTO JUERGEN ETT.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 16/2023  
PROCESSO: 00150-00006833/2022-75; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO OBERDÁ CARNEIRO MARQUES: Nota de Empenho nº 00462/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 016/2023, VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração da vigência do Termo de Ajuste, onde se lê 2 (dois) anos, leia-se 01 (um) ano, para a conclusão do projeto; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: TIAGO OBERDÁ CARNEIRO MARQUES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 37/2023  
PROCESSO: 00150-00006898/2022-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SÁ: Nota de Empenho nº 00476/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 037/2023, VALOR: 29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração da vigência do Termo de Ajuste, onde se lê 2 (dois) anos, leia-se 01 (um) ano, para a conclusão do projeto; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SÁ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 46/2023  
PROCESSO: 00150-00006830/2022-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES: Nota de Empenho nº 00471/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 046/2023, VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração da vigência do Termo de Ajuste, onde se lê 2 (dois) anos, leia-se 01 (um) ano, para a conclusão do projeto; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 101/2023  
PROCESSO: 00150-00007023/2022-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00723/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 101/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “(IN) CLASSIFICÁVEIS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária

própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário(a) de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 1.238/2022  
PROCESSO: 00150-00007003/2022-65; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA: Nota de Empenho nº 00466/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1238/2022, VALOR: 149.893,02 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração da vigência do Termo de Ajuste, onde se lê 2 (dois) anos, leia-se 01 (um) ano, para a conclusão do projeto; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 14/2023  
PROCESSO: 00150-00006894/2022-32; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X POLYANNA FORTES DE LIMA: Nota de Empenho nº 00464/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 014/2023, VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração da vigência do Termo de Ajuste, onde se lê 2 (dois) anos, leia-se 01 (um) ano, para a conclusão do projeto; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: POLYANNA FORTES DE LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 210/2023  
PROCESSO: 00150-00006909/2022-62; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTE EM CURSO LTDA: Nota de Empenho nº 00699/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 210/2023, VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração da vigência do Termo de Ajuste, onde se lê 2 (dois) anos, leia-se 01 (um) ano, para a conclusão do projeto; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: ARTE EM CURSO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 245/2023  
PROCESSO: 00150-00006835/2022-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00456/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO COUTINHO DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 245/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ha Ono Boko - 27 anos - Recicle e faça música” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.988,16 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário(a) de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: LEONARDO COUTINHO DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 316/2023  
PROCESSO: 00150-00007777/2022-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00125/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARTHA LEMOS DE MORAES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 316/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mediações: Circuito de Formação de Espectadores” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário(a) de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: MARTHA LEMOS DE MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 321/2023  
PROCESSO: 00150-00007668/2022-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00025/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DEU CERTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de

Ajuste Nº 321/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Experience Geek Game Show" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 495.397,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário(a) de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: DEU CERTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO EIRELI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 322/2023

PROCESSO: 00150-00007125/2022-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00679/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ EDUARDO DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 322/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SAMBAS DA VIDA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário(a) de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: LUIZ EDUARDO DE SOUZA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 327/2023

PROCESSO: 00150-00007344/2022-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00662/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SAMARA RIBEIRO TOKUNAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 327/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO DO ÁLBUM ANS FULÔ DO CERRADO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretário(a) de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: SAMARA RIBEIRO TOKUNAGA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

##### DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020 - SEDUH/DF

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00007548/2019-34. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 (SIGGO nº040562). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62. DO OBJETO: 1) Conceder o reajuste no valor de R\$ 593,56 (quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do intervalo de Fevereiro/2022 a Janeiro/2023, representado por 5,774320%, passando o valor do contrato de R\$ 13.686,98 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), para R\$ 14.280,54 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), a contar de 12/03/2023, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade local, originadas de telefone fixo comutado (STFC), Oriundas do Distrito Federal, com Discagem Direta a Ramal – DDR, para atender esta Pasta;2) Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência contratual, qual seja, de 12/03/2023 a 11/03/2024, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Nona do instrumento contratual (36302809) e conforme Proposta de Renovação da Contratada (106440456), em resposta à Carta nº 1/2023 - SEDUH/SUAG/DIAPO/GESER (104343094).

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Carlota Braga de Assis e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, ambas na qualidade de Procuradoras.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Sobreestamento do contrato nº 012/2021, pactuado com o CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, na forma seguinte: Sobrestar o Contrato nº 012/2021 com o acréscimo de prazo inicial de 12 (doze) meses, conforme estabelecido pelo Despacho – CODHAB/DIREX podendo ser prorrogáveis desde que seja previamente justificável, devido a superveniências de responsabilidade da Contratada. Com a retomada da execução do contrato, o cronograma de execução e vigência contratual serão ajustados com a concessão de aditamento de prazo igual ao período em que o Contrato teve sua execução paralisada. Data da Assinatura: 11/03/2023. Signatários: Pela CODHAB – CLAUDIO DE ABRANTES, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO – MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, pág. 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, pág. 69; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, pág. 30; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, pág. 101; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, pág. 101)

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Aditivo relativo a prorrogação dos prazos de execução do contrato nº 013/2021, pactuado com o CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, na forma seguinte: Considerando a dificuldade de acesso aos cadastros junto às concessionárias de serviços, a necessidade de levantamentos complementares para a elaboração dos projetos de infraestrutura, e ainda, o tempo necessário ao pleno desenvolvimento de todos os serviços especificados no Contrato, concedem-se 150 (cento e cinquenta) dias adicionais para a execução dos serviços sem alterar o valor final já estipulado dos produtos nem o valor final da licitação. Prorroga-se a vigência contratual por 24 meses, com base na Nota Técnica N.º 1/2023 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC. Data da Assinatura: 11/03/2023. Signatários: Pela CODHAB – CLAUDIO DE ABRANTES, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO – MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 013/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, pág. 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, pág. 69; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021 publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, pág. 30; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021 publicado no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, pág. 88)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048569 - SIGGO

Processo: 00392-00025385/2022-11 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0007-07. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 30 da Lei 13.303/2016. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2023NE000158, emitida em 09/03/2023 no valor inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Modalidade: Estimativa. Evento: 400091. Data da assinatura: 06/02/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: Francisco Claudio de Abrantes, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Representante Legal II: Thiago de Moraes Leite

#### EDITAL Nº 110/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 29 (vinte e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 10 de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 111/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 41 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 10 de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 112/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR 14 indicados até a data de 28/02/2023 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 10 de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 113/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado ANTONIO DUARTE- CPF828. xxx.\*\*20, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, em cumprimento dos critérios legais, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto da entidade ACMRFII, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 10 de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 114/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado FERNANDO SIQUEIRA - CPF nº 073.\*\*\*.\*\*\*.61, indicado pela entidade PCRFI, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Recanto das Emas –Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de março de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

## AVISO DE REABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo SEI/GDF nº 00094-00006067/2022-33 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, dos serviços de sucção por bombeamento de chorume na Unidade de Recebimento de Entulho - URE (Área Especial, Qd. 15, conjunto C1, SCIA/Estrutural), transporte e descarte em lagoa de acumulação do Aterro Sanitário de Brasília - ASB (Rodovia DF 180, km 16, Samambaia), conforme especificações e

condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 03/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 2.727.374,76 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 15.452.6209.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital ficará disponível nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0218 ou 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 13 de março de 2023

NEFI DE SOUZA FREITAS

Presidente, Substituto

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Processo SEI/GDF nº 00094-00005809/2022-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na DF-180 - Samambaia Sul, Brasília - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 04/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 2.058.266,88 (dois milhões, cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51 PT: 15.452.6209.3016.0001. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital ficará disponível nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0218 ou 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 13 de Março de 2023

NEFI DE SOUZA FREITAS

Pregoeiro

## AVISO DE REABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo SEI/GDF nº 00094-00006067/2022-33 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, dos serviços de sucção por bombeamento de chorume na Unidade de Recebimento de Entulho - URE (Área Especial, Qd. 15, conjunto C1, SCIA/Estrutural), transporte e descarte em lagoa de acumulação do Aterro Sanitário de Brasília - ASB (Rodovia DF 180, km 16, Samambaia), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 03/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 2.727.374,76 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 15.452.6209.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital ficará disponível nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0218 ou 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 13 de Março de 2023

NEFI DE SOUZA FREITAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2023  
Processo SEI-GDF nº 04035-00000564/2023-82.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, informa que se encontra aberto para o cadastro de proposta, por meio do Sistema Comprasnet, a Cotação Eletrônica nº 04/2023, cujo objeto é aquisição de material de insumo (ENTRETELA 3 CM DE LARGURA COM COLA – ROLO DE 50 M e TNT BRANCO 40G 140CM X 50M), visando o atendimento à produção de uniformes para as administrações do Governo do Distrito Federal, gerido por esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. Valor total estimado R\$ 6.245,20 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Tipo: Menor Preço Global. Data limite para recebimento das propostas: Dia 16/03/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), condições de participação encontra-se no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>. UASG 926210. Informações: (61) 3773-9312.

CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS  
Pregoeiro

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000329/1992. Decisão DIRET nº 659, Sessão 3652ª, realizada em 29 de setembro de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 000016/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Graff Set Gráfica e Editora Ltda. (CNPJ: 26.452.615/0001-42) OBJETO: Lote nº 04, do Conjunto "M", da QE-40, do SRIA II, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.108,00 (um mil cento e oito reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 659/2022: R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Bandeira de Sousa.

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 74, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital N.º 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os candidatos a seguir, da seguinte forma: emprego, nome, número de inscrição, classificação final. ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTÓGRAFO, GABRIELA TAKAHASHI MIYOSHI, 376.01146912/5, 14º. HENRIQUE JOSE LINS FERREIRA DE ANDRADE 376.01167509/5, 15º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3685ª sessão, realizada em 09/03/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal

no valor de R\$ 445,62 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano SHJB - Avenida Taboca, Comércio Local, Lote 04 - Jardim Botânico/DF (Item nº 478, Anexo V da LC 806/2009) – Concessionário: IGREJA BATISTA APASCENTAR DO LAGO SUL, CNPJ nº 08.240.083/0001-06 - Processo nº 00390-00006479/2022-47 – Com base no valor de R\$ 297.084,38 (duzentos e noventa e sete mil oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) – Decisão-Diret nº 162/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 10 de março de 2023

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3685ª sessão, realizada em 09/03/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: QN 316 Conjunto 03 Lote 07 - Samambaia/DF (Art.22 da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA BATISTA DA ALVORADA - CNPJ nº 00.103.978/0001-89 - Processo nº 00390-00008969/2022-88 – Valor de R\$ 234.944,23 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) – Decisão-Diret nº 163/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 10 de março de 2023

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica o extrato de publicação de Habilitação das Empresas Qualificadas, conforme segue.

Processo:	00111-00008463/2020-60
Modalidade/número:	Chamamento Público nº 02/2020
Tipo:	Pré Qualificação Permanente
Objeto:	Pré-qualificação de empresas com vistas à elaboração de Projetos e execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil e Obras e Serviços de Urbanização
	Empresa: GARDEN CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO LTDA Grupo 2 - PROJETOS Subgrupo 2.1 – Projetos de Drenagem Pluvial Subgrupo 2.2 – Projetos Viários Subgrupo 2.3 – Projetos de Terraplanagem Subgrupo 2.4 – Projetos de Pavimentação Subgrupo 2.7 – Projetos de Instalações Hidrossanitárias Subgrupo 2.20 – Orçamentos e Custos
Retirada do Certificado de Habilitação	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de março de 2023

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

Presidente da CPLIC

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 00401-00009849/2021-78 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de registro e atribuição de 129 Digital Object Identifier – DOI's, o qual trata de Identificador de Objeto Digital, que visa atender as demandas de publicações das Revistas da DPDF. DO VALOR: R\$ 1.377,72 (um mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00242, DATADO DE: 06/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.377,72 (um mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 10/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: LEANDRO REINAUX ALMEIDA, Sócio Administrador.

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 00020-00014472/2022-99. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E POSITIVO TECNOLOGIA S/A. (CNPJ nº 81.243.735/0019-77). Modalidade: Pregão. OBJETO: o registro de preços para a eventual aquisição de notebook, com licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (OEM), incluindo serviços de assistência técnica e garantia on-site de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 01/2023 - PGDF, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. ASSINATURA: 09/03/2023. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00002713/23-34; Beneficiário: PAULO JOSE GOES DALTRO; Evento: II Encontro de Formadores – FOFO – Nível 1; Local do evento: Cuiabá - MT; Data de realização do evento: 17/03/2023; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****RELATÓRIO ANUAL 2022**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, em cumprimento à Lei Distrital 4081/2008, torna público o extrato do relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019, celebrado com a SES-DF em 20.09.2019, relativo ao ano de 2022, para gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. O Relatório Financeiro foi examinado e indicado para aprovação pela Auditoria Externa, contratada pelo Icipe para esse fim. O documento final foi aprovado pelos colegiados de governança: Colegiado Gestor Icipe/HCB, Diretoria Icipe e Conselho de Administração. Foi aprovado, sem ressalvas, pelo Conselho Fiscal, homologado pela Assembleia Geral e está publicado, em <https://www.hcb.org.br/>.

**FINANCEIRO**

Descrição	Anual 2022
Saldo Inicial	15.648.719,67
Ingressos	300.101.110,54
Contrato de Gestão	297.634.140,05
Outros Ingressos	253.263,20
Rendimento Aplicações Financeiras	2.213.707,29
Desembolsos	283.861.135,83
Pessoal, Encargos e Benefícios	187.558.401,91
Serviços de Terceiros	48.089.190,62
Insumos Hospitalares	29.388.963,71
Materiais	9.533.706,43
Gastos Gerais	5.793.111,99
Equipamentos e Direitos de Uso	3.497.761,17
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	31.888.694,38

**METAS QUANTITATIVAS**

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	91.932	77.591	84,4%
II	Assistência Complementar Essencial	59.011	60.403	102,4%
III	Procedimentos Especializados	17.489	20.896	119,5%
IV	Exames por Métodos Gráficos	9.538	9.701	101,7%
V	Exames Laboratoriais	271.025	312.613	115,3%
VI	Exames de Bioimagem	16.966	19.572	115,4%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	737	749	101,6%
VIII	Saídas Hospitalares	5.712	5.432	95,1%
IX	Diárias de UTI	10.260	11.800	115,0%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	1.512	1.533	101,4%
XI	Cirurgia	2.949	2.998	101,7%
XII	Transplante	36	11	30,6%

**METAS QUALITATIVAS**

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	200
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	100
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	100	100
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	80
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	80

Francisco Claudio Duda

Presidente

Cicero Przdziuk

Vice-Presidente

**RELATÓRIO TRIMESTRAL 2022**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, em cumprimento à Portaria SES 172/2011, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019 celebrado em 20.09.2019, relativo ao 4º trimestre de 2022 (outubro, novembro e dezembro), para gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar-HCB.

**FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO	4º trimestre 2022
Saldo Inicial	22.434.259,71
Ingressos	87.391.829,29

Contrato de Gestão	86.692.333,1
Outros Ingressos	36.998,03
Rendimento Aplicações Financeiras	662.498,11
Desembolsos	77.937.394,62
Pessoal, Encargos e Benefícios	55.620.447,45
Serviços de Terceiros	11.229.229,98
Insumos Hospitalares	7.011.573,81
Materiais	2.443.673,25
Gastos Gerais	1.221.370,46
Equipamentos e Direitos de Uso	411.099,67
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	31.888.694,38

## METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	22.476	18.990	84,5%
II	Assistência Complementar Essencial	14.427	14.260	98,8%
III	Procedimentos Especializados	4.276	5.136	120,1%
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.332	1.992	85,4%
V	Exames Laboratoriais	66.262	78.584	118,6%
VI	Exames de Bioimagem	4.148	4.481	108,0%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	180	178	98,9%
VIII	Saídas Hospitalares	1.428	1.431	100,2%
IX	Diárias de UTI	2.565	2.605	101,6%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	378	447	118,3%
XI	Cirurgia	721	728	101,0%
XI	Transplante	9	3	33,3%

## METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	200
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	75
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	100	100
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	80
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	100

FILANTROPIA-46/2023

### COOPERATIVA DE TRABALHO RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 21.097.307/0001-22 | NIRE: 5340001006-6

A presidente da Cooperativa Renove, Sra. Eva Barros Monte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus cooperados, que nesta data somam-se 88 efetivos com direito a votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 2023, na Avenida das Nações, L4 Sul, s/n – Usina do SLU, Brasília/DF, às 13:30hs, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 de seus cooperados; às 14:30hs, em 2ª convocação, com a presença de metade mais um de seus cooperados; e às 15:30hs, em 3ª e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 cooperados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. Prestação de contas dos órgãos de administração referente ao ano de 2022: (a) relatório da gestão; (b) balanço geral; (c) demonstrativo das sobras apuradas; (d) plano das atividades da cooperativa para o exercício de 2023; e (e) parecer do conselho fiscal; II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III. Aquisição de bens móveis: Paletesiras; IV. Eleição e posse dos

componentes do conselho fiscal para o exercício seguinte; V. Fixação do valor dos honorários, gratificações de cédulas de presença dos membros da diretoria e do conselho fiscal; VI. Cargo em vacância para diretor de logística; VII. Regras de funcionamento: (a) férias; (b) INSS; (c) desligamento. Brasília/DF, 13 de março de 2023.

EVA BARROS MONTE  
Presidente da RENOVE

### COOPERATIVA COOPERE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da COOPERE, inscrita no NIRE: 5340000923-8 e CNPJ: 10.756.259/0001-10, convoca seus cooperados, que nesta data são em número de 64 (sessenta e quatro), para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas na QNP 28 Área Especial S/N Setor P Sul - Central de Triagem – Ceilândia/DF, no dia 29 de março de 2023, às 08hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 09hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda persistindo a falta de quórum legal às 10hs em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia: Assembleia Geral Ordinária: 1. Prestação de contas do exercício de 2021; 2. Destinação das sobras e/ou perdas; 3. Eleição do Conselho fiscal. Assembleia Geral Extraordinária: 1. Organização de Trabalho; 2. Direitos e Deveres dos Sócios; 3. Admissão e Exclusão de cooperados e 4. Contratos Firmados. Brasília/DF, 14 de março de 2023.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO  
Presidente

### COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL SICOOB CREDSEF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 03.603.683/0001-60 – NIRE: 53.4.0000.557-7

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Sicoob Credsef, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são 873 (oitocentos e setenta e três) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de março de 2023, às 8h (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 9h (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou às 10h (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do exercício findo em 31.12.2022, compreendendo: 1.1- Relatório de gestão; 1.2.- Balanço dos dois semestres do exercício findo; 1.3- Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa; 1.4-Demonstrativo das sobras apuradas; 2. Destinação e forma de distribuição das sobras apuradas; 3. Aprovação da Política de Remuneração de Administradores; 4. Ratificação da fixação do valor das cédulas de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva, definidos na Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação, realizada em 09 de janeiro de 2023; 5. Atualização da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob – Resolução CCS 106/2022; 6. Ratificar atualização da Política Institucional de Governança Corporativa – Resolução CCS – 097/2022; 7. Programa de utilização do FATES; 8. Outros assuntos de interesse social. A Assembleia Geral ocorrerá de forma SEMIPRESENCIAL, sede da Cooperativa no endereço SRTVN, Quadra 702, Conj. P, Ed. Brasília Rádio Center, sobreloja 50/51 – Brasília/DF, e também por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar durante a realização da assembleia. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio <http://www.sicoobcredsef.com.br>, ou pelo e-mail [credsef@credsef.com.br](mailto:credsef@credsef.com.br). Brasília/DF, 14 de março de 2023.

MANOEL RAIMUNDO NUNES  
Presidente do Conselho de Administração